UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.281

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 29 de Outubro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

MUDANÇA NO COMANDO DA PM DE MARILUZ - A prefeita em exercício da cidade de Mariluz, Cristina Alves, participou ontem da troca no comando da PM local. Deixa o cargo o sargento Eluir Mendes e entra o também sargento Elton Ricardo Varago. Página A4

ESCRITORA DE 10 ANOS LANÇA LIVRO - Ela é de Pérola e uma escritora empreendedora com vários cursos em andamento. Lançou ontem o livro "A Menina Empreendedora" e hoje estará no shopping em Umuarama. Na foto, com a prefeita Valdete Cunha. Página A5

TSE cassa Francischini e entram quatro novos deputados na AL

O Tribunal Superior Eleitoral cassou ontem o mandato do deputado estadual pelo Paraná, Delegado Fernando Francischini (PSL) de Curitiba e anulou os 427 mil votos que ele obteve em 2018. No dia da eleição ele publicou uma fake news afirmando que algumas urnas não estavam aceitando votos no candidato a presidente Jair Bolsonaro, mas nada foi comprovado depois. Com isso, além dele, perdem o mandato outros três deputados da coligação, entre eles, o Do Carmo. E outros quatro parlamentares que eram suplentes vão assumir as vagas. Mudança não atinge nenhum deputado da região de Umuarama. Francischini vai recorrer. Página A2

REAÇÃO

Floriculturas querem elevar vendas neste Dia de Finados

Com a imunização da população avançando e o relaxamento das medidas restritivas contra o coronavírus, as famílias de umuaramenses e da região retomam a tradição de visitação aos túmulos em homenagens aos mortos no Dia de Finados. Desta forma, o mercado de flores e velas vislumbra uma retomada nas vendas. Mileni Tavares de Vicente (foto) diz que já verifica aumento na procura em sua floricultura.

Páginas A8

UMUARAMA

Projeto premiará alunos criativos contra o trabalho infantil

Página A3

VIOLÊNCIA

Polícia apura estupro de estudante em Umuarama

Página A6

MÁRCIO NUNES NA AMERIOS - O secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes, falou dos programas e convênios da sua Pasta ontem em reunião com os prefeitos da Amerios em Umuarama. Página A5

TAPEJARA TERÁ NOVA SEDE DA PREFEITURA - O prefeito Pezão está anunciando mais uma grande obra em Tapejara. A nova sede da Prefeitura será erguida nos próximos meses num investimento de R$ 5 milhões. Página A5

Coluna Ilustradas

Facebook anuncia mudança de nome corporativo para Meta

O Facebook anunciou nesta quinta-feira (28) que mudará a marca para Meta, uma mudança de nome que ocorre enquanto a empresa enfrenta críticas de legisladores e reguladores sobre seu poder de mercado, suas decisões algorítmicas e o policiamento de abusos em suas plataformas.

O presidente-executivo da companhia, Mark Zuckerberg, falando na conferência de realidade aumentada e virtual transmitida ao vivo da empresa, disse que o novo nome reflete seu foco na construção do metaverso.

A gigante da tecnologia disse que a mudança reunirá seus diferentes aplicativos e tecnologias sob uma nova marca. Informou que não mudaria sua estrutura corporativa.

O metaverso, um termo cunhado pela primeira vez em um romance distópico três décadas atrás e agora ocupando os holofotes no Vale do Silício, refere-se amplamente à ideia de um ambiente virtual compartilhado que pode ser acessado por pessoas usando dispositivos diferentes. A empresa revelou uma nova placa em sua sede em Menlo Park, Califórnia, na quinta-feira, substituindo seu logotipo *Like* com o polegar para cima por uma forma azul infinita.

STF valida lei que permite pejotização de profissionais de beleza

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem validar a Lei 13.352/2016, que estabeleceu o contrato de parceria entre salões de beleza e profissionais que atuam nas atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, pedicure, manicure, depilador e maquiador. A Corte julgou uma ação protocolada em 2016 pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh). A entidade argumentou que a lei permite a contratação dos profissionais por meio de um arranjo entre pessoas jurídicas, a chamada pejotização, retirando os direitos trabalhistas de uma relação de emprego.

Por votos 8 votos a 2, os ministros entenderam que o contrato civil de parceria é constitucional, no entanto, a modalidade não pode ser utilizada para dissimular uma relação de emprego. Nesses casos, a parceria será considerada nula.

Jefferson diz que Bolsonaro 'fraquejou' e defende Mourão para presidente

Em uma carta escrita da prisão, o presidente nacional licenciado do PTB, Roberto Jefferson, afirma que o presidente Jair Bolsonaro capitulou "frente aos rosnados das bestas famintas de dinheiro público" e, por algum motivo, "fraquejou" após os atos de 7 de setembro. No texto dirigido ao advogado do partido, Jefferson declarou ainda que a legenda deverá buscar candidatura própria à Presidência da República e que sua intenção é de que atual vice-presidente, general da reserva Hamilton Mourão, seja o candidato. Jefferson está detido no Complexo Penitenciário de Bangu. No texto, Roberto Jefferson avalia que Bolsonaro se rendeu ao Centrão e "tentou uma convivência impossível entre o bem e o mal".

Câmara do DF muda nome de ponte: sai general e entra estudante morto na ditadura

A Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou nesta quarta-feira (27), em segundo turno de votação, a mudança do nome da Ponte Costa e Silva para Honestino Guimarães. A alteração tem forte peso simbólico, já que substitui o nome de um dos generais que presidiram o Brasil durante a ditadura militar - e que foi responsável pelo decreto do AI-5 - pelo de um líder estudantil que desapareceu em outubro de 1973, depois de ter sido preso no período do governo militar. Para ser implementada, a proposta depende agora da sanção do governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB).

Bolsonaro diz que Petrobras não pode dar lucro muito alto

Após dizer que a Petrobras "só dá dor de cabeça" e pedir à equipe econômica para estudar a possibilidade de privatizá-la, o presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta quinta-feira que a estatal precisa reduzir sua margem de lucro. "Tem que ser empresa que dê lucro não muito alto, como tem dado. Além de lucro alto para acionista, a Petrobras está pagando dívidas bilionárias", afirmou Bolsonaro em transmissão ao vivo nas redes sociais, sem considerar que o principal acionista da companhia é o próprio governo federal. No entanto, o presidente prometeu que não haverá quebras de contratos.

Preocupado com o impacto da alta dos combustíveis em sua popularidade, o chefe do Executivo tem criticado, nas últimas semanas, a política de preços da Petrobras e acenado para a privatização da empresa.

POLÍTICA

TSE cassa mandato do deputado estadual Francischini por fake news sobre urna

Brasília - Em decisão inédita, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu, por maioria, cassar o mandato do deputado estadual Delegado Fernando Francischini (PSL-PR) por disseminação de notícias falsas contra as urnas eletrônicas. A decisão foi proferida na manhã desta quinta-feira, 28, por 6 votos a 1, e decreta a inelegibilidade do parlamentar bolsonarista por oito anos, contados a partir de 2018 - ou seja até 2026.

Julgamento

O julgamento foi retomado nesta manhã, logo após os ministros rejeitarem ações que pediam a cassação dos mandatos do presidente Jair Bolsonaro e do vice Hamilton Mourão em razão de disparos em massa de notícias falsas e ataques a adversários, por meio do WhatsApp, durante as eleições de 2018. O chefe do Executivo também é investigado no TSE por levantar suspeitas sobre o sistema eletrônico de votação em live nas redes sociais

A análise da ação contra Francischini voltou a ser discutida pelos ministros com a apresentação do voto do ministro Carlos Horbach, que havia pedido vista do caso quando o julgamento teve início, no último dia 19. Na ocasião, os ministros Luis Felipe Salomão, relator, Mauro Campbell Marques e Sérgio Banhos haviam votado pela cassação do diploma de Francischini.

Abuso

A avaliação dos ministros foi a de que Francischini fez uso indevido dos meios de comunicação e cometeu abuso de autoridade em transmissão ao vivo no Facebook no primeiro turno das eleições de 2018. Na ocasião, o então candidato disse que as urnas estavam fraudadas e impediam o voto na chapa Bolsonaro-Mourão. O vídeo de cerca de 18 minutos teve mais de seis milhões de visualizações.

Fake news

O ministro Salomão fez uma larga defesa das urnas eletrônicas e disse que as denúncias do deputado são 'absolutamente falsas', 'manipuladoras' e colocam em risco a democracia. "O ataque às instituições pelo candidato, noticiando fraudes no sistema eletrônico de votação que jamais ocorreram, possui repercussão nefasta na estabilidade do Estado Democrático de Direito e na confiança depositada pelos eleitores nas urnas eletrônicas", criticou.

Na sessão desta quinta-feira, 28, o ministro Alexandre de Moraes ponderou que ficou caracterizada a 'utilização indevida de veículo de comunicação social para disseminação de gravíssimas notícias fraudulentas e a repercussão da gravidade no pleito eleitoral em claro abuso de poder político'.

Escudo

Na mesma linha, o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do TSE, apontou que Francischini invocou a imunidade parlamentar como 'escudo para defender uma falsidade', destacando que tal instituto 'não pode acobertar a mentira deliberada'. O ministro frisou que concordava com a cassação do mandato do deputado por entender que a condescendência com tal tipo de comportamento poderia comprometer as eleições 2022.

Responsabilidade

"As palavras têm poder, as pessoas têm liberdade de expressão, mas elas precisam ter responsabilidade pelo o que falam. Parte da estratégia mundial de ataque à democracia é procurar minar a credibilidade do processo eleitoral e das autoridades que conduzem o processo. Ao se acusar inversamente a ocorrência de fraude e a Justiça Eleitoral de estar mancomunada com a fraude, é um precedente muito grave que pode comprometer todo o processo", ponderou o ministro.

A fala do deputado

"Lamento demais esta decisão que afeta mandatos conquistados legitimamente. Um dia triste, mas histórico na luta pelas liberdades individuais. Nós vamos recorrer e reverter essa decisão lá no STF, preservando a vontade de meio milhão de eleitores paranaenses".

Decisão do TSE derruba mais três deputados estaduais e entram quatro novos

Curitiba - A cassação do deputado estadual Fernando Francischini (PSL) decidida ontem pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) fará que mais três parlamentares de seu partido percam o mandato na Assembleia Legislativa. É que além de cassar Francischini, o TSE determinou também a anulação dos 427 mil votos conquistados por ele nas eleições de 2018. Com isso, o quociente eleitoral será recalculado, e a votação da coligação PSL/PTC/Patriota, cai de 808,4 mil para 367,7 mil votos, e o partido perde metade de sua bancada de oito deputados na Casa.

Francischini foi condenado por abuso do poder e dos meios de comunicação por uma live no dia do primeiro turno da eleição para denunciar que duas urnas supostamente estavam fraudadas e não aceitavam votos no então candidato à Presidência Jair Bolsonaro (sem partido). Com a anulação de seus votos, também perdem os mandatos os deputados Do Carmo, Emerson Bacil e Cassiano Caron. E assumem as quatro vagas do PSL os suplentes Nereu Moura (MDB), Pedro Paulo Bazana (PV), Adelino Ribeiro (PRP) e Elio Rusch (DEM).

Caron assumiu o mandato na Assembleia esta semana, após a cassação do Subtenente Everton, também do PSL, mesmo partido de Francischini, e igualmente a anulação dos seus votos e do suplente. Everton foi cassado por ter recebido doação de campanha de uma associação de militares da reserva, pessoa jurídica, o que é proibido pela legislação eleitoral.

STF decide que, assim como crime de racismo, injúria racial é imprescritível

São Paulo (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria nesta quinta-feira, 28, para equipar o crime de injúria racial ao de racismo. O efeito prático da decisão é que o ato de injúria racial também se torna imprescritível, ou seja, não fica submetido a limite temporal para punição. O placar foi de oito votos a um.

O tema começou a ser debatido pelo tribunal em novembro do ano passado, menos de uma semana depois do Dia da Consciência Negra e do assassinato de um homem negro em uma unidade do supermercado Carrefour em Porto Alegre, mas a votação foi suspensa por um pedido de vista (mais tempo para análise) do ministro Alexandre de Moraes.

O julgamento terminou nesta sexta com um único voto contrário, do ministro Kassio Nunes Marques, para quem o Legislativo é que tem competência para decidir sobre a prescrição de crimes - o Código Penal prevê um prazo de oito anos de prescrição dos casos de injúria racial. O ministro Gilmar Mendes não votou.

Ao devolver a vista, Moraes defendeu que a interpretação do texto constitucional deve permitir a 'efetivação plena' do combate ao racismo. "Somente com essa interpretação nós poderemos produzir efetivos e inúmeros resultados positivos para extirpar essa prática secular no Brasil, promovendo uma espécie de compensação pelo tratamento aviltante historicamente aplicado à população negra no Brasil", disse.

A discussão foi levantada a partir de habeas corpus apresentado pela defesa de uma idosa condenada, em 2013, a um ano de reclusão por injúria qualificada pelo preconceito. No recurso, os advogados argumentam que já se passaram anos sem que houvesse o trânsito em julgado da condenação, o que justificaria a prescrição, e contestaram a decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que entendeu o crime como imprescritível.

No curso do processo, a Procuradoria-Geral da República também se manifestou pela imprescritibilidade do crime de injúria racial. No parecer, o então subprocurador-geral Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho observou que 'a ofensa racial não é esquecida'.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

DATA COMEMORATIVA

Pimentel homenageia servidores com café da manhã e visita a todos os departamentos

Umuarama - No Dia do Servidor Público, comemorado ontem, o prefeito em exercício de Umuarama, Hermes Pimentel, homenageou os trabalhadores do pátio rodoviário do município com um café da manhã e uma mensagem de gratidão. A Prefeitura tem hoje 3.658 funcionários, sendo 2.213 no Paço Municipal, 635 na Secretaria de Saúde, 23 na Acesf e oito na Fundação Cultural, além de 779 inativos (aposentados e pensionistas). Pimentel também percorreu todas as secretarias e departamentos da Prefeitura para parabenizar os servidores.

O café também teve a participação do deputado estadual Delegado Fernando, dos vereadores Ednei do Esporte, Clebão dos Pneus, Pé Duro, Mateus Barreto, Ana Novais, Sorrisal e Fernando Galmassi, presidente da Câmara, além dos secretários municipais de Administração, Silvestre Roberto de Lima, de Serviços Públicos, João Paulo dos Santos, de Serviços Rodoviários, Osvaldo Borborema Marto, e de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos.

"Estou feliz em ocupar o cargo de prefeito e dar esperança à população e aos servidores. Como cidadão e vice-prefeito sempre tive bastante contato com todos. Sempre tratei muito bem meus funcionários (é empresário do setor supermercadista). Hoje emprego 75 trabalhadores, mas mais de 400 já passaram pelos meus três mercados", lembrou.

No Dia do Servidor Público o prefeito em exercício de Umuarama, Hermes Pimentel, homenageou os trabalhadores do pátio rodoviário do município com um café da manhã

Pimentel destacou a importância de cada servidor para atender bem à população e prestar bons serviços, ajudando a manter a cidade limpa, organizada e o acesso facilitado aos serviços públicos. "Reconheço o valor do servidor e quero fazer um bom trabalho no tempo em que estiver à frente da Prefeitura. Inclusive pretendo instituir incentivos para os servidores mais dedicados, valorizando financeiramente o bom funcionário", emendou

O prefeito agradeceu a presença das autoridades, o apoio dos vereadores e o trabalho do deputado Delegado Fernando, que em poucos dias já conseguiu ambulâncias para a Saúde do município e auxilia na viabilização de casas populares para Umuarama. O secretário João Paulo disse que o café da manhã era uma pequena homenagem pelo importante trabalho que os servidores prestam.

Galmassi afirmou que eles merecem respeito, admiração e que orgulham a cidade e o deputado disse que o servidor é o 'motor' da administração, é quem faz as coisas acontecerem e merecem todo o reconhecimento.

A Prefeitura de Umuarama conta hoje com 3.658 funcionários

PONTO FACULTATIVO

Por meio do decreto 255/2021, o prefeito Hermes Pimentel transferiu para 1º de novembro o ponto facultativo pela confraternização do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro. (Lei Municipal 018/1992). O decreto declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama, não havendo atendimento normal à população – a não ser através de plantão, a critério das secretarias municipais e entidades da administração pública.

A medida, porém, exclui serviços funerários, varrição, coleta de lixo, Guarda Municipal e outros serviços essenciais que não podem sofrer paralisação. As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar. O Ambulatório de Síndromes Gripais e o Pronto Atendimento Municipal também funcionarão normalmente, 24 horas por dia.

Em mais um dia sem mortes por covid-19, Secretaria de Saúde anuncia 15 novos casos

Umuarama - O número de casos ativos de coronavírus em Umuarama registrou um pequeno aumento – de 76 para 86 –, conforme divulgou a Secretaria Municipal de Saúde ontem. O total de suspeitos também teve uma leve elevação, indo de 229 para 231. O Boletim Covid informa ainda que 15 novos casos foram confirmados: nove mulheres, três homens e três crianças.

Com bandeira verde (baixo risco de contaminação), a cidade tem o saldo acumulado de 19.153 resultados positivos para a doença, com dados acumulados desde o início da pandemia, em março de 2020. Desse total, 18.750 pessoas se recuperaram (98%). Novamente nenhum óbito foi oficialmente confirmado e o total continua em 318. No Hospital Uopeccan, onde estão as alas covid disponibilizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para a cidade, existem quatro pacientes internados em UTI e mais quatro em enfermarias.

Programa Merenda em Casa segue com a distribuição de mais de 560 kits de alimentos

Umuarama - As famílias de alunos da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, com idade entre 0 e 3 anos, vão receber kits de alimentos nesta sexta-feira (29). O repasse faz parte do 'Programa Merenda em Casa', referente ao mês de outubro e a estimativa é que 565 unidades sejam distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nutricionista Fabiana Tonon Laino, da Divisão de Alimentação Escolar da Prefeitura de Umuarama, conta que alunos que não estão tendo aulas presenciais devido à pandemia de coronavírus têm direito ao kit, desde pais ou responsáveis estejam cadastrados no programa. "Os produtos podem ser retirados nas unidades de ensino do aluno. Esses kits representam um complemento no aporte nutricional destas crianças, que desde o início da pandemia encontram-se em casa, estudando de forma remota", observa Fabiana.

Ela relata que o kit de alimentos deste mês terá arroz, feijão, óleo, farinha de trigo, leite, achocolatado, couve, cenoura, chuchu, abobrinha e pepino. "Lembrando que para ser cadastrado no 'Programa Merenda em Casa' e receber o benefício, a renda familiar não pode ultrapassar dois salários-mínimos ou ainda possuir cadastro ativo no Programa Bolsa Família", ressalta.

Projeto vai premiar crianças que produzirem textos, vídeos, desenhos e poesias contra o trabalho infantil

Umuarama - "Estudar, Brincar e Aprender, Trabalhar só quando Crescer": este é o nome do projeto que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) está desenvolvendo em Umuarama em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT) junto a escolas municipais. Neste primeiro momento, três entidades socioassistenciais também serão atendidas.

Daniele Ferreira da Maia, coordenadora do PETI, conta que o projeto é importante principalmente para conscientizar as crianças e os adolescentes sobre o trabalho infantil, trabalhando a prevenção. "Acredito que a melhor forma de abordar um tema tão sério como este – que é o trabalho infantil – é prevenindo", resume, acrescentando que o procurador do MPT André Melatti é apoiador do projeto.

Além das escolas municipais, agora também os alunos da Guarda Mirim – ARAM (Associação Regional de Assistência ao Menor), do Bem Viver Centro de Apoio e Integração Social e Associação Colorindo o Futuro poderão participar. "Só essas três entidades atendem a mais de 400 crianças em nosso município e é uma ótima oportunidade para levarmos essa importante informação sobre o trabalho infantil", pontua Daniele.

Ela relata que o projeto inicial trabalhava apenas com produção de texto, porém categorias foram ampliadas para despertar mais talentos e incluir mais crianças. "Agora as categorias disponibilizadas são produção de vídeo, produção de texto, desenho e poesia. Ampliamos para que todas as crianças tenham chance de concorrer aos prêmios", explica.

A premiação é agradou os alunos e representa um estímulo a mais para que façam parte do 'Estudar, Brincar e Aprender'. "Os primeiros colocados de cada categoria levam uma bicicleta. Os que ficarem em segundo lugar ganham uma caixinha de som JBL bluetooth e os terceiros colocados levam um headphone", relata.

A coordenadora do PETI acrescenta que as três entidades vêm desenvolvendo o projeto desde o início de outubro, propondo um tema único (em todas as categorias): trabalho infantil. "A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do PETI, distribuiu materiais educativos para auxiliar os alunos na confecção dos trabalhos. O cronograma do projeto é trabalhar o tema durante o mês de novembro e finalizar com a solenidade de premiação no dia 29 de novembro, no auditório do Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa", finaliza Daniela.

Casteladas

Bons tempos aqueles em que se dizia o que se pensava.
Hoje, só se diz.
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Diante da situação do mundo, eu posso dizer que estou bem, posso afirmar que não tenho problemas...
- E isso não te preocupa?

Com o Deputado Federal Sérgio Souza

Em destaque na coluna de hoje o encontro de ontem cedo no Hotel Caiuá entre o diretor-geral do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho com o deputado federal Sérgio de Souza e assessores. O deputado esteve em reunião com lideranças políticas locais e também fez visitas na região durante o dia. Ilídio também entregou uma camiseta da *Ilustrada FM* ao deputado.

Mais Saúde em Cafezal do Sul

A saúde de Cafezal do Sul agora conta com um aparelho de ultrassom. O equipamento moderno será de grande importância no atendimento à população. "É muito gratificante ver o quanto nossa saúde tem sido elogiada em nossa região. Esse equipamento certamente irá trazer mais comodidade e agilidade no atendimento de nossa população", comentou o prefeito Juninho.

Transporte público em crise

Sem interessados em assumir o transporte de passageiros em Campo Mourão, a prefeitura mudou a postura e agora admite que possa subsidiar o transporte coletivo urbano.

A possibilidade de pagar parte da tarifa está no novo edital de licitação do serviço.

Outra dificuldade da administração mourãoense é encontrar interessados em administrar a nova Rodoviária da cidade.

Metafísico

Pense comigo: Vamos supor que Sérgio Moro vença a eleição presidencial e assuma o governo do país; como ele formaria maioria para governar com um Congresso que ele fez de tudo para botar pelo menos metade na cadeia?

Escrito apenas ontem...

A nossa sociedade é essencialmente baseada na glorificação do ego; para ser feliz um sujeito precisa estar acima da massa.
- Bernardo Bertolucci.

A maior

A Coamo de Campo Mourão é a maior empresa do Paraná e a 40ª do Brasil em ranking com 600 empresas públicas, privadas e multinacionais.

O faturamento da Coamo em 2020, segundo a revista, foi de R$ 20,282 bilhões.

O trem é grande, como se diz lá nas Minas Gerais...

Policromático

Roberto Jeferson, que está preso, estava fechado com Bolsonaro.
Agora, só está fechado...

Ele disse:

"Não tem como pagar essa dívida. Tem dívida de mais de 10 anos. O objetivo é te sufocar pela economia. Querem me tirar daqui a qualquer preço".

De Jair Bolsonaro sobre o volume de dívidas dos precatórios.

Papo rápido

- Casos de apologia ao nazismo disparam a partir de 2018 no Brasil, depois da posse de Bolsonaro...
- Na Alemanha também dispararam os casos de apologia ao nazismo. Bolsonaro tomou posse lá também?

Tucano crente

Os tucanos do Paraná agora têm o PSDB Evangélico.

A ala crente do tucanato local será comandada por Alexandre Mendes, que é teólogo e missionário.

Agora vai...

Cidade doente

A cidade não está doente.

O excesso de farmácias, segundo gente do ramo, é por causa do mercado de medicamento que não para de crescer.

A venda de remédios no Brasil é quase uma renda fixa: cresce 10% ao ano.

Troca de comando na Polícia Militar de Mariluz

A prefeita Cristina recebeu vereadores, policiais militares e outras lideranças para a troca de comando

Na manhã de quinta-feira, (28), a prefeita municipal de Mariluz em exercício, Cristina Alves, recebeu em seu gabinete autoridades da Polícia Militar locais e da região e vereadores para a reunião de passagem do comando do destacamento da Polícia Militar no município.

Quem está assumindo o comando do destacamento de polícia local é o 2º Sargento, Elton Ricardo Varago, uma vez que o 3º Sargento Eluir Mendes de Cordova, está se transferindo para outra cidade. Além da prefeita, vereadores e do Chefe de Gabinete, estiveram presentes na transferência do comando o Major Edson Kamakawa do 7º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Cruzeiro do Oeste e o Comandante da 2ª CIA do 7º Batalhão de Polícia Militar sediada em Goioerê o 2º Tenente Bruno Matheus Marques.

A reunião também serviu para discutir assuntos relacionados ao aumento do efetivo, aquisição de uma viatura nova e a segurança pública de nossa cidade; na ocasião os presentes também agradeceram os serviços prestados pelo 3º Sargento Mendes à frente da polícia militar de nosso Município.

O novo comandante do destacamento de Mariluz, o 2º Sargento Varago, se comprometeu em, juntamente com os demais policiais, se doarem e realizarem ações efetivas para combater as ações criminosas em nossa cidade, mas também frisou, que espera que todos cidadãos Mariluzenses colaborem com os trabalhos da polícia no enfrentamento ao crime, denunciando e repassando informações que possam ajudar a elucidar crimes cometidos em nosso Município.

Além disso, segundo o novo Comandante o 2º Sargento Varago, o apoio do poder Executivo e das lideranças políticas está sendo muito importante neste início de trabalho.

Varago disse que, toda e qualquer denúncia será mantida em total sigilo seguindo as normas e protocolos da Polícia Militar e as mesmas serão averiguadas de imediato pelas equipes policiais de plantão.

Vários prefeitos e vice da Amerios estiveram na reunião com o secretário Márcio Nunes

Prefeito interino de Umuarama, Hermes Pimentel entregou documento ao secretário

AMERIOS

Secretário Márcio Nunes faz balanço de projetos da Sedest em Umuarama

Umuarama - Os prefeitos da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) recepcionaram ontem, na sede em Umuarama, o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e Turismo (Sedest), Márcio Nunes, que esteve no encontro para apresentar os programas de desenvolvimento sustentável da Sedest e as oportunidades de convênios e investimentos para cada cidade.

O presidente da Amerios, Marcos Alex de Oliveira, que também é prefeito de Icaraíma, destacou a importância do encontro para ajudar os prefeitos a conhecer melhor os programas e convênios que a Secretaria de Márcio Nunes disponibiliza. O prefeito interino de Umuarama, Hermes Pimentel, agradeceu a presença de todos e aproveitou para apresentar novas reivindicações ao secretário. E o deputado estadual Delegado Fernando Martins destacou a união dos prefeitos em torno do desenvolvimento sustentável e mostrou que prova disso é que quase todos estavam na reunião.

Márcio Nunes disse que a reunião mostrou que todos estão em sintonia total para fomentar o desenvolvimento do Paraná de forma sustentável, gerar emprego para população e cuidar do meio ambiente.

O secretário aproveitou o encontro para fazer um balanço e mostrar aos prefeitos como estão funcionando os programas de Restauração Ambiental, Descomplica Rural, Paraná Energia Sustentável, Feito no Paraná Sustentável, programa de Parques Urbanos, Resíduos Sólidos, Patrulha Ambiental, Água no Campo, Combate à Erosão Urbana, Rio Vivo, Atenção à Fauna Vitimada, CastraPet Paraná, Fiscalização Ambiental, entre outros desenvolvidos pela Sedest.

Conforme o secretário, são programas que unem o meio ambiente e o desenvolvimento econômico sem gerar prejuízos para nem um dos lados. Com isso, o Paraná ganha destaque internacional na produção sustentável e consegue, ao mesmo tempo, manter e até aumentar o número de empregos e renda gerados no campo e nas cidades. Ele defendeu ainda a união política regional para tornar o Paraná cada vez mais forte economicamente e também na questão ambiental, pois tudo depende de um meio ambiente bem cuidado.

Mais de 15 prefeitos, vice, representantes e vereadores, chefes de núcleos regionais participaram do encontro.

Projeto mostra como vai ficar a nova Prefeitura de Tapejara

Tapejara irá investir R$ 5 milhões na construção da nova prefeitura

Tapejara - Nos últimos anos, a cidade de Tapejara deu um salto na construção de obras públicas, saíram do papel projetos importantes como a nova Estação Rodoviária, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básica de Saúde, milhares de metros quadrados de pavimentação, praças, a sede da Ação Social, dentre outros.

Interior da Prefeitura terá mais espaços para servidores e os munícipes

Agora, a cidade ganhará o novo Paço Municipal, com 1.800m² o projeto em fase final de elaboração abrigará vários setores administrativos, muitos deles que atualmente ocupam prédios espalhados pela cidade gerando despesas com o pagamento mensal de aluguel.

O anúncio da construção da nova Prefeitura foi feito na última semana pelo prefeito Rodrigo Pezão e o vice, Rogerio Francischini; ambos do (PSL). Rodrigo informou que serão 3 pavimentos incluindo a garagem no subsolo, térreo e um andar.

Para tornar realidade a construção da nova Prefeitura de Tapejara, foi firmada parceria com a Fomento Paraná e o Governo do Estado. O contrato já foi assinado e serão investidos R$ 5 milhões nas obras.

"Além de oferecer um ambiente confortável, seguro e moderno aos funcionários, colaboradores e a nossa população que precisa de atendimento da administração, teremos uma economia ao longo do tempo por evitar o pagamento de aluguel de outros prédios que abrigam a estrutura administrativa do município", destacou o prefeito.

O prazo para o início e conclusão da obra serão definidos nos próximos dias, após os trâmites de habilitação e licitação dos serviços a serem executados. A nova prefeitura será edificada no mesmo local onde está atualmente sediada. Para isso, a estrutura administrativa será deslocada temporariamente para outro lugar.

Escritora empreendedora de 10 anos lança livro em Pérola e hoje no Palladium

Pérola - Larah Louise de apenas 10 anos de idade é a mais nova escritora da cidade de Pérola e realizou, na tarde desta quinta-feira (28/10), na Prefeitura Municipal, o lançamento do seu primeiro livro: "A Menina Empreendedora". Participaram do lançamento a prefeita de Pérola, Valdete Cunha, o vice-prefeito, Everton Borges, a secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Maria Sonia Celini e o evento teve a presença ilustre do Deputado Federal, Sérgio Souza.

Escritora Larah com a prefeita Valdete Cunha, o vice-prefeito Everton Borges, o deputado federal Sérgio Souza, familiares dela e outras lideranças

Lara Louise é uma jovem empreendedora e escritora, nasceu no dia 16 de janeiro de 2011, na cidade de Brasília-DF, filha de Ademir Ferreira e Katiele Dutra. Com formação em andamento do Ensino Primário, Língua Inglesa, Empreendedorismo, Digitação, Robótica, Programação em TI, Música, Teatro e Marketing. Fundadora do Projeto CRIANÇAS DE NEGÓCIO, CCO da Quick Code Fun e Beads Fun. Autora de livros e jogos infantis. Reconhecida como a escritora mirim mais jovem do Brasil. Atuando como palestrante, figura pública, atriz e garota propaganda.

O Livro a Menina Empreendedora revela a importância da leitura e o resultado transformador para quem lê. Incentivando sobre educação financeira, alimentação saudável, desenvolvimento pessoal e o carinho e amor dos pais para com os filhos, ressaltando a importância do acompanhamento dos pais nos estudos. Traz ainda ensinamentos básicos do empreendedorismo, como: formas de economizar dinheiro, relacionamento, marketing e publicidade, explicando o empreendedorismo infantil em formas de contos, intensificando a importância de vivenciar a arte de empreender ainda criança.

Larah é estudante da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca de Pérola, e após seu lançamento na cidade, Larah realizará a noite de autógrafos na noite deste dia (29/10) sexta-feira das 18h às 22h na Livraria A Página no Shopping Palladium na cidade de Umuarama- Paraná.

Em breve a noite de autógrafos também será realizada na cidade de Pérola com a grande palestra da empreendedora. O Governo Municipal parabeniza mais uma vez os pais e a pequena Larah, pela dedicação e o apoio neste projeto buscando transformar os nossos pequenos em crianças de negócios.

RECOMENDAÇÃO CNJ

Juiz deve mandar apreender arma para prevenir violência doméstica

Diante de casos de violência doméstica, juízes e juízas devem ordenar a apreensão de armas de fogo do agressor, mesmo que seja necessária a busca domiciliar ou pessoal do revólver. Essa é a nova recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aos magistrados brasileiros, na tentativa de prevenir novos crimes contra as mulheres. Em duas décadas, quase metade dos feminicídios foi por arma de fogo.

"A posse e a manutenção de arma de fogo colocam a mulher em risco maior. Muitas vezes, a vítima retorna para o convívio com o agressor", diz a juíza Domitila Manssur, integrante do grupo de trabalho do CNJ que elabora ações de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. "Ainda que ela não volte, o agressor continua com a possibilidade de usar a arma contra a vítima", acrescenta ela, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Maria da Penha

A orientação do CNJ passou a valer esta semana. A Lei Maria da Penha prevê que o policial verifique se o agressor tem posse (direito de ter em casa ou no local de trabalho) ou porte de arma (direito de circular com o equipamento), notificar a ocorrência da violência doméstica à autoridade que fez a concessão e determinar a apreensão imediata. Nem sempre é o que ocorre. A nova diretriz do CNJ dá mais autonomia aos juízes e promete tornar esse processo mais rápido.

Armas de fogo

A gestão Jair Bolsonaro tem ampliado o acesso de cidadãos comuns a armas de fogo, uma bandeira de campanha. Desde 2019, foram mais de 30 normas nesse sentido, incluindo a redução de exigências para direito à posse, aumento do número de armas ou munição permitidas e frequência menor de testes psicológicos para quem deseja ter esse tipo de proteção.

População armada

Como resultado, os cidadãos estão mais armados. Entre 2019 e o ano passado, os brasileiros registraram 320 mil novas armas na Polícia Federal. De 2012 a 2018, o total havia sido de 303 mil. As autorizações concedidas pelo Exército a caçadores, atiradores esportivos e colecionadores também bateram recorde: 160 mil nos últimos dois anos.

Bolsonaro sustenta que ter a arma assegura o direito à legítima defesa pessoal. Estudos científicos, porém, apontam que a maior circulação de revólveres e outros equipamentos do tipo aumenta a violência e eleva o risco de tragédias e acidentes em casa, cujo autor é conhecido da vítima. O Ministério da Justiça não comentou.

Ex-marido

A operadora de caixa Meire (nome fictício), de 40 anos, ainda está em choque após quase ser atingida por um tiro nesta semana, horas depois de ter se separado do ex-marido, um policial militar aposentado. Ele invadiu o local de trabalho da vítima, ameaçou funcionários e fez um disparo, mas errou o alvo.

O segundo tiro falhou. Os dois moram no interior paulista e, em julho, ela já havia obtido medida protetiva de urgência contra ele, por ameaças e agressões. Escondida na casa de amigos, em local desconhecido pelo suspeito, ela falou com a reportagem sob anonimato. "Tenho medo, muito medo, pois ele ainda não está preso. Não sei o que pode fazer. Ele ficou muito bravo por eu ter entrado com o pedido de divórcio, mas não podia mais continuar vivendo assim, sofrendo agressões e ameaças."

Na tentativa de matar a operadora de caixa, o ex-marido também ameaçou colegas de trabalho de Meire. A Delegacia de Defesa da Mulher local informou ter oferecido abrigo a Meire, mas ela preferiu a casa de amigos.

Já a PM disse que a arma, que já foi apreendida, não pertence à corporação.

Efeito pandemia

Na pandemia, segundo especialistas, aumentaram os crimes de violência doméstica, uma vez que as famílias passaram a ficar mais tempo em casa, muitas vezes em situação de vulnerabilidade econômica. Também cresceu o risco de subnotificação, diante do convívio social reduzido e da dificuldade de ir à polícia fazer uma denúncia.

Para Cristina Neme, coordenadora de Projetos do Instituto Sou da Paz, a medida do CNJ é importante porque a violência doméstica tem um caráter cíclico e de repetição. "Se não interrompida, pode se agravar." De 2000 a 2019, diz levantamento do Sou da Paz com dados oficiais, 51% dos assassinatos de mulheres no Brasil foram por arma de fogo. A maioria era negra.

CONJUNTO

A recomendação aos magistrados se soma a outras medidas recentes do CNJ nessa área. Em agosto, o órgão solicitou que juízes analisem, em até 48 horas, os casos de descumprimento de medidas protetivas concedidas a mulheres que enfrentam violência doméstica.

Isabela Del Monde, cofundadora da Rede Feminista de Juristas, elogia o esforço. "O CNJ divulgou semana passada um protocolo de gênero para julgamentos:", diz ela, que também coordena o MeToo Brasil, iniciativa mundial para ampliar a voz de vítimas de violência.

Polícia investiga estupro de estudante em Umuarama

A Polícia Civil está investigando a denúncia do estupro de uma estudante de 18 anos ocorrido entre a noite de terça-feira (26) e a madrugada de quarta (27), em Umuarama.

A vítima já foi ouvida na Delegacia da Mulher (DM) e passou por exames de corpo de delito junto ao Instituto Médico Legal (IML) da cidade.

Segundo o delegado da DM, Adailton Ribeiro Júnior, a vítima conseguiu pedir ajuda para a Polícia Militar durante a madrugada, quando ainda estava no motel para o qual foi levada.

A jovem foi abordada quando saia da faculdade, na noite de terça-feira por três homens em um veículo e obrigada a entrar no carro. "Ela disse que só se recorda de ter sido abordada e depois de acordar já no motel com os três homens despidos", explicou o delegado.

Segundo o policial, a investigação começou de imediato para identificar os suspeitos e elucidar o caso. "Estupros nesse contexto aqui são raros. Estamos cuidando do caso com cautela para preservar a vítima, mas vamos chegar até aos suspeitos e elucidar o que aconteceu", salientou Ribeiro Júnior.

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), houve 60.926 casos de estupro no Brasil em 2020. Isso representa 166 abusos sexuais por dia contra mulheres. Os números foram coletados através dos boletins de ocorrência formalizados pelas polícias civis dos Estados.

PM prende ladrão e traficante após roubo a idosa em Altônia

Dois homens, de 36 e 22 anos foram presos em flagrante pela Polícia Militar de Altônia acusados de roubo e de tráfico de drogas, respectivamente. Com a dupla foram apreendidos R$ 233 em dinheiro, crack e apetrechos para fracionamento da droga para a venda. Todos foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Altônia

Segundo a Polícia Militar, uma idosa de 79 anos relatou que um homem armado com uma faca invadiu a sua casa por volta das 10 horas desta quinta-feira (28) e anunciou o assalto, roubando R$ 600 da mulher e fugindo em seguida.

Segundo a PM, momento antes a equipe policial tinha recebido informações de que um indivíduo, já conhecido por ser usuário de drogas, além de envolvimento em furtos, estaria com uma grande quantia de dinheiro em espécie.

De acordo com a Polícia Militar, a equipe localizou o homem de 36anos em sua residência e encontrou com ele R$ 90,00. Segundo a PM, ao ser questionado sobre o restante do dinheiro o suspeito informou que teria gasto com drogas.

Na sequência os policias foram até o traficante que teria vendido a droga para o suspeito. No local abordaram um homem de 22 anos e encontraram em seu boldo 5 pedras de crack e na residência foram localizados apetrechos para preparação das drogas, além de 3 boletos bancários, com data e horário de compensação minutos antes, além da quantia de R$143,00.

Carro tomado em assalto em Umuarama é encontrado em Maria Helena

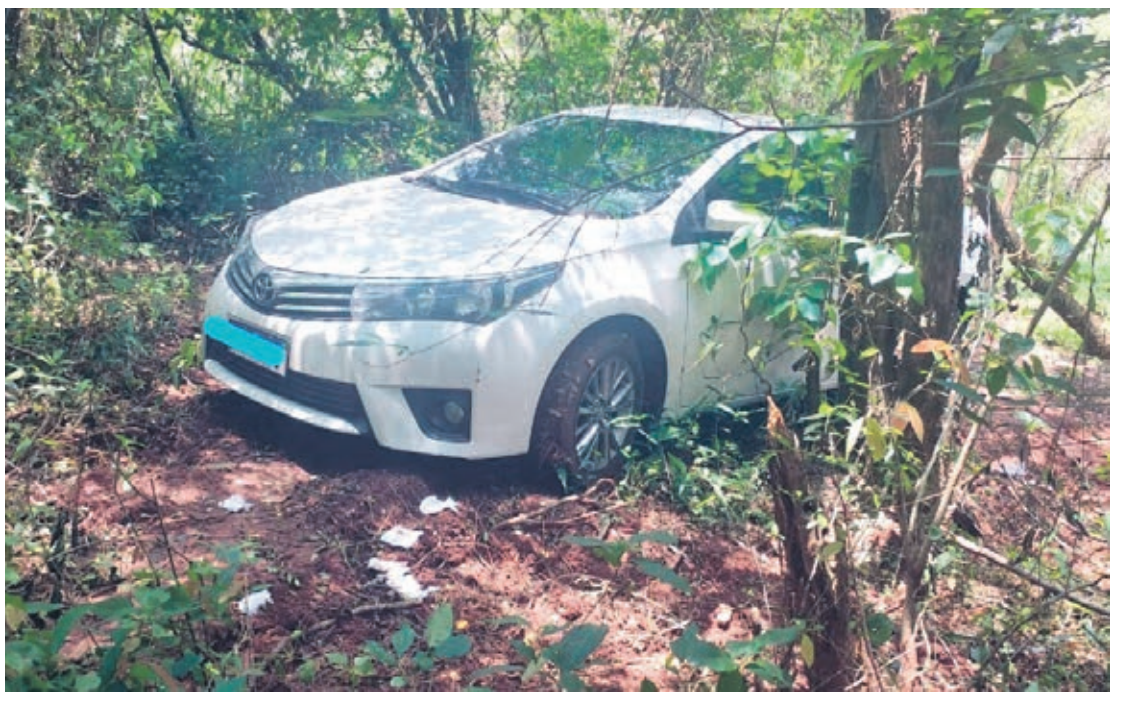

A Polícia Militar encontrou nesta quinta-feira (28) o Toyota Corolla tomado em assalto na noite de quarta-feira (27) em uma residência na Zona III, em Umuarama. O veículo estava abandonado na área rural de Maria Helena e foi levado para a delegacia da Polícia Civil e posteriormente devolvido ao proprietário.

Segundo a Polícia Militar, a vítima, uma mulher de 42 anos, relatou que os dois criminosos chegaram por volta das 21 horas, deram voz de assalto e renderam os moradores, que foram ameaçados durante todo o tempo. Os ladrões estavam armados com pistolas e usando máscaras cirúrgicas.

Da casa fugiram levando sete aparelhos celulares, um relógio, uma bolsa que continha cartões bancários e documentos pessoais, R$ 500 em dinheiro, algumas chaves da residência e de três veículos (HRV, Fox e um Gol) e ainda foi levado o Corolla.

Sequestradores são presos quando extorquiam traficantes

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu em flagrante três homens, de 22, 27 e 32 anos, por extorsão mediante sequestro em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. Um dos indivíduos ainda teve cumprido mandado de prisão, oriundo da Justiça de Paraíba, por latrocínio.

A PCPR chegou até o local após investigações e troca de informações com a Polícia Civil do estado nordestino que indicava a transação de drogas em um hotel.

Conforme apurado, uma mulher teria vindo de Paraíba buscar cocaína. No quarto do estabelecimento foram encontrados dez tabletes de madeira simulando cocaína, pistola Glock e munições. A PCPR apurou que a mulher era mantida refém para que o pagamento dos criminosos paraibanos fosse feito aos criminosos paranaenses.

Os indivíduos capturados já possuem registros na Justiça criminal e seriam integrantes de uma organização criminosa ligada ao tráfico de drogas.

Mandado

O indivíduo com mandado de prisão em aberto estava foragido por um latrocínio contra um gerente de um estabelecimento, ocorrido em João Pessoa, em Paraíba, no ano passado. O homem ainda é investigado por um latrocínio contra um policial militar. Além disso, ele faz parte da "gangue da marcha ré", praticando diversos furtos em lojas na capital paraibana.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Data definida

Já há algum tempo a Globo está trabalhando na produção do "Big Brother Brasil 22" que deve estrear em 17 de janeiro. A intenção é reunir novamente famosos e anônimos. A especulação dos possíveis participantes já está correndo solto, inclusive com nomes de vários influenciadores digitais. Como já divulgado amplamente, a única certeza é que Tadeu Schmidt será o comandante da "casa mais vigiada do Brasil".

A chapa está esquentando

Hoje vai ao ar, no final de noite da Record TV o sexto episódio do "Top Chef". No "Teste de Fogo" desta semana, os dez chefs que continuam na disputa vão se dividir em duplas e precisam preparar pratos com o objetivo de evidenciar a combinação perfeita de dois ingredientes, tendo como base parcerias já consagradas na gastronomia, como o famoso café com leite, o queijo com goiabada, batata com queijo, cenoura com laranja, entre outras. Os cinco participantes vencedores garantem a imunidade da semana. Após a prova, os competidores vão se sentir abalados com o resultado, o que promete gerar temor e especulações sobre uma possível eliminação dupla. No desafio decisivo da noite, o de "Eliminação", os perdedores do duelo anterior terão que mostrar individualmente mais criatividade e repertório para apresentar um prato padrão "Top Chef" com os ingredientes preferidos dos jurados. A prova acontecerá em duas fases. Na primeira, os cinco chefs cozinham, e o melhor prato ganha a "Faca de Ouro", já o pior fica de fora. Mas, para a surpresa de todos os três chefs restantes, eles não estarão salvos, e um deles ainda pode ser eliminado do programa. Eles terão como desafio uma nova prova inusitada, no qual deverão preparar um prato com a clássica combinação alho e cebola. A decisão ficará por conta de Felipe Bronze, Ailin Aleixo e Emmanuel Bassoleil.

Emprego garantido

Roberto Bomfim não tem do que reclamar. O ator que participou de "Gênesis" e "Nos Tempos do Imperador" ganhou um papel de destaque na novela "Reis", que já começa a ser produzida pela Record TV.

Possibilidade

Explicando que neste momento ela está impossibilitada de retomar a carreira de atriz na TV aberta, Regina Duarte não descartou a possibilidade de atuar em novelas da Record TV, mas negou que tenha recebido convite da emissora. A artista disse "Se houve convite, não chegou até mim. A minha equipe sabe que eu tenho impossibilidade de assumir, por enquanto, qualquer compromisso com a TV aberta (...) O dia que estiver livre, vou analisar com muito carinho".

Horóscopo

Áries
Poupe-se de batalhas. Não se desgaste. Prefira a companhia de pessoas otimistas e com alto-astral. O mau-humor é contagiante, por isso, fuja dele. Cuide da alimentação e de seu corpo.

Touro
Mostre o que realmente sente pela pessoa amada. É muito importante que você reconheça o seu verdadeiro valor. Aprenda a explorar todas as suas qualidades.

Gêmeos
Não vá acreditando sem questionar o que chegar muito fácil para você. Desconfie. Lembre-se do ditado "quando a esmola é demais, o santo desconfia". Haja sempre honestamente.

Câncer
Vá em frente com o que decidiu, mas tenha cuidado para não teimar demais com seus ideais. Medite sobre seus problemas econômicos e encontrará novas saídas.

Leão
Pode provocar sérios atritos se tentar dar lição de moral. Por isso, é melhor dosar as palavras hoje. Use a sua intuição para fazer o bem e deixe a arrogância longe de você.

Virgem
Momento bom para fortalecer a sua fé e otimismo pela vida. Procure se dedicar a algo de que goste muito. A indecisão não é uma boa conselheira. Está na hora de começar a planejar 2022.

Libra
Tente resolver pequenos desentendimentos do passado que sempre voltam a incomodá-lo. Controle a necessidade de fazer as coisas do seu modo. Seja paciente no trabalho.

Escorpião
Com maior discrição, evitará os aborrecimentos. Continue batalhando para alcançar seus objetivos. Para não gerar dúvidas a ninguém, procure dizer claramente o que quer.

Sagitário
Modere o consumo de bebidas alcoólicas. No amor, palavras doces, murmuradas no ouvido produzem verdadeiros milagres. Com muito bom humor, conquiste as pessoas ao seu lado.

Capricórnio
Procure se relacionar bem com todos os seus colegas de trabalho. Tenha muita paciência diante dos imprevistos. Liberar a imaginação no romantismo vai ajudá-lo a ser mais feliz.

Aquário
Neste tempo de pandemia, ao sair à rua evite lugares ou situações que ofereçam riscos. Enfrente com naturalidade as pressões em seu trabalho. Nada de se estressar.

Peixes
Muito cuidado nos relacionamentos. Se não souber conversar, ou ser grosseiro, poderá se machucar ou machucar alguém facilmente. Sempre semeie a paz onde estiver.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
José Antônio obriga Esther a aceitar que Lupita fique com eles. Esther diz a José Antônio que ele é o pior dos homens. Santa garante a Joaninha que Otávio roubou Lupita. Miguel diz ao Padre que Otávio está com Lupita. Maricruz, desesperada, pergunta a Miguel se ele sabe o paradeiro de Lupita. Otávio pensa que seria uma irresponsabilidade deixar Lupita nas mãos de Maricruz. Álvaro e o Padre Júlio dizem a Maricruz que deveria fazer uma queixa para que Otávio devolva Lupita. José Antônio diz a Esther que devolverá Lupita a Maricruz, para ficar bem com ela.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Gael prende Luiz dentro do carro. Disfarçado, Gael se aproxima de Karina e dá dicas sobre a adversária da filha. Luiz não aparece para lutar e Lobão fica furioso. João torce pela derrota de Duca. Outro lutador sobe ao ringue para lutar com Duca. Cobra vence sua luta e Heideguer fica animado. Gael conta a Cobra o que aconteceu com Luiz. Wallace perde a luta por nocaute e Sol fica arrasada. Heideguer coloca um microtransmissor em Lobão. Cobra tenta dar uma dica a Karina sobre sua luta e Lobão fica irritado. Dandara se desespera ao ver a adversária de Karina. Gael corre para perto do ringue ao ver a filha apanhar de Ronda.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Nico envia uma mensagem a Pedro e diz que está muito assustado porque pode ser que esteja doente outra vez. Nelson pede a Gina que tenha dignidade e deixe de perseguir Pedro. Ester comenta com Pedro que Domingo anda muito mistérios. Pedro visita Nícolas e Ernesto não consegue esconder sua insatisfação. Modesto está com ciúmes de Samuel e diz a Rosa que vai matá-lo. Nelson pede a Pedro que volte a trabalhar na oficina. Ernesto surpreende Pedro pelas costas, os dois se enfrentam e Ernesto deixa claro que não permitirá que lhe tire sua família.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Isabel protege Guebo. Samuel insiste que Pilar lhe conte a verdade. Zayla chantageia Pilar e exige que ela arrume um namorado para afastar Samuel. Teresa conversa com Luísa. Cândida confronta Zayla. Mauá aconselha Samuel a pressionar Pilar. Eudoro confessa a Dolores que não se perdoará por tê-la feito se casar com Tonico. Samuel procura Pilar e reage ao vê-la conversando com Diego. Pedro pede perdão a Luísa. Quinzinho vence as apostas sobre o casamento de Isabel. Augusto beija Leopoldina. Nélio conta a Pilar sobre a doença de Eudoro. Pedro comenta com Teresa sua preocupação com a reação de Solano Lopez ao casamento de Isabel.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Eric mostra a foto para Maria Pia, comprovando que Malagueta é o quarto ladrão do hotel e que ela é cúmplice do bandido. Luiza conta a Antônia que Timóteo era pai de Malagueta. Os policiais dão ordem de prisão a Malagueta, que se atira da janela tentando fugir. Malagueta se esconde em um alçapão, mas acaba preso. Pedrinho fica sabendo por Luiza sobre o quarto ladrão. Sabine fica horrorizada ao saber da prisão de Malagueta. Eric pressiona Maria Pia a confessar que nunca foi ameaçada por Malagueta e que não o denunciou porque não quis.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Rosana revela para a Tia Perucas sobre todo histórico da família de Nicole e que ela não contou nada antes por estar sendo ameaçada por eles em relação a guarda da adoção de Emílio. Nicole vai até a empresa de Gustavo para pedir desculpa ao noivo. Nicole pede perdão de joelhos e Gustavo diz que aceita a desculpa da víbora. Nicole inventa que Haydee está com problema no coração e por isso vai precisar viajar por um mês para que ela faça exames. A mulher pede para que antecipem a festa de noivado. Gustavo fica feliz. No colégio, as meninas maiores fazem cabo de guerra com as meninas menores, lideradas por Dulce Maria.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record
Herit tem uma triste surpresa. Judá sofre muito com a atitude tomada. Asenate dá uma boa notícia a José. O clima pesa entre Judá e Onã. Hira anuncia uma tragédia.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Alfredo e Maria Marta ficam extasiados com o que encontram na piscina. Maria Clara acerta os detalhes de seu vestido de casamento. Maria Clara e João Lucas questionam Cristina sobre o paradeiro de José Alfredo. José Alfredo liga para Antoninho. Maurílio faz uma ligação misteriosa. Vicente faz a prova do fraque. Maria Clara diz para Maria Ísis que José Alfredo está em Petrópolis com Maria Marta. Du conversa com Maria Ísis. Magnólia pensa em vender o apartamento. Robertão fica feliz com a notícia que recebeu de Téo e Érika. José Alfredo e Josué saem de Petrópolis e viajam para outra cidade.
-

Imperdível

Estreia na próxima semana, na quinta-feira, dia 04, o filme "Marighella", narrando os últimos cinco anos de vida do guerrilheiro e ex-deputado. O longa chega aos cinemas exatamente 52 anos após a sua morte durante a ditadura militar. "Marighella" é o primeiro filme de Wagner Moura como diretor e tem Seu Jorge no papel principal. Estão ainda no elenco Bruno Gagliasso, Adriana Esteves, Humberto Carrão, Herson Capri, Luiz Carlos Vasconcelos entre outros.

Contrato renovado

Lúcio Mauro Filho teve seu contrato renovado. Assim, o ator e músico permanece na Globo por mais dois anos. Atualmente, o artista participa do "Caldeirão", comandando por Marcos Mion.

Romance

Grazi Massafera foi flagrada no aeroporto de Fortaleza, no Ceará, acompanhada pelo produtor e diretor Alexandre Machafer. Eles têm se mantido discretos sobre o relacionamento. Felicidades ao novo casal.

Ator espanhol no Brasil

O ator espanhol Enrique Arce pretende atuar em produções brasileiras e até assinou contrato com um escritório artístico, o mesmo que cuida da carreira de vários famosos. Para explicar, Enrique Arce interpreta o Arturito, na série "La Casa de Papel".

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Firma o pé nele o cavaleiro
2. A borralheira é a heroína de um conto de Perrault / Abreviatura de folha
3. Partido Verde / Que alcançou a idade de seu completo desenvolvimento físico (homem ou mulher)
4. Gastam-no os japoneses / Mais adiante
5. Uma parte do... balaio / A atriz carioca Ravache
6. Flecha / Abreviatura de senador
7. A quantidade total / Suplemento de Turismo
8. Grito que exprime dor ou admiração, espanto / Fácil de se entender
9. Museu de Arte de São Paulo / Uma saudação popular
10. Estabelecimento especializado na venda de acessórios para veículos
11. Meio... amador / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
12. Steve Jobs / Pedido de repetição / O níquel, em química
13. Que causa estrago considerável em

VERTICAIS

1. Ato de olhar ligeiramente / Matéria constituinte
2. Dilatam-na as varizes / Interjeição que indica grande admiração ou surpresa / Abreviatura de júnior
3. Tiro de Guerra / Do Amapá ou do Amazonas
4. Suga-se pelas narinas / Departamento de Urbanização / Ave da mesma família da rola
5. Cidade histórica paulista, próxima a Sorocaba / Extrai-se das algas marinhas / Nação, pátria
6. Salivar / Instrumento musical de sopro, da família das madeiras / Sociedade Anônima
7. A terceira pessoa do plural / Vigor das plantas
8. Delírio contínuo e furioso / O rio de Pisa, na Itália
9. O conjunto das forças naturais / Certa raça de boi zebu

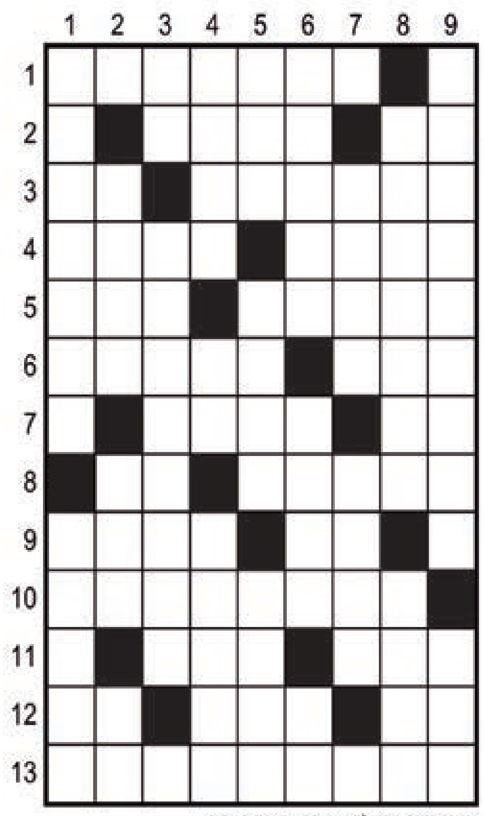

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

ECONOMIA

Floriculturas se preparam para a retomada das homenagens neste Dia de Finados

Umuarama – Com a imunização da população avançando e o relaxamento das medidas restritivas contra o coronavírus, as famílias de umuaramenses e da região retomam a tradição de visitação aos túmulos em homenagens aos mortos no Dia de Finados. Desta forma, o mercado de flores e velas vislumbra uma retomada nas vendas.

Mileni Tavares de Vicente atua em uma das floriculturas mais tradicionais de Umuarama e segundo a entrevistada, em relação ao ano passado as pessoas estão procurando mais flores. "Infelizmente muitas pessoas faleceram entre 2020 e 2021, como também, com a redução dos casos de covid-19 o movimento de pessoas querendo homenagear seus entes falecidos cresceu até o momento entre 20% e 30%", ressaltou.

Michelli Taísa informou que os clientes já estão reservando as flores para o Dia de Finados

A proprietária de floricultura, Michelli Taísa, também ressaltou a percepção no aumento de procura por flores para o Dia dos Finados. Segundo a empresária, pessoas estão pesquisando preços, cores e espécies. "Aqui na loja já estão deixando as flores encomendadas, pois as unidades chegam na sexta-feira (hoje). Por isso e visando recuperar os prejuízos de 2020 vamos trabalhar sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira", falou.

Preço também subiu

Como a procura por flores, os valores das plantas também aumentou em relação ao ano passado. "Em média o preço das flores subiu 22% em relação a 2021. O custo de produção e transporte elevaram muito nos últimos meses. As pessoas estão procurando e comprando, mas percebemos que são produtos de menor valor. Este ano a população vai homenagear os falecidos, porém com vasos menores comparado aos outros anos", explicou Mileni.

Crisântemo é o preferido

Os crisântemos continuam sendo os preferidos na hora de homenagear no Dia de Finados. Pela durabilidade da planta ou por cultura o crisântemo aparece em várias cores e tamanhos. "Os crisântemos variam entre R$ 5,00 até R$ 50,00 aqui na loja. Depende de tamanho, quantidade e classificação", ressaltou Michelli.

Além das flores, outro produto muito procurado nesta época é a vela. Pesquisa do Dieese constatou que as mesmas variam bastante entre os vários locais de vendas e também estão mais caras em relação ao mesmo período do passado.

LIMPEZA

Os prazos para reformas e revestimentos de túmulos no Cemitério de Umuarama encerraram na tarde do dia 18. Agora está liberada a realização de limpeza dos túmulos, serviço que pode ser feito no máximo até dia 31 de outubro. Mais informações no Cemitério Municipal/ Acesf - Avenida Governador Parigot de Souza n° 2710 – Horário de atendimento: Das 8h às 17h30 – Contato: (44) 3622-5878.

Segundo Mileni, em relação ao ano passado as pessoas estão procurando mais flores

Temporais de outubro causaram mais estragos no sistema elétrico que ciclone-bomba de 2020

Todos os eventos registrados neste início de primavera, nos dias 01, 07, 13 e 23 de outubro, atingiram a região Noroeste, causando desligamentos de energia nas áreas urbana e rural

Curirtiba - Os temporais que castigaram as regiões Sudoeste, Oeste, Noroeste e Norte do Paraná no mês de outubro já causaram, somados, mais danos ao sistema elétrico da Copel do que o ciclone-bomba, evento climático excepcional que atingiu o Leste do Paraná em junho de 2020. Só neste mês já foram quatro fortes tempestades que resultaram em 3.751 postes quebrados e 67,4 mil ocorrências atendidas – número mais de três vezes maior que a média mensal.

Torres de transmissão da Copel e da Eletrosul também vieram ao chão com a força dos ventos, que ultrapassaram 100 km/h em algumas localidades.

Todos os eventos registrados neste início de primavera, nos dias 01, 07, 13 e 23 de outubro, atingiram a região Noroeste, causando desligamentos de energia nas áreas urbana e rural, em decorrência de raios, quedas de galhos e árvores sobre a rede, e dos ventos fortes, que em algumas situações, por si só, quebraram e derrubaram postes.

No município de Maringá, apenas o último temporal danificou de 425 postes. Cidades como Floraí, Terra Rica e São Jorge do Ivaí tiveram mais de uma vez suas fontes de alimentação devastadas pela força dos temporais, exigindo um trabalho de reconstrução parcial das redes para possibilitar a regularização dos serviços de energia elétrica.

No dia 13 de outubro, na região próxima a Assis Chateaubriand, no Oeste do Estado, 80 postes foram derrubados pela força dos ventos, exigindo a formação de uma força-tarefa com dezenas de trabalhadores para a reconstrução das redes e o restabelecimento dos serviços aos municípios de Jesuítas e Iracema d´Oeste. Entre Jesuítas e Carajás, nove torres de transmissão de energia caíram. Para atender as ocorrências, mais de 2,2 mil empregados trabalharam em campo, no suporte às equipes e no atendimento ao cliente.

Procon apresenta pesquisa de preços de flores e velas para o Dia de Finados

Umuarama - Pesquisar preços antes de comprar é uma das recomendações mais básicas dos especialistas em finanças para quem quer economizar. E um bom exemplo dessa prática pode ser observado na pesquisa de preços de produtos para o Dia de Finados realizada pelo Procon de Umuarama e apresentada ontem: um vaso de gérbera pode custar R$ 35 em uma empresa e R$ 65 em outra, uma diferença de 86%.

O estudo da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, feito no dia 28 de outubro, traz preços de flores e velas comercializados em cinco supermercados e cinco floriculturas da cidade. "Uma coroa de flores custa R$ 240 em uma determinada floricultura e R$ 350 em outra – uma variação de 46%. Outros produtos que tiveram grande variação são a orquídea, que pode custar R$ 75 em um lugar e R$ 130 em outro, ou seja, 73% de diferença. Um vaso de lírio custa R$ 55 em um lugar e R$ 80 em outro, mais de 45% de diferença", relata o advogado Deybson Bitencourt, secretário municipal do Procon.

A diferença nos preços das velas também é grande, segundo a pesquisa. A vela de nº 6 pode custar de R$ 3,44 até R$ 12,55 – variação de 264%. A de nº 8 também pode ser encontrada a R$ 3,14 e a R$ 13,99 – uma diferença de 345%. "Com relação à variação de preços de 2020 para 2021, é interessante observar que alguns custam mais barato este ano, como por exemplo o crisântemo mais barato no ano passado custava R$ 24 e este ano custa R$ 20. Da mesma forma a gérbera, que hoje custa R$ 35 e no ano passado custava R$ 45", observa Bitencourt.

Casa do Empreendedor e BRDE auxiliam empresas que tiveram prejuízos com vendaval

Umuarama - Empresas de Umuarama e região podem procurar a Casa do Empreendedor para acessarem um pacote emergencial de recursos do BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul) para se recuperarem de prejuízos provocados pelo vendaval da última semana. O financiamento tem taxa de juros inferior a 1% ao mês.

A disponibilidade de recursos foi apresentada ao prefeito em exercício Hermes Pimentel e ao secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano Lopes da Silva, pelo engenheiro civil do BRDE, Ronaldo Ribas da Silva, em reunião na manhã desta quinta-feira, 28, no gabinete, acompanhada também pelo gerente da Casa do Empreendedor, Rômulo Jonas Rauen.

A linha de crédito foi criada após solicitação do governador Ratinho Júnior ao diretor de Operações do banco, Wilson Bley, depois que vários municípios do Estado decretaram situação de emergência por causa dos estragos causados pelo vendaval, explicou Ronaldo Ribas. O aporte inicial é de R$ 20 milhões, mas pode ser ampliado caso haja demanda.

A disponibilidade de recursos foi apresentada ao prefeito em exercício Hermes Pimentel e ao secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano Lopes da Silva

O financiamento se destina a capital de giro e socorrerá empresas que tiveram prejuízos com alagamento, destelhamento, problemas estruturais, perda de maquinários, equipamentos, matéria-prima e estoques. A taxa de juros é de 6,3% ao ano mais CDI – equivalente a 0,98% ao mês, com prazo de até seis anos para o pagamento – incluindo um ano de carência. O valor máximo é de 20% do faturamento fiscal anual da empresa e a garantia deve ser de 110% do total financiado.

"Esse apoio vem em ótima hora pois as tempestades causaram prejuízos não só aos moradores, mas também a muitas empresas por todo o Estado. Oriento que, aqui em Umuarama, os empresários afetados procurem a Casa do Empreendedor e conheçam mais detalhadamente as condições para o acesso a esses recursos, que poder ser um importante socorro", recomendou o prefeito Hermes Pimentel.

Ronaldo Ribas também visitou a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu) e lembrou que o BRDE também possui linhas de crédito convencionais que estão à disposição dos empresários. Ao final da reunião, o secretário Marcelo Adriano e o prefeito Pimentel entregaram uma cópia do edital do processo seletivo para criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE), publicado recentemente no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br), que escolherá uma pessoa física ou consórcio para implantar o projeto, em conjunto com o governo do Estado e a agência Invest Paraná.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação. Vendo ou troco. Fone: (44) 9 8427-7232 whats

S10 DUPLA 11/11
Preto, flex, executiva. R$ 55.000,00. Fones: (440) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 20/20
Prata, 60.000mkm. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI 05/06 1.8 COMFORTLINE
Preta, completa, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÃE DE SANTO CAROLINA
Benzedeira, joga cartas, búzios e tarô, faz e desfaz qualquer tipo de trabalho, especialistas em casos amorosos .Traz a pessoa de volta aos seus pés, benzimentos td sextas. Ligue e faça sua consulta
Whatsapp (44) 98423-4562

TENDA DE UMBANDA
Zé Pilintra. Fazemos consulta espiritual, trabalhamos p/ abrir caminhos no comércio, nos negócios e no amor, fazemos curas. Atendo de Segunda a sexta 08:00 ás 20:00 a partir do 03/11/2021 atendimento 18:30 até 21:00. Sábado e domingo das 12:00 às 21:00 hs c/ Zé. R: Antonio Cardoso 4044, pq. Jaboticabeira, px. ao col. Vinícius de Moraes. Fone: 3624-6637/ 98423-6821/ 99712-4266

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
N CARVALHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 72.131.790/0001-55. Comunica o extravio do Alvará nº17854-93 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE SALÃO 110M²
Localizado na Rua: Rei Saul, 3468 - Pq Dom Pedro II - Umuarama - PR. Energia Trifásica. Fone: (45) 9 8401-3490.

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00.
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
MONTANA 1.4 SPORT	19/20	BRANCO	COMPLETO, KM 10.800	R$ 77.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 146.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazzoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado · ilustradaFM 102.3

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

CESEM · CETARH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs ás 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS
(44)3056-6475
Av. Flórida, 4561 - CENTRO- SALA 02
UMUARAMA-PR
www.cetarh.com.br

Publicações legais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 4º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 41 32537473 - Celular: (41) 98840-3652 - E-mail: oficios4vcctba@gmail.com

Autos nº. 0022300-39.2017.8.16.0001

Processo: 0022300-39.2017.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Pagamento
Valor da Causa: R$23.325,28
Exequente(s):
- FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CPF/CNPJ: 75.054.940/0001-62) RUA TREZE DE MAIO, 616 - SÃO FRANCISCO - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-030

Executado(s):
- DANIEL LAGO PETROSKI (RG: 53654959 SSP/PR e CPF/CNPJ: 818.889.709-44) Rua Eduardo Sprada, 7356 - CURITIBA/PR
- DENISE LAGOS PETROSKI (CPF/CNPJ: 044.439.059-60) Rua Paulo Setúbal, 4126 - CURITIBA/PR
- DÉBORA PETROSKI ANTUNES (CPF/CNPJ: 758.348.719-68) Rua Tenente Coronel Vilagran Cabrita, 325 - CURITIBA/PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.

A DRA CAROLINA FONTES VIEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a ação de Cumprimento de sentença sob n.º **0022300-39.2017.8.16.0001,** em que figuram como exeqüente(s) FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL e executado(s) DANIEL LAGO PETROSKI, DENISE LAGOS PETROSKI E DÉBORA PETROSKI ANTUNES, tendo o presente à finalidade de **INTIMAR** o(s) referidos executado(s), atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15(Quinze) dias (art. 524, do Código de Processo Civil), efetue o pagamento do débito no valor de $ 44.272,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).. ***Despacho:*** *"Vistos e Examinados. 1. Inicialmente, intime-se a parte autora para que adeque a petição de cumprimento de sentença aos moldes do art. 524, do Código de Processo Civil, devendo qualificar devidamente as partes, de acordo com o "inciso I" do referido artigo. Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Cumprida a diligência acima, independentemente de nova conclusão, retifiquem-se os autos para que conste que o presente feito encontra-se em fase de cumprimento de sentença, especificando devidamente a parte exequente e executada, inclusive na distribuição. 3. Na forma do artigo 513, §2º, do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (art. 524, do Código de Processo Civil), acrescido de custas, se houver. 4. O devedor deverá ser intimado, (i) por Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado constituído nos autos, ou (ii) por carta com aviso de recebimento, se for representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos. Deverá, entretanto, ser intimado por Edital quando, citado na forma do artigo 256, do Código de Processo Civil, tiver sido revel na fase de conhecimento. 5. Consigno que, nos termos do §4°, do artigo 513, do Código de Processo Civil, se o pedido de cumprimento de sentença ocorrer após o lapso temporal superior a um ano do trânsito em julgado da condenação a intimação deverá ocorrer na pessoa do devedor, por meio de carta com aviso de recebimento, exceto se tiver sido revel, conforme item acima. 6. Alerto, desde já, que será considerada realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem a prévia comunicação ao Juízo, nos termos do parágrafo único, do artigo 274, do Código de Processo Civil. 7. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 8. Anoto, neste sentido, que nos termos da Instrução Normativa n° 03/2020, não é exigível o recolhimento de custas iniciais na fase de cumprimento de sentença, sendo devidas, contudo, nos incidentes de liquidação de sentença e de impugnação de sentença. Neste caso, se for apresentada petição de impugnação ao cumprimento de sentença, intime-se, de pronto, o impugnante para que, no prazo de quinze dias, faça o adimplemento das custas devidas, independentemente de nova conclusão, sob pena de não conhecimento do pedido. 9. Caso seja apresentada impugnação ao cumprimento de sentença, voltem os autos conclusos para decisão, em respeito, se for o caso, ao disposto no artigo 525, §6°, do Código de Processo Civil, se houver pedido de suspensão dos atos executivos. Caso contrário, preenchidos os requisitos legais, intime-se a parte impugnada para que, querendo, se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias. 10. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento – tanto no caso de cumprimento de sentença de título executivo judicial definitivo como provisório, nos termos do artigo 520, §2°, do Código de Processo Civil (sentença condenatória por pagamento por quantia certa). 11. Outrossim, nos termos do artigo 523, §2°, do Código de Processo Civil, caso ocorra o pagamento parcial, a multa e os honorários alhures referidos incidirá apenas sobre o restante. 12. Registro, por oportuno, que no caso de cumprimento de sentença de título ainda não transitado em julgado o levantamento em dinheiro ou a prática de atos previstos no artigo 520, inciso IV, do diploma adjetivo, implica da prestação de caução suficiente e idônea, a ser prestada nos próprios autos, salvo o disposto no artigo 521, do mesmo diploma. Nesta hipótese, voltem os autos conclusos para decisão. 13. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor e de nova conclusão, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, quais sejam Sisbajud, Renajud e Infojud, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas, em especial a Instrução Normativa n° 04/2016, da Corregedoria-Geral deste E. Tribunal de Justiça. 14. Esclareço que após a tentativa de penhora via SISBAJUD, RENAJUD e as informações atinentes ao INFOJUD a parte exequente deve indicar bens passíveis a penhora, no prazo acima indicado. Caso não indique bens e não requeira providencia específica (e diferente das anteriormente realizados), o feito deve ser remetido ao arquivo provisório, com a baixa no boletim unificado, independentemente de nova conclusão, com ciência à parte de que poderá requerer o desarquivamento a qualquer tempo, bem como as prescrições previstas no art. 921, inciso III e § 2º a 5°, do Código de Processo Civil. 15. Caso haja o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, intime-se o autor para que se manifeste sobre os valores depositados em Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias. Caso não haja oposição, neste prazo, considerar-se-á satisfeita a obrigação (art. 526, § 3º do CPC). Neste caso, expeça-se alvará, se houver procuração com poderes específicos para tanto e, na sequência, arquivem-se os autos. 16. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523 do CPC, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do CPC. 17. Cópia da presente deliberação servirá como mandado/carta de citação/intimação. 18. Intimações e diligências necessárias. 19. Cumpra-se, no que for cabível, o Código de Normas da E. Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR."*. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, *21 de outubro de 2021*. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (JPP)

(assinado digitalmente)
CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 19/11/2021, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 3.205,59M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 414.754,53 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão de ordem de serviços pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.
Alto Paraíso - PR., 27 de Outubro de 2021
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 114
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrições contidas nos anexos do edital, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, do objeto descrito, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 09h:15min do relógio afixado no referido departamento no dia 18/ 11/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 18/ 11/ 2021 as 09h:30min, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço, tem por objeto a contratação de uma empresa habilitada para pavimentação asfáltica em TST e drenagem, no parque industrial II do Município de Cidade Gaúcha - PR, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme processo: 1072013-01/2020, Convênio n.º 902793, tudo em conformidade com o orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico detalhado e complementar e, de acordo com normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MÁRCIA ROSANA WINTER, nomeada pela Portaria n.º 031/2021, bem como, estará o Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, disponibilizados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, podendo ser examinado no horário de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.
Cidade Gaúcha – PR; 22 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 183/2021
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,
Considerando a comemoração do dia do Funcionário Público no dia 28/10/2021;
Considerando a comemoração do dia de Finados, culminando como feriado nacional no dia 02 de novembro de 2021.
DETERMINO:
Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 29 de outubro, sexta feira, do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 01 de novembro, segunda feira, do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 03 de novembro de 2021.
Art. 3º – Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, segue o calendário escolar normal, nos termos da Resolução SEED/PR nº 5022/2020.
Art. 5º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 230/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JHONE MARTINS DE SOUZA, portador da CI/RG n.º 10.127.391-1, ocupante do cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 03/05/2018 a 02/05/2019, com fruição em 01/11/2021 a 30/11/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

PORTARIA Nº 231/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 4.978.943-2, ocupante do cargo de Provimento efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2019 a 31/03/2020, com fruição em 01/11/2021 a 30/11/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

PORTARIA Nº 232/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 9.197.954-3, ocupante do cargo de Provimento efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/04/2017 a 31/03/2018, com fruição em 01/11/2021 a 30/11/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

PORTARIA Nº 233/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública SILVANIA APARECIDA PENAZZO VIEIRA, portadora da CI/RG n.º 5.945.978-3, ocupante do cargo de Provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 22/08/2017 a 21/08/2018, com fruição em 01/11/2021 a 30/11/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VERÔNICA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 10.041.099-0, ocupante do cargo de Provimento efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 01/11/2021 a 30/11/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2021
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ALETÉIA GARCIA DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 6.183.938-0, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, referente ao quinquênio 1997/2012, para fruir no período 01/11/2021 a 31/01/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2021
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da CI/RG n.º 8.690.491-8, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, referente ao quinquênio 2012/2017, para fruir no período 01/11/2021 a 31/01/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 237/2021
SÚMULA: Relota Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Relotar o servidor LUIZ TAVARES GALVÃO, portador CI/RG nº. 3.527.032-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER a partir de 01 de novembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 328/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA
Nº 323/2021, de 27 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de GESTOR DE CONVÊNIO edá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º
Nomear, Edson Barbieri, portador do RG. nº 1.649.120-SSP/PR, lotado na Secretaria de Agricultura,Indústria e Comércio, Gestor do Convênio com Clausula de Cessão de Uso (TCCCU) de um Trator Agrícola,tração 4x4, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Art. 2º
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 27 de Outubro de 2021.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
DE: JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PARA: CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
Altônia, 28 de outubro de 2021.
Senhor Prefeito,
Tem o presente à finalidade de solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar processo de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II Artigo da Lei 8.666/93, a pedido da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus 1000x20 borrachudo do Caminhão Mercedes Benz, Pat. 6438, serviços estes não contemplados em ATAS de Registro de Preços Vigentes, no valor de 35.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais). Com a empresa: M A DAL POZZO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.871.403/0001-58, com sede a Rua Manoel Ramires, 1736 – Parque Industrial I - CEP: 87.507-011, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Oras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.267820009.2.039.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – contabilidadepmbs@gmail.com

ERRATA

O Decreto n.º 089/2021 de 22 de outubro de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 388/2021, página 4 de 25/10/2021 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 12.278 de 26/10/2021, Página B3, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Art. 1º. . . .

Onde se lê:

09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.012-	Manutenção do Ensino Fundamental	
76 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00

Leia-se:

09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.012-	Manutenção do Ensino Fundamental	
75 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00

Brasilândia do Sul, 27 de outubro de 2021.

João Abraão Gazola
Contador

João Zanella Barros de Souza
Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 046/2021
Em análise ao requerimento da senhora Eliane Roberta Teixeira Fujii ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 27/09/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 06/10/2021 e retorno em 08/10/2021, objetivando a participação no Curso FUNÇÕES E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, INVIOLABILIDADE PARLAMENTAR, NOVO E-SOCIAL, DISPENSA DE LICITAÇÕES E PARECER LICITATÓRIO, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
( ) Passagens no valor de R$
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 27/10/2021.
Cioni Cassin do Nascimento — Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 1º secretário
Valdinei Cardoso dos Santos — 2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 467/2021
DATA: 28/10/2021
SÚMULA: Convoca Servidora em Licença Especial.
Considerando, a necessidade dos trabalhos na Secretária Municipal de Educação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º) Convoca a servidora Srª Aparecida Ferranti Gonçalves, Portadora da RG n.º 5.443.787-0 e do CPF nº 641.732.089-87, para comparecer ao trabalho no dia 27 de Outubro de 2021, para retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu período de Licença Especial, ficando em haver 19 dias da Licença especial, referente ao ano de 2013 a 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 27/10/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 468/2021
DATA: 28/10/2021
SÚMULA: Altera a Comissão de Avaliação de Bens móveis patrimoniais e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a portaria 344/2018, de 20/11/2018 que nomeia a Comissão de Avaliação de Bens Móveis patrimoniais, ficando assim composta.
WALTER PERES RAIMUNDO JUNIOR: RG Nº 7.377.074-2
LOANDERSON CRUZ FARIA: RG Nº 6.949.744-6
HEBER ZEQUINI: RG Nº 9.060.424-4
DORIVAL GONÇALVES DIAS: RG Nº 3.585.460-6
ADALTO MARCOS FERNADES: RG Nº 6.108.135-6
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Considera-se de relevância o trabalho da Comissão ora nomeada, porém, sem ônus para o Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 039/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 033/2021, datada de 26 de Outubro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 03/11/2021;
b) Data do fim: 05/11/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL; O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 28 de Outubro de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 040/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 034/2021, datada de 26 de Outubro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 03/11/2021;
b) Data do fim: 05/11/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL; O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 28 de Outubro de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 041/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 035/2021, datada de 26 de Outubro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 03/11/2021;
b) Data do fim: 05/11/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL; O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 28 de Outubro de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 042/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 036/2021, datada de 26 de Outubro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 03/11/2021;
b) Data do fim: 05/11/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL; O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 28 de Outubro de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 043/2021
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 037/2021, datada de 26 de Outubro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 03/11/2021;
b) Data do fim: 05/11/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL; O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 28 de Outubro de 2021. EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 044/2021
SÚMULA: Concede diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 038/2021, datada de 26 de Outubro de 2021;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereadora desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 03/11/2021;
b) Data do fim: 05/11/2021;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL; O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 28 de Outubro de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Contratação Futura de materiais e serviços de Sapataria, para reforma em geral de Colchonetes de Espuma utilizados na CEPI.
VALOR MÁXIMO: R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.28/10/2021
ABERTURA: 11/11/21 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 28/10/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 82.360.546/0001-07, com sede a Avenida 07 de Setembro, 326 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná. neste ato representada pelo Sr. Arison Rocha, portador do RG nº 6.220.684-5 e do CPF nº. 020.760.729-00, residente, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 092/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de serviços, objeto desta licitaçãoContratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Periféricos de Informática de forma parcelada conforme necessidade para repor em equipamentos de diversas Secretarias desta Prefeitura, no lote 02 , passando a mesma a vigorar de 24/05/2021 a 23/11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 47/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: Altera o art. 1º da Lei municipal nº 45/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera o art. 1º da Lei municipal nº 45/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos da Medida Provisória nº 1062/2021-SAPS, de 09/08/2021 (fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19), na seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2.106- Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
3.3.90.30.00–Mat consumo………………………………………………….... 50.000,00
3.3.90.39.00–Outros serv terceiros–pessoa jurídica……………………… 250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL …………………………………...……. 300.000,00
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 045/2021
Em análise ao requerimento do senhor Sidson Sergio de Moraes Filho ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 058.735449-64, realizado em 25/10/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/11/2021 e retorno em 05/11/2021, objetivando a participação no Curso FUNÇÕES E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, INVIOLABILIDADE PARLAMENTAR, NOVO E-SOCIAL, DISPENSA DE LICITAÇÕES E PARECER LICITATÓRIO, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
( ) Passagens no valor de R$
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 27/10/2021.
Cioni Cassin do Nascimento — Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 1º secretário
Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0 (zero)/KM, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – Resolução SESA n.º 716/2021, e contrapartida do Município de Esperança Nova – PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 17/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Esperança Nova/PR, 28 de outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1557/2021, de 28 de Outubro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre o Retorno das aulas presenciais da rede municipal de ensino, no município de Alto Piquiri-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir do dia 03 de novembro de 2021, o retorno presencial às atividades de ensino dos estudantes dos CMEIs (0 a 03 anos), Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental - Anos Iniciais matriculados na Rede Municipal de ensino, com 100% (cem por cento) da capacidade de alunos, devendo os responsáveis pelos estudantes, regularizar a situação junto às Instituições de Ensino.

Parágrafo único O ensino não presencial, com a elaboração de material didático impresso (apostilas) referente aos conteúdos trabalhados em sala, será garantido, exclusivamente, para os estudantes que estiverem em isolamento para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado; nestas situações, é responsabilidade da família e/ou responsável apresentar à Instituição de Ensino, documentação médica (atestado ou laudo médico) comprovando a necessidade de afastamento para realização de atividade não presencial.

Art. 2º A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade das Instituições de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§ 1º Ficam mantidos os Protocolos de Retorno das Aulas Presenciais, para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 2º Devem ser mantidas as estratégias para o controle de lotação, organização de fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.

Art. 3º As medidas presentes neste Decreto devem ser implementadas por todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Demais esclarecimentos sobre os encaminhamentos para o retorno as aulas presenciais serão disponibilizadas oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sequencialmente a este Ato.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 75/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira Cavalcante (memorando nº 155).
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira Cavalcante
Matrícula e/ou RG:	9.770.704-9/SESP/PR
Destino:	Maringá-PR
Finalidade da Viagem:	Participar de um curso junto a NS treinamentos com os temas: ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL. O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Justificativa:	Buscar aperfeiçoar nossos conhecimentos a fim de desempenhar melhor nossa função pública.
Data de saída:	03/11/2021.
Data de retorno:	05/11/2021.
Dias solicitados:	03, 04 e 05/11/2021
Valor diário:	R$ 300,00
Valor total:	R$ 900,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 28 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 76/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria de Lurdes Madrona Moretto (memorando nº 155).
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria de Lurdes Madrona Moretto
Matrícula e/ou RG:	838.711-7/SESP/PR
Destino:	Maringá-PR
Finalidade da Viagem:	Participar de um curso junto a NS treinamentos com os temas: ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL. O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Justificativa:	Buscar aperfeiçoar nossos conhecimentos a fim de desempenhar melhor nossa função pública.
Data de saída:	03/11/2021.
Data de retorno:	05/11/2021.
Dias solicitados:	03, 04 e 05/11/2021
Valor diário:	R$ 300,00
Valor total:	R$ 900,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 28 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 77/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Maria Aparecida da Silva Souza (memorando nº 154).
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida da Silva Souza
Matrícula e/ou RG:	7.933.597-5SESP/PR
Destino:	Maringá-PR
Finalidade da Viagem:	Participar de um curso junto a NS treinamentos com os temas: ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL. O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Justificativa:	Buscar aperfeiçoar nossos conhecimentos a fim de desempenhar melhor nossa função pública.
Data de saída:	03/11/2021.
Data de retorno:	05/11/2021.
Dias solicitados:	03, 04 e 05/11/2021
Valor diário:	R$ 300,00
Valor total:	R$ 900,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 28 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inc III da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2021 – PROCESSO N° 112/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de espetáculo cultural circense.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA: PAULO CEZAR VIEIRA CIRCO - ME
CNPJ: 10.230.675/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2021 - Autorizo a despesa, para a empresa PAULO CEZAR VIEIRA CIRCO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.230.675/0001-80, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil, reais), referente a Contratação de empresa para realização de espetáculo cultural circense.
Icaraíma, 28 de outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.010/2021
DATA: 21/10/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, J P BELEZE, L. C. DA SILVA-ME e M.A DAL POZZO ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 052/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 052/2021 em favor das empresas INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, J P BELEZE, L. C. DA SILVA-ME e M.A DAL POZZO ME, cujo objeto trata se de celebração de ata de registro de preços visando a contratação de empresa para prestar serviços de recapagem de pneus, pertencentes à frota municipal de Icaraíma, tudo conforme termo de referência, e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 12 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: contratação de Empresa para Fornecimento de materiais para ornamentação natalina

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 122.260,52 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27 de outubro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021

PREGÃO Nº 88/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 01 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 12 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 12 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 12 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:30 dia 12 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis para atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Industria e Comercio.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Industria e Comércio.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 44.599,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27 de outubro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

PREGÃO Nº 89/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 01 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:00 do dia 12 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:15 do dia 12 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30 do dia 12 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 12 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: contratação de Empresa para Prestação de serviço de elaboração, organização, planejamento e execução no Processo Seletivo Simplificado. (Aplicação das provas objetivas e prova prática no cargo de Operador de Máquinas)

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 38.970,00(trinta e oito mil, novecentos e setenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27 de outubro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021

PREGÃO Nº 90/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 01 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 12 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 12 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 12 de novembro de 2021

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 234/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 16/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 16/11/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 235/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo motocicleta, veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A, veículo tipo Van, Veículo tipo Passeio Transporte de Equipe, Ônibus Rodoviário, veículo tipo Pick-up cabine dupla para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 16/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 16/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 16/11/2021

Modalidade: Tomada de Preços n° 013/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e revestimento asfáltico, ambos em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na comunidade rural Fernando Lopes Quintas (Vila Rural Cruzeirinho), no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto, memorial descritivo e planilha.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com a Engenheira Adriele Larissa Zanco Ribeiro, Crea-PR168.489/D pelo Telefone (44) 3642-0006, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de novembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 28 de outubro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 464/2021
DATA – 22/10/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Renata Brasiel dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 25/10/21 a 23/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2020 QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Douradina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **78.200.110/0001-94**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 757, na cidade de Douradina-Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Oberdam José de Oliveira** portador da cédula de identidade RG nº 4419431-7 PR e do CPF nº 623.228.189-68, residente e domiciliado em Douradina-Paraná, e do outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil) ao Convênio original, a ser repassado em 1 parcela de R$ 60.000,00 (Sessenta mil), depositada até o dia 05 de dezembro/2021, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 25 de Outubro de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF 623.228.189-68

TESTEMUNHAS:

1- Adriano Araujo Ferreira

2- Joseli Gonçalves Pereira Casari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, TUDO CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 59.025,00 (cinqüenta e nove mil e vinte e cinco reais) conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.
PRAZO DE ENTREGA: A Prefeitura irá solicitar com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao evento via requisição por escrito as quantidades necessárias de acordo com o cronograma para cada evento a ser realizado, informando a data e horário previsto para o evento, sendo que deverá estar presente para o show pirotécnico o responsável detentor da carteirinha de Blaster.
CERTAME EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultaria em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a aplicabilidade do beneficio regional, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 17 de Novembro de 2021
HORÁRIO:09h00
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 469/2021
DATA: 28/10/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Luiz Carlos de Lima, portador da RG n.º 4.777.397-0 e do CPF nº 000.370.569-21, Como Fiscal de Contrato nº 165/2021 Empresa: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI – ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do Mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 470/2021
DATA: 28/10/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. DARIO CEZAR GUERRER, portador do RG n.º 6.369.579-3 e do CPF nº 035.275.539-32, Como Fiscal de Contrato nº 166/2021 Empresa: ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME, Fiscal de Contrato nº 167/2021 Empresa: CASTILHO E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS – LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 173/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender as demandas de urgência e emergência da secretaria de saúde do Município de Icaraíma, conforme condições descritas na solicitação.
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 03 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 166/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021
CONTRATADA: ANEZIA JANDIRA IMÓTIO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraíma, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referencia e Anexos do presente Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 53.784,05 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 167/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021
CONTRATADA: CASTILHO E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraíma, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referencia e Anexos do presente Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 478/2021
DATA: 28/10/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 173/2021 Empresa: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 465/2021
DATA – 22/10/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 03/11/21 a 12/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/2021
DATA – 22/10/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Jane Eliza Domingos da Silva Pavan, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 04/11/21 a 03/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2021
DATA – 28/10/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Dilene Maria da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 03/11/21 a 17/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2021
DATA – 28/10/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Alessandra Gomes Lima, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 25/10/21 a 08/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 25/10/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2021
DATA – 28/10/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Elizane Romão Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 26/10/21 a 24/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 26/10/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2021
DATA – 28/10/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Edgar Similli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 23/10/21 a 21/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 23/10/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2021
DATA – 28/10/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Renata Myriane Tristão Barbosa, por um período de 20 dias, referente aos período aquisitivos de:
2016/2017 – A partir de 13/10/21 a 22/10/21;
2017/2018 – A partir de 23/10/21 a 01/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 13/10/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2021
DATA – 28/10/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Luiz Carlos Crispin, por um período de 30 dias, a partir de 12/11/21 a 11/12/21, referente ao período aquisitivo 2008/2013;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2021
DATA – 28/10/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Dijane Lidia Decosimo dos Anjos, por um período de 90 dias, a partir de 22/09/21 a 20/12/21, referente ao período aquisitivo 2014/2019;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 22/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, a ser realizado na virada do ano - Réveillon 2022, no município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$23.433,33 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 12/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Esperança Nova/PR, 28 de outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2021
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ N° 77.842.995/0001-62
FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 02/2021, através do Processo administrativo nº 11/2021, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), os valores serão repassados mensalmente, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária:
03.007.12.367.1012.2.116 - 3.3.50.43.99.99.00 – FONTE 000 – DESP. 2133
VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022
Esperança Nova 28 de outubro de 2021.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI do mesmo diploma legal, **FICA AUTORIZADO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação.**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II e IV da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 022/2021

PROCESSO Nº 111/2021

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLAS DE FUTEBOL; FUTSAL; VÔLEI; BASQUETE; FUTEVOLEI; RAQUETE E REDE DE BEACH TENNIS, CONFORME DESCRITIVO E CONDIÇÕES ENVIADAS PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.

CONTRATADO: EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 11.011.496/0001-15

VALOR TOTAL: R$ 8.653,00 (oito mil seiscentos e cinqüenta e três reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

Icaraíma, 28 de Outubro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.018/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 172 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
3.3.90.39.00.00 175 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.13.00.00 307 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00
3.1.91.13.00.00 316 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00
3.3.90.39.00.00 338 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 139.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 5 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
3.3.90.93.00.00 21 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.16.00.00 27 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.36.00.00 49 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.93.00.00 52 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00.00.00 65 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 66 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
3.3.90.93.00.00 68 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 43.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 89 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
3.1.90.94.00.00 315 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 381 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00.00 385 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.91.13.00.00 389 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.3.90.08.00.00 392 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.30.00.00 396 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 403 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 407 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 442 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.91.13.00.00 449 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.3.90.08.00.00 453 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.30.00.00 457 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 461 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 465 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 66.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.020/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 209 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 15.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 15.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 1.776/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 041/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 41,05 (quarenta e um reais e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 958 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41,05
FONTE 346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 346 41,05
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
203 1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00. - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE 41,05 346
TOTAL 41,05
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
LEI N° 1.777/2021
AUTORIA: Legislativo Municipal.
SÚMULA: Altera o § 1º, da Lei 1.696/2020 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 003/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do inciso XIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, do inciso XIV do art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma e do artigo 29, VI, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O § 1º, da Lei 1.696/2020 passará a ter a seguinte redação.
§ 1º Os subsídios de que trata este artigo serão fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, podendo o Presidente da Câmara perceber subsídio mensal diferenciado em razão do cargo fixado em R$ 5.064,45 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.021.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-003/2021, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2021, que neste ato terá seu SEXTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESIL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 5º ADITIVO: ¬¬¬¬¬¬_________
VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM R$-4,40- R$-4,66-
ÓLEO DIESEL S10 R$-4,52- R$-4,78-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-8.716,93 (oito mil setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) fica o valor global do Contrato n.º 006/2021 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 315.218,32 (trezentos e quinze mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 20 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/ Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MÁRCIA R. AMADEU PORTO
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 41/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FABIANE APARECIDA OLIVA DOS SANTOS, RG: 10.728.343-9/SESP-PR, CPF: 070.163.509-67.
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.048,31 (Um mil e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/11/2021, com termino em 02/11/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri,28 de outubro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 42/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 42/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ELISANGELA CRISTINA DA SILVA, RG: 8.001.532-1 /SESP-PR, CPF: 046.123.149-21.
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.048,31 (Um mil e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/11/2021, com termino em 02/11/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Alto Piquiri,28 de outubro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 40/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARCELO LEANDRO DE CASTRO, RG: 5.683.962-3/SESP-PR, CPF: 930.120.559-91.
OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 12.269,62 (Doze mil duzentos e sessenta e nove e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/11/2021, com termino em 02/11/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri,28 de outubro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº151 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: M N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Impressoras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 18.520,00(dezoito mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 27 de outubro de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Display Touchscreen colorido de 3,7", Tamanho máximo de papel: Até 21,6x35,6cm (Ofício), Velocidade de impressão: Até 42ppm (carta), Resolução de impressão máxima: Até 1200x1200dpi, Processador: 800mhz, Memória: 512MB, Duplex automático para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem, Bandeja padrão: Até 250 folhas, Bandeja multiuso: Até 50 folhas, ADF com capacidade de até 70 folhas, Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade, Tamanho do vidro do scanner: 21,6x35,6cm, Resolução do scanner: 1200x1200dpi, Ciclo de trabalho mensal: Até 50.000 páginas/mês, Toner de altíssimo rendimento (aprox. 12.000 páginas).	UNID.	06	R$ 2.540,00	R$ 15.240,00	Brother
02	Impressora Laser Monocromática, Display LCD de 1 linha, Tamanho máximo de papel: Até 21,6x35,6cm (Ofício), Velocidade de impressão: Até 42ppm (carta), Resolução de impressão máxima: Até 1200x1200dpi, Processador: 800mhz, Memória: 256MB, Impressão em duplex automático, Bandeja padrão: Até 250 folhas, Bandeja multiuso: Até 50 folhas, USB 2.0 de alta velocidade, Wireless (B/G/N), Ciclo de trabalho mensal: Até 50.000 páginas/mês, Toner de altíssimo rendimento (aprox. 12.000 páginas).	UNID.	02	R$ 1.640,00	R$ 3.280,00	Brother
Total dos Itens					**R$ 18.520,00**	

Francisco Alves - PR, 27 de outubro de 2021.

____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-002/2021, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-002/2021, que neste ato terá seu SEXTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESIL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 5º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM R$-4,40- R$-4,66-
ÓLEO DIESEL S10 R$-4,52- R$-4,78-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-20.670,83 (vinte mil seiscentos e setenta reais e oitenta e três centavos) fica o valor global do Contrato n.º 004/2021 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 798.772,52 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 20 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MÁRCIA R. AMADEU PORTO
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus 1000x20 borrachudo do Caminhão Mercedes Benz, Pat. 6438, serviços estes não contemplados em ATAS de Registro de Preços Vigentes, no valor de 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais). Com a empresa: M A DAL POZZO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.871.403/0001-58, com sede a Rua Manoel Ramires, 1736 – Parque Industrial I - CEP: 87.507-011, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Oras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.267820009.2.039.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Altônia, 28 de outubro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 254/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 43/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 118/2021
-Modalidade Dispensa: nº 43/2021
-Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, no site Oficial
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA, perfazendo um montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº152 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote 01, 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, e 14; b) T. L. BARBOSA E CIA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote 03 e 08; c) PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote 05, 12 e 15.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 256/2021
b) Licitação Nrº : 136/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/10/2021
e) Objeto Homologado : Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) DOLORES BENEVIDES DE MATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 929.368.909-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº152 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote 01, 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, e 14; b) T. L. BARBOSA E CIA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote 03 e 08; c) PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote 05, 12 e 15.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 207 /2021
REF. CONTRATO Nº 256 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa, APMI-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFAN., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 77.454.163/0001-79, com sede na AV. BRASIL, S/N - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO- neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Ivonete Custódio Guimarães, portador do CPF nº. 006.507.079-82, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/, tem entre si justo e acertado na melhor for-ma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lu-crativos ,para prestar atendimento à maternidade , infância , adolescência e terceira idade , para promover a valorização das famílias em situação de vulnerabilidade social e viabilizar alternativas de auto sustentabilidade e melhoria das condições de vida , conforme Lei nº37 de 22 de agosto de 2019., da(o)Inexigibilidade 14/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 14/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 256 / 2019, a contar do dia 04 de Novembro de 2021 com vencimento em 04 de Janeiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 4777/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 14/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 256 / 2019.
Cruzeiro do Oeste/PR, 20 de outubro de 2021.
APMI-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFAN.
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 215 /2021
REF. CONTRATO Nº 134 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 23.273.736/0001-39 - EMPREENDIMENTOS VILMA AS-SUNÇÃO EIRELI - Rua Alameda Bandeirantes, nº 1693, zona III, CEP: 87504-535 , CEP 87504535, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. VILMA APª ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO – CPF:631.677.439-72, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa Revitalização da Praça Alberto Ca-pellari., da(o)Tomada de Preços 4/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 4/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 134 / 2021, a contar do dia 08 de novembro de 2021 com vencimento em 08 de Maio de 2022, para dar continuidade nos serviços presta-dos, CONFORME PROTOCOLO 4051/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Tomada de Preços 4/2021 , que não colidirem com as disposições des-te aditivo, obedecendo ao Contrato nº 134 / 2021.
Cruzeiro do Oeste/PR, 26 de outubro de 2021.
EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 257/2021
b) Licitação Nrº : 137/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/10/2021
e) Objeto Homologado : A presente solicitação visa atender necessidade da manutenção dos canteiros e vasos de flores em logra-douros públicos, visto que produção no viveiro munici-pal se denota insuficiente para atender demanda atual. Visando não consta em nenhuma licitação vigente com os objetos elencados abaixo.
f) Dotação Orçamentaria:
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) OLIVEIRA E PAULA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.064.724/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 067/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 067/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA, RG. nº 49.860.068-3 e C.P.F. nº 432.970.828-01.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 22/10/2021 com término em 22/10/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 068/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 068/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SUEWELYN BARBOZA PORFÍRIO, RG. nº 13.685.000-8 e C.P.F. nº 105.308.669-51.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 21/10/2021 com término em 21/10/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 069/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 069/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JULIANA DOS SANTOS PEDRINI MEINLSCHMIEDT, RG. nº 6.897.947-1 e C.P.F. nº 035.554.999-98.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 26/10/2021 com término em 26/10/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 070/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 070/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA, RG. nº 9.831.791-0 e C.P.F. nº 045.701.499-79.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/11/2021 com término em 03/11/2022.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1019/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 22 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2022, a Sra. FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA, CPF. nº 432.970.828-01, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR - (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 118/2021, do dia 15/10/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/10/2021, para atuar na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1020/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 22 de Outubro de 2021, a servidora FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA, CPF. nº 432.970.828-01, ocupante do cargo de Professor - (20h), na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1021/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 21 de Outubro de 2021 a 21 de Outubro de 2022, a Sra. SUEWELYN BARBOZA PORFÍRIO, CPF. nº 105.308.669-51, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR - (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 118/2021, do dia 15/10/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/10/2021, para atuar na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1022/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 21 de Outubro de 2021, a servidora SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO, CPF. nº 105.308.669-51, ocupante do cargo de Professor - (20h), na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2021

Pág. 1/2

Decreto nº 148/2021 de 20/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1099/2020 de 27/10/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
85 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
88 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
102 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
06.001.12.361.0018.2.026 Manutenção do Salario Educação
142 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
252 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
261 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00
376 - 3.3.90.30.00.00 309 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total.........: 785.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 225.000,00
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 370.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P 40.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal 150.000,00
Total: 785.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 20 de outubro de 2021.

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2021

Pág. 1/3

Decreto nº 149/2021 de 20/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1099/2020 de 27/10/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativas
21 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
22 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
32 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 40.000,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.04.123.0008.2.009 Manut. do Depto de Finanças e Controle
44 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
45 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
46 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Ativ.da Assist. Social
76 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
77 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
82 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
206 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
207 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
210 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
250 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
258 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER
13.001 DEP. DE ESPORTES
13.001.27.812.0017.2.030 Manutenção do Depto de Esportes
355 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
356 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Total.........: 679.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa
28 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.122.0005.2.008 Manutenção do Recursos Humanos
37 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
38 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.04.123.0008.2.009 Manut. do Depto de Finanças e Controle
49 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.04.122.0011.2.034 Manutenção do Departamento de Obras
179 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
212 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.069 Programa a Cargo do Consórcio Intermunicipal - CISA
302 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 357.000,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER
13.001 DEP. DE ESPORTES
13.001.27.243.0017.6.004 Atividades Esportivas Destinada a Criança e Adolescente
354 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
13.001.27.812.0017.2.030 Manutenção do Depto de Esportes
358 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
360 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
Total.........: 679.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 20 de outubro de 2021.

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1023/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 26 de Outubro de 2021 a 26 de Outubro de 2022, a Sra. JULIANA DOS SANTOS PEDRINI MEINLSCHMIEDT, CPF. nº 035.554.999-98, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR - (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 121/2021, do dia 19/10/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/10/2021, para atuar na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1024/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 26 de Outubro de 2021, a servidora JULIANA DOS SANTOS PEDRINI MEINLSCHMIEDT, CPF. nº 035.554.999-98, ocupante do cargo de Professor - (20h), na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1025/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Novembro de 2021, a 03 de Novembro de 2022, Sra. CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA, CPF. nº 045.701.499-79, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 122/2021, do dia 19/10/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/10/2021, para atuar na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1026/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Novembro de 2021, a servidora CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA, CPF. nº 045.701.499-79, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consater, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2021.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, **LIOMAR MENDES LISBOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** e o **Sr. JOSÉ CARLOS MOREIRA**.

Por este instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA,** brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná**,** denominado CONTRATANTE e na qualidade de CONTRATADO o **Sr. JOSÉ CARLOS MOREIRA**, portador do RG nº 4.063.301-4, CPF nº 618.439.709-53, residente na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 693, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial nº 012/2021, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item contratado, pelo reajuste de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) devido as variações dos custos do transporte público conforme documentação juntada à solicitação de aditivo, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela a seguir:
LOTE 01

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. ADITIVADO
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	1	25.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: estradas percorridas durante o dia são: Estrada Tapejara, Estrada Ouro Verde, Estrada Guairacá, Estrada Sete Gole, Estrada para o João XXXIII e Estrada do Meio; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Catarinense, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite	Km	R$ 2,80	R$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 8.699,60 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), fica o valor global do CONTRATO Nº 043/2021 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do CONTRATO Nº 043/2021 passa a ser de **R$ 78.699,60 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 043/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves – PR, 07 de outubro de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

Pelo **CONTRATADO**:
JOSÉ CARLOS MOREIRA

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2021.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, **LIOMAR MENDES LISBOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** e a **Sr.ª MAFALDA FURLAN**.

Por este instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA,** brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná**,** denominado CONTRATANTE e na qualidade de CONTRATADA a Sr.ª **MAFALDA FURLAN,** portadora do RG nº **5.723.369-9**, CPF nº **490.702.669-20**, residente na Avenida Padre José Stefanelo, 860, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item contratado, pelo reajuste de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) devido as variações dos custos do transporte público conforme documentação juntada à solicitação de aditivo, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela a seguir:
LOTE 01

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. ADITIVADO
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	05	26.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: **Estrada Três Perobas, Estrada Bandeirantes, Estrada Batata e Estrada da Ursa**; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos do meio dia , tarde e noite.	Km	R$ 2,80	R$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 8.855,24 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), fica o valor global do CONTRATO Nº 047/2021 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do CONTRATO Nº 047/2021 passa a ser de **R$ 81.655,24 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 047/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves – PR, 07 de outubro de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

Pela **CONTRATADA**:
MAFALDA FURLAN

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 253/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 121/2021
-Modalidade: Inexigibilidade nº 19/2021
-Objeto: Contratação Direta de Clínica de Odontologia / Procedimentos Odontológicos pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área de Saúde, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 02/2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: **SECAP-GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, perfazendo um total de **R$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais), a saber:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	Vlr Unit.	Vlr Total
1	4000	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 10,00	R$ 40.000,00
2	300	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R$ 70,00	R$ 21.000,00
3	200	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	R$ 80,00	R$ 16.000,00
4	200	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R$ 60,00	R$ 12.000,00
			Total	**R$ 89.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1027/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 20 de Outubro de 2021, o servidor ALLAN MANOEL RODRIGUES, CPF. Nº 088.096.759-59, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1028/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA, CPF. nº 257.854.378-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 08/11/2021 a 27/11/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1029/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS MARCCHESINI, CPF. nº 060.834.439-70, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/05/2019 a 16/05/2020, a contar do dia 25/10/2021 a 23/11/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2021.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, **LIOMAR MENDES LISBOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** e o **Sr. VALDIR TESTI**.

Por este instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA,** brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná**,** denominado CONTRATANTE e na qualidade de CONTRATADO o **Sr. VALDIR TESTI,** portador do RG nº **4.203.356-1**, CPF nº **554.614.259-68**, residente na Rua Irmãos Villas Boas, 1327, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial nº 012/2021, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item contratado, pelo reajuste de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) devido as variações dos custos do transporte público conforme documentação juntada à solicitação de aditivo, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela a seguir:
LOTE 01

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. ADITIVADO
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	02	30.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: **Estrada Iara, Estrada da Água Azul, Estrada do Bagre, Estrada Fazenda Mattei, Estrada do Meio e Estrada Experimental**; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.	Km	R$ 2,80	R$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 10.764,40 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), fica o valor global do CONTRATO Nº 044/2021 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do CONTRATO Nº 044/2021 passa a ser de **R$ 94.764,40 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 044/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves – PR, 07 de outubro de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

Pelo **CONTRATADO**:
VALDIR TESTI

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 048/2021.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, **LIOMAR MENDES LISBOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** e o **Sr. IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI**.

Por este instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA,** brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná**,** denominado CONTRATANTE e na qualidade de CONTRATADO o **Sr. IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI**, portador do RG nº 13.839.867-6, CPF nº 108.119.729-33, residente na Estrada Velha para Guaíra s/n, chácara São José, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial nº 012/2021, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item contratado, pelo reajuste de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) devido as variações dos custos do transporte público conforme documentação juntada à solicitação de aditivo, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela a seguir:
LOTE 01

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. ADITIVADO
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	06	15.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Ruas e avenidas da cidade de Francisco Alves, distritos rio bonito, Bairro Catarinense, Estrada Ursa e BR 272 e demais localidades na sede ou zona rural do município; com objetivo de transportar alunos que apresentam algum tipo de deficiência para a cidade de Iporã-APAE (escola especial) sendo que tais trajetos são realizados no sentidos de ida e volta uma vez ao dia.	Km	R$ 2,80	R$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), fica o valor global do CONTRATO Nº 048/2021 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do CONTRATO Nº 048/2021 passa a ser de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 048/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves – PR, 07 de outubro de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

Pelo **CONTRATADO**:
IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1030/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 29 de Setembro de 2021, a servidora, MARCIA GOMES MARQUES, CPF. nº 127.954.558-54, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1031/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Outubro de 2021, o servidor JULIO CÉSAR ALVES DE SOUSA, CPF. nº 040.034.948-57, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no CRAS(Centro de referência em Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1032/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Outubro de 2021, o servidor RAFAEL FERRAREZI BARROS DA SILVA, CPF. nº 106.787.169-19, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Rosimere Ortiz, para a Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1034/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor BENVINDO GUERRA DE CARVALHO, CPF. nº 017.739.009-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 09/03/2020 a 08/03/2021, a contar do dia 11/10/2021 a 09/11/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1035/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CIRILA FERNANDES BORGES DA SILVA MIOTTI, CPF. nº 079.588.449-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 16/03/2018 a 15/03/2019, a contar retroativamente do dia 02/08/2021 a 16/08/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1036/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CIRILA FERNANDES BORGES DA SILVA MIOTTI, CPF. nº 079.588.449-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/03/2019 a 15/03/2020, a contar retroativamente do dia 17/08/2021 a 31/08/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
R Oliveira - Indústria e Comércio de Cordas e Cordões Têxteis LTDA - EIRELI, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para fabricação de artefatos de cordoaria a ser implantada na Rodovia PR-490, km 01, barracão 30, Parque Industrial, São Jorge do Patrocínio – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MS Extensor Indústria e Comércio de Cordas e Cordões Têxteis EIRELI, torna público que irá requerer do IAT, a Licença de Operação para fabricação de artefatos de cordoaria implantada na Rodovia PR-490, km 01, barracão 30, Parque Industrial, São Jorge do Patrocínio – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2021.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, **LIOMAR MENDES LISBOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** e a **Sr.ª MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE LIMA**.

Por este instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA,** brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná**,** denominado CONTRATANTE e na qualidade de CONTRATADA a Sr.ª **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE LIMA,** portadora do RG nº **1.813.980-4**, CPF nº **037.561.759-01**, residente na Rua Brigadeiro Faria Lima, 1211, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item contratado, pelo reajuste de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) devido as variações dos custos do transporte público conforme documentação juntada à solicitação de aditivo, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela a seguir:
LOTE 01

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. ADITIVADO
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	04	28.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: **Estrada Tamoio, Estrada Bitirama, Estrada Km 5 e Vila Rural**; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia e tarde	Km	R$ 2,80	R$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 9.792,80 (nove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), fica o valor global do CONTRATO Nº 046/2021 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do CONTRATO Nº 046/2021 passa a ser de **R$ 88.192,80 (oitenta e oito mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 046/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves – PR, 07 de outubro de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

Pela **CONTRATADA**:
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE LIMA

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2021.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, **LIOMAR MENDES LISBOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** e o **Sr. EZEQUIEL ALVES**.

Por este instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA,** brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná**,** denominado CONTRATANTE e na qualidade de CONTRATADO o **Sr. EZEQUIEL ALVES**, portador do RG nº 8.727.266-4, CPF nº 037.941.469-48, residente na Estrada Pedreira s/n- Chácara Paraíso, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial nº 012/2021, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item contratado, pelo reajuste de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) devido as variações dos custos do transporte público conforme documentação juntada à solicitação de aditivo, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela a seguir:
LOTE 01

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. ADITIVADO
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	07	20.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto (trechos): **estrada velha, estrada santa Tereza, estrada manilha, Br 272, estrada irapuã, estrada oito;** com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Rio Bonito, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos do manhã, meio dia, tarde e noite.	Km	R$ 2,80	R$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 5.222,00 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais), fica o valor global do CONTRATO Nº 049/2021 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do CONTRATO Nº 049/2021 passa a ser de **R$ 61.222,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 049/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves – PR, 07 de outubro de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

Pelo **CONTRATADO**:
EZEQUIEL ALVES

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 365/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: Declara Situação de Emergência no Município de Cruzeiro do Oeste em face das fortes e constantes chuvas e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 12.608/2012:
CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Oeste, no decorrer do dia 23 de outubro de 2013, sofreu forte e constante precipitação de chuva e ventos, conforme comprovam os dados meteorológicos do SIMEPAR;
CONSIDERANDO que essas chuvas causaram estragos significativos em diversas moradias, estradas vicinais, aterros e isolando várias comunidades;
CONSIDERANDO que os danos materiais, ambientais, econômicos e sociais até agora levantados pela administração municipal já apontam para valores monetários que fogem da possibilidade financeira da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 12.608/2012 permite que ações articuladas entre a União, Estados e Municípios sejam realizadas em situações de emergência, visando minimizar as conseqüências;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado “Situação de Emergência” no Município de Cruzeiro do Oeste, em razão de fortes chuvas ocorridas no decorrer do dia 23 de outubro de 2021, as quais ocasionaram destelhamento e estragos na área urbana e rural do Município.
Art. 2° - Fica autorizada a execução da PNPDEC em âmbito local, nos termos do artigo 8°, inciso I e seguintes da Lei Federal n° 12.608/2012, podendo a Administração Pública adotar as medidas que se fizerem necessárias para coordenar as ações do SINPDEC, em articulação com a União e o Estado do Paraná.
Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto neste artigo dever-se-á:
I – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
II – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
III – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações e movimentações nessas áreas;
IV – vistoriar edificações e área de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
V – organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VI – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
VII – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
VIII – proceder a avaliação dos danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
IX – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC;
X – prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) DE ÂMBITO LOCAL
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 18 de novembro de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.191/01, Lei nº. 10.502/02, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e “Prejulgado nº 27/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná”, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 36/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de outubro de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 28 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Outubro de 2021
CONTRATADA: MACANEIRO & GONZAGA LTDA
CNPJ: 17.155.411/0001-59
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tubo de concreto pb 1,00 x 1,00 metros - pa1 e tubo de concreto pb 1,20 x 1,00 metros pa1, tudo de acordo com a solicitação, termo de referencia e demais anexos do edital. (item 2 fracassado – pregão eletrônico 47/2021).
VALOR TOTAL: R$ 493.639,50 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2021

OBJETO: Convoca-se a entidade LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2021 para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município de Guaíra.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 28 de outubro de 2021.
Heraldo Trento / Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 168/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de Outubro de 2021
CONTRATADA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 11.663.568/0001-09
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 11.057,00 (onze mil e cinquenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 169/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de Outubro de 2021
CONTRATADA: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 32.735.001/0001-70
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 170/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de Outubro de 2021
CONTRATADA: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA EPP
CNPJ: 15.138.763/0001-70
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 33.599,00 (trinta e três mil quinhentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 171/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de Outubro de 2021
CONTRATADA: RJE ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ: 22.321.121/0001-78
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 11.967,40 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 172/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de Outubro de 2021
CONTRATADA: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.673.581/0001-68
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 11.945,00 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA, APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO PESSOAL POR MEIO DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREATIVAS, ESPORTIVAS, AULAS DE DANÇA, ARTESANATO, TEATRO, LEITURA, MUSICA, INFORMÁTICA TUDO VOLTADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SÓCIAS EDUCATIVAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

EMPRESA: EDSON ALVES DA SILVA SOUZA 76305295972

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aula de Karatê para crianças e adolecentes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Icaraíma - Pr. Atendimento Mínimo de 5 alunos, 2 horas semanais distribuídas no período vespertino a serem trabalhados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Atividades: É de responsabilidade do monitor planejar, organizar e trabalhar as atividades dança que auxiliam no comportamento e vida social da criança e do adolescente, contribuindo para o afastamento do trabalho infantil e uso de drogas.	12	UNIDADE	R$ 1.693,00	R$ 20.316,00	PRÓPRIA	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 20.316,00

CONDIÇÕES:
1. Os serviços deverão ser exercidos por profissional com comprovada habilitação e experiência, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, pois através das atividades físicas, recreativas, esportivas e aulas de dança, fortalecer este sujeito como cidadão, resgatando sua autonomia e seus vínculos familiares;
1.2 O profissional deve ser educado, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executa. Preparar os alunos para participação em apresentações e eventos realizados pela equipe do CRAS.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado**, 30 (trinta)** dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os serviços deverão ser executados durante um período especificado, de acordo com o cronograma que será elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a demanda municipal.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 059/2021
PROCESSO Nº 133/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBAS DE INOX COM TAMPA DE DIFERENTES TAMANHOS PARA AUXILIAR NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE IVATÉ.
CONTRATADA: BEPRE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 10.295.832/0001-36
VALOR MÁXIMO: R$ 4.246,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020
Aos 25 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI estabelecida à Avenida Brasil, nº 3752, Centro, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.929.215/0001-73, neste ato devidamente representada pelo Sr. EDER DUARTE PARANHOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 9.212.576-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 057.596.729-32, telefone: (44) 3624-0101, e-mail: eder@hagap.com.br / loja@hagap.com.br , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 28 de outubro de 2021 e término em 27 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico de nº 098/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de 04 (quatro) Motocicletas (Off Road), Novas, Zero Km, Ano/modelo: 2021/2021, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
EMPRESA VENCEDORA: RONY MOTOS LTDAS
CNPJ: 75.229.716/000164
Proposta Vencedora: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Mariluz, 28 de outubro de 2021
Izabel Cristina Alves
CPF: 810.290.049-00
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 172/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.577.621,97 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 40.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 8.000,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL...................................R$ 12.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
45 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 2.500,00
63 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 72.500,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 25.000,00
88 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 15.000,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 15.000,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 10.000,00
261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 65.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 35.000,00
430 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 80.000,00
460 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 15.000,00
487 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA..R$ 130.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL...................................R$ 5.000,00
703 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..........R$ 55.000,00
728 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 50.000,00
746 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 100.000,00
772 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$ 112.000,00
780 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 21.171,97
813 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,art.5º)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 145.000,00
815 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 50.000,00
822 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$ 200.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 50.000,00
878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 30.000,00
890 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.........R$ 30.000,00
925 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 7.500,00
1032 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 855.671,97
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 50.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 50.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 6.000,00
1398 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 24.500,00
1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$ 80.000,00
1631 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
SOMA..R$ 110.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PGTO AMOTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO....................R$ 50.000,00
1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
041220026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 14.000,00
1718 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 2.450,00
1727 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 66.450,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 10.000,00
1751 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL...................................R$ 3.000,00
1765 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$ 190.000,00
2369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 203.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 20.000,00
1867 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 4.500,00
1875 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 24.500,00
TOTAL...R$ 1.577.621,97
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 015 COSIP – E.C. 93/2016...R$ 80.000,00
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,art.5º)......R$ 21.171,97
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde............R$ 425.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde........R$ 50.000,00
SOMA..R$ 576.171,97
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)......................................R$ 669.500,00
SOMA..R$ 669.500,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123640010.2.069000 INCENTIVO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.....................R$ 27.000,00
488 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 15.000,00
557 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$ 35.000,00
577 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA..R$ 77.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 30.000,00
941 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 2.000,00
1001 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$ 3.000,00
1002 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 35.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$ 10.000,00
1585 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 14.500,00
1588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 120.000,00
1613 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA..R$ 144.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041220026.2.083000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TESOURARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 2.450,00
1735 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 2.450,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 3.000,00
1776 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 70.000,00
1814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 73.000,00
TOTAL...R$ 1.577.621,97
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 207/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
SUSPENDE A EFICACIA DA LEI MUNICIPAL 1.706/2021 QUE CONCEDEU REPOSIÇÃO SALARIAL DE 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e considerando:
Considerando que na Reclamação n.º 48.538 o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADI´s nº 6.450 e 6.525-DF;
Considerando o acórdão 293/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais";
D E C R E T A
Art. 1º - Fica suspenso para os servidores públicos do Poder Executivo os efeitos da Lei Municipal 1.706/2021 de 23 de março de 2021.
§ 1º - A suspensão determinada no caput será aplicada a partir de 1º de outubro de 2021 e se aplica aos Servidores Públicos do Executivo, ativos, inativos, pensionistas, profissionais do magistério e aos conselheiros tutelares.
§ 2º - Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos agentes públicos e conselheiros tutelares à título de revisão geral anual.
Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 01 de janeiro de 2021, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, nos termos da medida provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.
Paço Municipal de Iporã/PR, em 22 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 278/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição Equipamentos de Informática (computadores, impressoras e notebooks), para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 05, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 28/10/2021 e termino no dia 28/10/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.155,98 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Maria Helena - PR, 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 209/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 20.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 90.000,00
772 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA..R$ 90.000,00
TOTAL...R$ 110.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)......................................R$ 110.000,00
SOMA..R$ 110.000,00
TOTAL...R$ 110.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 210/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 013/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 082/2021, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 013/2021-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de Materiais Odontológicos e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.
- SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
- FUSÃO DE COMERCIO DE PODS. ODONTOLOGICOS.
- DENATL PREMIUM LTDA.
- AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI - ME.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 28 de Outubro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO
1 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO N° 38/2021 -DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 041/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR
CONTRATADA:GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO:Prestação de serviços de locação de Programas de Informática (Softwares) referente aos sistemas para diversos setores da administração pública municipal, englobando licença de uso, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas evolutivas e atendimento técnico pata os softwares.
1 - DA PRORROGAÇÃO
O contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na cláusula terceira do contrato, prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir do vencimento (01/11/2021), nas mesmas condições avençadas.
2 – BASE LEGAL
CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.
3 - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.
4 - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.
DATA DO ADITIVO: 28 de OUTUBRO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
Aos 25 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI estabelecida à Avenida Brasil, nº 3752, Centro, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.929.215/0001-73, neste ato devidamente representada pelo Sr. EDER DUARTE PARANHOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 9.212.576-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 057.596.729-32, telefone: (44) 3624-0101, e-mail: eder@hagap.com.br / loja@hagap.com.br , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), proporcionais ao tempo aditivado em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
Aos 28 dias do mês de outubro de 2021, o MUNICIPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e a empresa CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, estabelecida à Av. Santos Dumont, 761, Jardim Alto da Gloria, CEP 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 32.272.433/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLENIO DESBASTIANI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 6.990.575-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 036.315.769-78, e-mail: clenio@umugas.com.br , telefone: (45)3278-5070/ (44) 9 9181-3027, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, I, b c/c parágrafo 1º da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, dos itens 01 e 02 do contrato retro no valor de R$ 41.791,80 (quarenta e um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), passando o valor contratual para R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme tabela a seguir:
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
01
RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG ULTRAGAZ 300
R$ 108,00 R$ 32.400,00
02 RECARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG ULTRAGAZ 40 R$ 405,00 R $
16.200,00
Valor Total: R$ 48.600,00
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 341/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	FERNANDA MARTINS ROSA	15/06/2020 a 14/06/2021	24/11/2021 a 23/12/2021
02	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	25/09/2020 a 24/09/2021	03/11/2021 a 02/12/2021
03	MARIA DE LOURDES MIRANDA DE FREITAS MILANI	19/01/2020 a 18/01/2021	03/11/2021 a 02/12/2021

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 342/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	IONE ALMEIDA DOS SANTOS	08/05/2019 a 07/05/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
02	JOAQUIM BARBOSA NOVAIS	04/03/2019 a 03/03/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
03	SÉRGIO GOMES DA SILVA FILHO	01/06/2018 a 31/05/2019	03/11/2021 a 02/12/2021

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DP INFORMATICA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição Equipamentos de Informática (computadores, impressoras e notebooks), para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 28/10/2021 e termino no dia 28/10/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 34.719,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais).
Maria Helena - PR, 28 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 280/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LF TECNOLOGIA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição Equipamentos de Informática (computadores, impressoras e notebooks), para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 03, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 28/10/2021 e termino no dia 28/10/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Maria Helena - PR, 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N. º 230/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EDINEIA MARTINS DOS SANTOS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora EDINEIA MARTINS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.363.186-6 SSP/PR e C.P.F. 059.746.859-11, sendo 10 (dez) dias de descanso de 03 a 12 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº083/2021 PMI-PROCESSO 165/2021

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para aquisição de pão tipo francês, para as Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **DELAI & SILVA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.989/0001-80, no valor de R$13.416,00 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais), para aquisição de pão tipo francês, para as Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1200	KG	PÃO TIPO FRANCÊS, PESANDO 50G POR UNIDADE	11,18	13.416,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição, uma vez que os produtos serão destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de pão tipo francês, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$13.416,00 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais).

- R$13.416,00 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais) em pão tipo francês.

Iporã/PR, 28 de outubro de 2021.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, NOVO, ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO TRANSPORTE SANITÁRIO, OBJETO VINCULADO A RESOLUCAO SESA N° 716/2021 - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 12/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 28 de outubro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 24/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 28 de outubro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 024/2021
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PADRE DANILO – IPORÃ/PR
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 19/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 26 de outubro de 2021.
Gilberto Marciaki
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 87/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender a Secretaria de Infraestrutura do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 17.432,53 (dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 140/2021
ATA de Fornecimento nº 88/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender a Secretaria de Infraestrutura do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 35.114,50 (trinta e cinco mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 140/2021
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 146/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A. M. C. QUESSA & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, os quais irão compor cestas básicas, destinados a suprir as necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 75.315,76 (setenta e cinco mil trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 153/2021
Contrato de Fornecimento nº 147/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ALVES & WEBER LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, os quais irão compor cestas básicas, destinados a suprir as necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 10.617,98 (dez mil seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 153/2021
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 148/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DELAI & SILVA LTDA. – ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pão tipo francês, para as Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$13.416,00 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais).
Vigência: 28/10/2021 a 28/12/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 83/2021
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1007/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 26 de outubro, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.923.222-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.766.409-98, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeada através da Portaria nº. 392/2018 de 02 de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1008/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LUCIANA MELO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021 a contar de 16/11/2021 à 30/11/2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1009/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder, FÉRIAS a Servidora MARCELA LOPES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 06/03/2021, a contar de 30/11/2021 à 14/12/2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 997/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 998/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 999/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 048/2008 de 18 de fevereiro de 2008.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1000/2021
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar no dia 28 de outubro de 2021, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, Curso de Dimensões Comportamentais da Liderança, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1001/2021
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o Senhor MARCIO ANTONIO ABREU, a viajar no dia 28de outubro de 2021, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, Curso de Dimensões Comportamentais da Liderança, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1002/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.327.850-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 004.779.009-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 395/2018 de 02 de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1003/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de outubro de 2021 a 08 de novembro de 2021, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA FAZAN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1010/2021
PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da junta Médica do Município;
c)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 26 de outubro de 2021, 75 (setenta e cinco) dias, AUXILIO DOENÇA a Servidora ROSELI FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1011/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.207.291-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 815.813.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021, para serem gozadas a contar de 03/11/2021 a 22/11/2021, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1004/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de outubro, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IVANETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1005/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de outubro de 2021 a 08 de novembro de 2021, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1006/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ao Servidor EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 28 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 344/2021
Designa a estagiária ESTELA PEGORARO DA SILVA
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1.º - DESIGNAR a Estagiária ESTELA PEGORARO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 2264024-0 / SSP-MT, para operar os serviços de ACG e/ou assinar relatórios de prestação de serviços mensais do posto de atendimento dos Correios no distrito de Herculândia, a partir do dia 03/11/2021.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 230/2021.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços médicos, para prestação de serviços médicos para atendimento no centro de saúde de Ivaté-PR (PAM) em regime de urgência e emergência , com atendimento sob sistema de plantão de 12 horas, escala corrida diurno e noturno da segunda – feira a sexta – feira, sábados e domingos, feriados e pontos facultativos, com escala diurno iniciando as 07:00 min às 19:00 min; escala noturna iniciando as 19:00 min às 07:00 min, contratação que terá um prazo de 12 meses, 66 plantões mensais, totalizando 792 plantões, sendo 396 plantões diurnos e 396 noturnos, de acordo com o edital e seus anexos.

EMPRESA: Alphamed Serviços de Saúde LTDA- EPP CNPJ: 40.030.053/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**ESTIMATIVA MENSAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS, ESCALA CORRIDA DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, COM ESCALA DIURNA INICIANDO ÀS 7H E TÉRMINO ÀS 19 H; ESCALA NOTURNA INICIANDO ÀS 19H TÉRMINO ÀS 7H	SRÇ	792	66	R$ 1.500,00	R$ 1.188.000,00
VALOR TOTAL: R$ 1.188.000,00						

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 036/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 338/2021
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente reconhecida pela Portaria MEC. n° 1580 de 09/11/1993 - publicada no D.O.U. de 10/11/1993, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, o servidor JOAQUIM BARBOSA NOVAIS, RG. 6.043.803-0, SSP/PR, admitido em 04/03/2013, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Operacional Técnico "GOOT", atualmente na Classe "C", Referência 20, que apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Gestão de Recursos Humanos / Tecnologia, emitido em 28/09/2021 pela Instituição – Universidade Paranaense - Unipar, passando para a Classe "D", Referência 20, a partir de 01/11/2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOAQUIM DANIEL NUNES, portador da cédula de Identidade nº 5.044.235-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2006 a 2011, com fruição no período de 01/11/2021 a 31/01/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora EDINEIA BATISTA RODRIGUES, portadora da cédula de Identidade nº 8.209.576-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, com fruição no período de 03/11/2021 a 02/02/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 343/2021
DESIGNA JUCELIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR JUCELIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.888.284-0 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, para responder pela Coordenação da Atenção Primária, a partir de 03 de Novembro de 2021.
Art. 2°. CONCEDER a ora designada, em consonância ao disposto na Lei Complementar 89/2018, FUNÇÃO GRATIFICADA de 63% (sessenta e três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora.
Art. 3°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 006/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, referente ao período de junho de 2019 a dezembro 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância – Del. 96/2018 CEDCA/PR, referente ao período do recebimento (junho/2019) a dezembro 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 28 de outubro de 2021

Karen Schendroski Juncker
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
Republica-se Por Incorreção
EXTRATO DO CONTRATO nº 334/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
BASE LEGAL: Pregão 095/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais para higienização e manutenção dos Chafarizes situados no Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.277,84 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas, deverão ser feitas na Secretaria de Obras e Viação, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 27 de outubro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 337/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
CNPJ: 27.943.728/0001-03
BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS - 0006/2021
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obra, destinada a Ampliação de Salas de Aulas, na escola Municipal Manoel Ribas, conforme Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares., conforme orçamento, projetos, memorial descritivo e cronograma Físico Financeiro. No Município de Mariluz, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 6/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.125.568,47 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medição da obra. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE
PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, no prazo de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 28 de outubro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
CNPJ: 27.943.728/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MALKUT & BOHN LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição Equipamentos de Informática (computadores, impressoras e notebooks), para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 28/10/2021 e termino no dia 28/10/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 6.317,99 (seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).
Maria Helena - PR, 28 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 282/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para ministrar curso de capacitação aos Conselheiros Tutelares do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A contratada deverá executar os serviços licitados nos ITEM nº 01 de acordo com as especificações do anexo I – TERMO DE REFERENCIA, no prazo de 07 (sete) dias, nos locais indicados nas autorizações emitidas pelas Secretarias Municipais
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 28/10/2021 e termino no dia 28/10/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Maria Helena - PR, 28 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de materiais de artesanato que serão utilizados nas oficinas de trabalhos manuais desenvolvidas com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no CRAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 02, 05, 07, 08, 09, 13, 19, 20, 24, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 28/10/2021 e termino no dia 28/04/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 577,25 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Maria Helena - PR, 28 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de materiais de artesanato que serão utilizados nas oficinas de trabalhos manuais desenvolvidas com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no CRAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 03, 06, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 28/10/2021 e termino no dia 28/04/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.767,32 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Maria Helena - PR, 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Pintura e Restauração dos Prédios Públicos, de forma parcelada, situados no município de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 28 de outubro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação de Playgrounds de Madeira para instalação em localidades do Município e Escola Augusta Gutierrez de São Luiz, conforme especificações constantes dentro das normas da ABNT 16071, Termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 28 de outubro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 020/2020
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Higienópolis n.º 821, Nova Olímpia - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob o n.º 75.799.577/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.587.659/0001-10, estabelecida À Rua Rio de Janeiro, 263, Centro, na cidade de Tapejara/PR, CEP. 87430-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu SR. NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Paraná, 1012, térreo, centro, da cidade de Tapejara/PR, portador da Cédula de Identidade n.º 8.776.218-1 SSP/PR, e do CPF n.º 048.637.259-65, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 020/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato para a data de 30 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 29 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
Nilton Alexandre Martins Rodrigues
Representante Legal
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF:MARINGÁ
SAÍDA:06:14 MIN 26/10/2021
RETORNO:12H:10MIN 26/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB. PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:50H DIA 26/10/2021
RETORNO:14:35HM DIA 26/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:MARINGÁ
SAÍDA:04:40H DIA 27/10/2021
RETORNO:13:10HM DIA 27/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003, de 25 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde - PAS de 2021 da Secretária Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS para o ano de 2021 da Secretaria municipal de Saúde de Mariluz/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 25 de agosto de 2021.

João Sabatini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004, de 25 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre a Pactuação Interfederativa de 2021 da Secretária Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa para o ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 25 de agosto de 2021.

João Sabatini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da funcionária aprovada em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ELYSVANDA MAZONI, portadora do R.G. 5.392.390-9 SSP/PR e C.P.F. 017.175.509-08, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de MOTORISTA, C/H 40 horas, devendo o mesmo cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 03 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005, de 16 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre o Relatório da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2021 da Secretária Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 16 de setembro de 2021.

João Sabatini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.078

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de prevenção de Endemias (Dengue) para serem utilizados pela vigilância Ambiental de Nova Olímpia, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CONTRATADAS:

Empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 06.354.779/0001-20
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 4.316 – ZONA 01
Cidade: UMUARAMA
U.F.: PR

ITEM	PRODUTO	UND/PCTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Braçadeira de nylon, comprimento de 200 mm, largura de 4,7 mm, espessura de 1,3 mm, fechamento máximo para aplicação de 54 mm, tensão máxima para aplicação (Kg/F) de 22.	PCTE	05	R$21,00	R$105,00
02	Braçadeira de nylon, comprimento de 400 mm, largura de 7,5 mm, espessura de 1,9 mm, fechamento máximo para aplicação de 115 mm, tensão máxima de aplicação (KG/F) de 55.	PCTE	10	R$38,00	R$380,00
03	Bacia Plástica, cor branca 500 ml	UND	06	R$12,00	R$72,00
TOTAL GERAL					**R$ 557,00**

(Quinhentos e cinquenta e sete reais).

Empresa: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 08.983.127/0001-80
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3.670
Cidade: UMUARAMA
U.F.: PR

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tela mosquiteira nylon, cor branca ou cinza, tamanho 1,5 m de largura x 15 metros de comprimento.	MT	15	R$3,00	R$45,00
02	Mascara de Proteção, Respirador 3M 6200 Com Filtros 2078 Para Aerossóis Sólidos e Líquidos Modelo: HB004290860-2078 Marca: 3M Referência: CA 4115 Conteúdo: 1 Máscara e 2 Cartuchos Seção: Proteção Respiratória Tamanho: M	UND	04	R$75,00	R$300,00
03	Filtro de mascara para respirador 3 M 6200	PARES	08	R$70,00	R$560,00
04	Calça de algodão, cor branca com lona na parte inferior e com elástico na cintura; camisa de algodão, cor branca, manga longa e com elástico no punho; boné, cor branca, com capuz de proteção e viseira de proteção; avental de lona.	CONJ	06	R$95,00	R$570,00
05	Bota de proteção EPI, Cor preta Fechamento em elástico; Palmilha de montagem em não-tecido; Biqueira de PVC ou biqueira de aço; Solado de poliuretano que traz conforto e resistência ao usuário; Solado com estabilizador; Canais de escoamento mais espaçados; E ranhuras de aderência na região frontal e traseira do calçado. 3 par Nº 35 1 par Nº 36 1 par N° 38 1 par N° 42	PARES	06	R$50,00	R$300,00
06	Mascara de proteção, Cor azul, embalado individualmente, Classe: PFF2, Com válvula, Tipo Bico de Pato, Possui CA e registro no MTE. CA: 14.103, Tamanho : M	UND	20	R$1,95	R$39,00
07	Luva de Borracha Nítrica sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto, com 33 cm de comprimento. 3 par M 3 par GG	PARES	06	R$8,20	R$49,20
08	Luva Cirúrgica Látex Estéril, Lubrificada com pó; Superfície texturizada e antiderrapante; Formato anatômico; Estéril 02 cx tam. P 02 cx tam.M 02 cx tam.G	CX	06	R$70,00	R$420,00
09	Óculos de proteção CA, incolor	UND	03	R$3,20	R$9,60
10	Capa de Chuva Preta de PVC Com Forro Longa CA 28191, impermeável. 03 tamanho M 03 tamanho G	UND	06	R$15,80	R$94,80
11	Chapéu de brim 100% algodão modelo Safari, aba sanduiche, com personalização bordada ou Seri grafada, com forro.	UND	05	R$45,00	R$225,00
12	Protetor solar FPS 70, antioliosidade	UND	10	R$17,00	R$170,00
13	Repelente de inseto em Spray	UND	10	R$16,50	R$165,00
TOTAL GERA..					**R$2.947,60**

(Dois mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

6 – PREÇO TOTAL:
R$ 3.504,60 (três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, nas empresas **INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA E CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, a qual encontram-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°140/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ARI ERICH GOHL - ME.
Objeto: contratação da empresa ARI ERICH GOHL - EIRELLI inscrita no CNPJ sob n.º 15.080.472/0001-79 visando fornecimento e instalação de grama sintética 12 mm, no Parque das Perobas, para instalação de Parque Infantil.
Valor Total: R$ 7.150,00.
Vigência: 26/10/21 a 26/10/22.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº29/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando que 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Púbico.
Considerando que 02 de novembro é dia de Finados, feriado nacional.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir para o dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público e declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho no dia 01/11/2021(segunda-feira).
Art. 2º Transferir a Sessão Ordinária do dia 02/11/2021 (terça-feira) para o dia 03/11/2021 (quarta-feira), as 20h.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de outubro de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
25.10.2021	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	1.580,72
TOTAL		**1.580,72**

Perobal, 25 de Outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
28.10.2021	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	2.256,07
28.10.2021	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	2.447,42
TOTAL		**4.703,49**

Perobal, 28 de Outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N. º 231/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora CAMILA BORRASCA ARAUJO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora CAMILA BORRASCA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.358.896-0 SSP/PR e C.P.F. 075.185.599-51, sendo 10 (dez) dias de descanso de 03 a 12 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 232/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora RENATA MORAES MENDONÇA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora RENATA MORAES MENDONÇA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 7.937.657-4 SSP/PR e C.P.F. 049.989.219-40, sendo 10 (dez) dias de descanso de 03 a 12 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 233/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SILVANA BEZERRA DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora SILVANA BEZERRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.503.993-3 SSP/PR e C.P.F. 964.536.489-20, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 234/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora APARECIDA DE FREITAS JESUS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora APARECIDA DE FREITAS JESUS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.830.723-8 SSP/PR e C.P.F. 022.527.269-54, sendo 10 (dez) dias de descanso de 03 a 12 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 235/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANGELA SILVANA ZAUPA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ANGELA SILVANA ZAUPA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 2022912 SSP/PR e C.P.F. 388.169.899-04, sendo 10 (dez) dias de descanso de 03 a 12 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 236/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JURANDIR GUILHERME, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JURANDIR GUILHERME, portador da Cédula de Identidade R.G. 4.080.360-2 SSP/PR e C.P.F. 548.211.939-49, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIANA PREVIATTI DIAS para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – NOMEAR a senhora MARIANA PREVIATTI DIAS, portadora do R.G. 12.775.730-5 SSP/PR e C.P.F. 108.328.959-46, inscrito na OAB/PR sob o n.º 108362, para ocupar e exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-01, a partir de 03 de novembro de 2021.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora ELYSVANDA MAZONI, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ELYSVANDA MAZONI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. º 5.392.390-9 SSP/PR e C.P.F. 017.175.509-08, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistente Social, a contar da data 03/11/2021.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 306/2021

Prorroga a vigência da tramitação de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO o prazo de 60 (sessenta) dias inicialmente designado para o término dos trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar expirou em 12 de outubro de 2021, necessitando de prorrogação por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de outubro de 2021, o prazo de vigência do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, que visa apurar a conduta e responsabilidade do Servidor Heverton Goulart Rocha, admitido em 11.05.2015, no cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com relação ao exercício de suas atribuições e cumprimento às disposições legais da Administração Pública.

Art. 2º. Estabelecer que o novo prazo de 60 (sessenta) dias não pode ser prorrogado novamente, isto para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

Art. 3º. Considere de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de outubro de 2021.

Perobal/PR, 28 de outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL
Avenida Paraná nº 839 – Centro – CEP 87538-000 – Perobal – Paraná. – Fone – (44) 3625-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
22.10.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	11.836,81
26.10.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	2.367,36
TOTAL		**14.204,17**

Perobal, 26 de Outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2021
MÊS/COMPETÊNCIA QUANTIDADE DE SERVIDORES
OUTUBRO 362
Pérola/PR, 28 de Outubro de 2021.
ORLANDO ADILSON BIACA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 471/2021
Concede Férias ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1631-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 09 de Dezembro de 2021 a 23 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 28 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 470/2021
Concede Férias a servidora LETICIA CRISTINA BOLSON TRENTINI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LETICIA CRISTINA BOLSON TRENTINI, matrícula nº 1572-5, ocupando o cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 29 de Novembro de 2021 a 13 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 28 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 472/2021
Concede Férias a servidora DEBORA MAIA RODRIGUES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora DEBORA MAIA RODRIGUES, matrícula nº 2406-6, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 20 de Novembro de 2021 a 19 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 28 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 474/2021
Concede Férias ao servidor GERSON RODRIGUES MIRANDA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GERSON RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 564-9, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 28 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 473/2021
Concede Férias ao servidor PEDRO RENATO POIARES BUOSI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor PEDRO RENATO POIARES BUOSI, matrícula nº 2411-2, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 24 de Novembro de 2021 a 08 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 28 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 317, de 27 de outubro de 2021.
TRANSFERE PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica transferido o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 322/2021
Concede aposentaria a MARINA DE SOUZA POSSO RODRIGUES
A Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARINA DE SOUZA POSSO RODRIGUES,
DECRETA,
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/11/2021, a servidora MARINA DE SOUZA POSSO RODRIGUES, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A) - III, Nível II, Classe G, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.252.206-6 SESP/PR e do CPF sob o nº. 934.149.279-34, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, Base de cálculo: Média salarial desde julho/94, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.254,41 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 28 de Outubro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 323/2021
Concede aposentaria a ELIAS FOGAÇA NUNES
A Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ELIAS FOGAÇA NUNES,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a partir de 01/11/2021, ao servidor ELIAS FOGAÇA NUNES, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de MECANICO, Faixa I, Padrão Q, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.859.648-9 SESP/PR e do CPF sob o nº. 498.812.219-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.693,91 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais, noventa e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 28 de Outubro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 321/2021
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 07/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de extensão de rede elétrica e substituição de luminárias públicas em diversas vias do município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declarada(s) vencedor(as) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços, que faz parte do processo.
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA. 285.644,00
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 28 de outubro de 2021
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 324/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 31/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 31/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoais de passageiros (APP) com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
GENTE SEGURADORA S.A. R$ 11.485,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. R$ 8.257,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS R$ 680,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 28 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 389/2021

EXONERA O SERVIDOR
MARCELO LEANDRO DE CASTRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 27 de outubro de 2021, o Sr. **MARCELO LEANDRO DE CASTRO** portador da Cédula de Identidade nº 56839623 SSP PR, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público efetivo de Médico Regulador, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 83/2016, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de outubro de 2021.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 12 de novembro de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA DE 5 BANHEIROS DE SALA DE AULA E TROCA DE REVESTIMENTO CERÂMICO NOS CORREDORES DO CMEI PE ERNESTO PEREIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. R$ 12.943,77 (doze mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. Ou Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 089/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

LOTE I	ESPECIFICAÇÃO			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SITUAÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA - potência mínima de 300 W, com três tipo de batedores, para massas leves, médias e pesadas, em metal com duplo movimento simultâneo (movimento de rotação sobre o eixo e planetário). Tigela em plástico com trava na base e bocal alimentador com capacidade mínima de 3,5 litros. Com no mínimo 06 velocidades. 110 volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 379,50	R$ 1.518,00	ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX - Com reservatório de no mínimo 100 litros, com 3 torneiras em inox sendo 2 geladas 1 natural - com filtro para poder contribuir com a melhoria da qualidade da água, mangueira para escoamento da água, regulado por temostrato mino de 0º a 7ºC; 110 Volts ou 220 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 2.154,00	R$ 8.616,00	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.858.929/0001-99
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX - Com reservatório de no mínimo 50 litros, com 2 torneiras em inox sendo 1 gelada 1 natural, com filtro para poder contribuir com a melhoria da qualidade da água, mangueira para escoamento da água, regulado por temostrato mino de 0º a 7ºC.110 Volts ou 220 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 1.799,78	R$ 7.199,12	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.019.904/0001-20
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX - Reservatório de no mínimo 200 litros, com 4 torneiras em inox, sendo 3 geladas 1 natural, com filtro para poder contribuir para a melhoria da qualidade da água, mangueira para escoamento da água, regulado por temostrato mino de 0º a 7ºC. 110 Volts ou 220 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 2.722,50	R$ 10.890,00	VANESSA DE FREITAS CARVALHO - CNPJ: 26.865.339/0001-44
5	BEBEDOURO SUSPENSO EM AÇO INOX - Com reservatório de no mínimo 100 litros, com filtro para poder contribuir como a melhoria da qualidade da água, mangueira para escoamento da água, regulado por temostrato mino de 0º a 7ºC. 110 Volts ou 220 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	------	------	NÃO HOUVE PROPOSTA
6	Caixa Acustica Som Ambiente 75W Com Suporte Teto Parede - Fabricada com carcaça em plástico resistente, cor preta	UNIDADE	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00	DKSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 28.360.435/0001-66
7	Carrinho para transporte de alimentos, confeccionada em Aço Multiuso Com 3 Prateleiras e Rodas - Dimensões mínimas: altura: 88 cm, 87 cm de comprimento, com alça.	UNIDADE	2	R$ 1.010,00	R$ 2.020,00	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.320.176/0001-91
8	CORTADOR DE GRAMA - a gasolina, quatro rodas, com potência de 6 HP, motor tipo quatro tempos, capacidade do tanque de 1,0 L, capacidade de óleo no cárter de 0,600 ml, com faixa de corte de 48 cm, com saída pela lateral, com peso máximo de 28 kg. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 1.804,19	R$ 7.216,76	BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 36.181.473/0001-80
9	EXAUSTOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PAREDE, DIÂMETRO 50 CM, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ INVERSÃO DE ROTAÇÃO (EXAUSTÃO/ VENTILAÇÃO)	UNIDADE	12	R$ 416,41	R$ 4.996,92	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682 - CNPJ: 38.438.581/0001-10
10	Ferro de Passar Roupas - a vapor e a seco, potência mínima: 1.200W, base antiaderente em cerâmica, com spray a vapor, tensão/voltagem: 110V ou bivolt, com manual de instruções, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20	R$ 106,50	R$ 2.130,00	FOX STORE LTDA - CNPJ: 42.240.841/0001-16
11	FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - acendimento automático total, mesa em aço inox sobreposta, Manipuladores removíveis, grade fixa no forno com no mínimo 02 regulagens de altura, visor total na porta do forno, pés altos, trempe dupla, tampa de vidro, válvula de segurança no forno. Classificação do Selo Conpet (Eficiência Energética) A. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 700,00	R$ 5.600,00	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16
12	FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS INDUSTRIAL COM COM FORNO - Construído em aço inoxidável, tampo superior em aço inoxidável, grelhas em ferro fundido, queimador em ferro fundido tipo coroa ou cachimbo, queimador simples composto por 1 cachimbo, queimador duplo composto por 1 coroa e estruturais em aço inoxidável com perfil especial e niveladores de altura em poliamida. Cachimbo com ajuste manual da chama, painel com indicação gradual de fogo alto e baixo, bandeja inferior coletora de resíduos em aço inoxidável, prateleira inferior gradeada em aço inoxidável. Forno construído em aço inox interna e externamente, com aquecimento por queimador em aço inox – corpo duplo com isolamento térmico a base de lã de vidro, porta estruturada e também isolada com lã de vidro. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	------	------	NÃO HOUVE PROPOSTA
13	FOGÃO 6 (SEIS) BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO - Forno com baixa pressão, provido de 06 (seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável. Queimadores confeccionados em ferro fundido duplo tipo cachimbo e coroa, grelhas reforçadas em ferro fundido removíveis. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox. Painel de controle de temperatura, com a marcação do posicionamento das bocas. Pés com sapatas niveladoras em polietileno. Forno construído em aço inox interna e externamente, com aquecimento por queimador em aço inox – corpo duplo com isolamento térmico a base de lã de vidro, porta estruturada e também isolada com lã de vidro. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	------	------	NÃO HOUVE PROPOSTA
14	FORNO ELÉTRICO MÍNIMO 42 LITROS - potência mínima de 1700 w, lâmpada com protetor, dourador, iluminação interna, timer de no mínimo 120 minutos, autolimpante, grade com regulagem de altura, termostato, voltagem: 110 volts Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 600,00	R$ 4.800,00	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 22.858.929/0001-99
15	FORNO INDUSTRIAL PRP900, ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX ESCOVADO; CAVALETE DESMONTÁVEL DE 80CM DE ALTURA; PLACAS REFRATÁRIAS; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; TERMÔMETRO MARCADOR DE TEMPERATURA; PORTA TIPO GUILHOTINA; CÂMARA INTERNA COM 3 TIPOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; ACOMPANHA 1 GRADE; MODELO A GÁS EM BAIXA PRESSÃO E GAVETA MÓVEL; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; MEDIDAS EXTERNAS (L X A X P) 112X127X153 CM	UNIDADE	4	------	------	NÃO HOUVE PROPOSTA
16	FORNO MICROONDAS - Forno Microondas com no mínimo 30 litros, com no mínimo 850 W de potencia, consumo de energia A, voltagem 110 V, porta com visor. Controle numérico; Chave de segurança; Menu Pratos Rápidos; Tecla Descongelar. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 635,00	R$ 5.080,00	MV ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 27.895.281/0001-44
17	FRAGMENTADORA - Fragmentadora de papel com tamanho do funil de no mínimo 220mm, capacidade de corte de 10 a 15 folhas por vez, na gramatura de 75g/m² no padrão ABNT. Com nível de ruído de até 65 Db (A), com reverso automático, regime de funcionamento contínuo mínimo de 10 minutos sem paradas para resfriamento. 110 V ou 220 V. Cor preta.	UNIDADE	8	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00	EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 09.015.414/0001-69
18	FREEZER HORIZONTAL: Com no mínimo 385L - 110 Volts em aço zincado, Cassificação de Energia: A, 2 portas, com no mínimo de 385 litros líquido, com puxadores ergonômicos, dupla função: freezer e conservador, drenos frotnal e tampa balanceada, sistema de rodizio no pés. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 3.250,00	R$ 13.000,00	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51
19	FREZER HORIZONTAL: Com no mínimo 300L, 110 Volts em aço zincado; Cassificação de Energia: A, Sistema de Rodizios nos pés, Puxadores ergonômicos., Dreno de degelo frontal; Dupla função: freezer e conservador. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 2.575,00	R$ 10.300,00	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51
20	FREZER HORIZONTAL: Com no mínimo 215L, 110 Volts, em aço zincado; Classificação de Energia: A, Sistema de Rodizio no pés, Puxador ergonômico, Controle de temperatura frontal.; Dupla função: freezer e refrigerador, com chave de segurança. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 2.425,00	R$ 9.700,00	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51
21	FREZER HORIZONTAL: Com no mínimo 400L; 110 Volts em aço zincado, com no mínimo 02 PORTAS - Classificação de Energia: A, Sistema de Rodizio no pés, Puxador ergonômico, Controle de temperatura frontal.; Dupla função: freezer e refrigerador, com chave de segurança. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 3.237,50	R$ 12.950,00	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51
22	Fritadeira industrial elétrica – Fritadeira elétrica com capacidade de 7 litros, redonda, dimensões aproximadas à: A x L x P 25 x 45 x 52 cm. Inclui 01 fritadeira e 01 cesto.	UNIDADE	2	R$ 535,00	R$ 1.070,00	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 00.662.572/0001-36
23	LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL - Características: Uso Semiprofissional; Motor: Potência Mínima: (1,5KW); Pressão Mínima: 1.600 LBF/POL 2; Vazão Mínima: 300 Litros/Hora; Alimentação Elétrica Bivolt - 60 HZ; Visor do Nível de Óleo; Gatilho com Trava de Segurança ou Para Uso Contínuo; Dispositivo Para Aplicação de Shampoos ou Detergentes; Mangueira de Alta Pressão com Aproximadamente 7 Metros de Comprimento; Carrinho Para Facilitar o Transporte e Acomodar os Acessórios. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 850,00	R$ 3.400,00	ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03
24	LAVADORA DE ROUPA 12KG - tipo lavadora e secadora, capacidade mínima de 12 Kg, cor a definir, aplicação doméstica, abertura frontal, com tampa em vidro temperado, com função ecobubble, voltagem 127/220. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	------	------	NÃO HOUVE PROPOSTA
25	LAVADORA DE ROUPA 15KG - tipo lavadora e secadora, capacidade mínima de 15 Kg, cor a definir, aplicação doméstica, abertura frontal, com tampa em vidro temperado, com função ecobubble, voltagem 127/220. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 2.437,00	R$ 9.748,00	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 00.662.572/0001-36
26	LAVADORA DE ROUPA 9KG - tipo lavadora e secadora, capacidade mínima de 9 Kg, cor a definir, aplicação doméstica, abertura frontal, com tampa em vidro temperado, com função ecobubble, voltagem 127/220. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 1.690,00	R$ 6.760,00	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 00.662.572/0001-36
27	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO, contendo as especificações mínimas: 13 Kg de capacidade, semiautomática com desligamento automático e Timer para 6 Programas. selo Procel A. 110 Volts. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	12	------	------	NÃO HOUVE PROPOSTA
28	LIQUIDIFICADOR -cor a definir, botão de limpeza rápida, unidade de lâminas destacável para uma fácil limpeza, copo de vidro acrilonitrilo estireno, corpo do aparelho de polipropileno, lâmina de aço inoxidável. Com no mínimo 600 watts de potência, capacidade do copo de no mínimo 2 litros, acompanhado de filtro para suco. 110 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 145,00	R$ 580,00	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.320.176/0001-91
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Copo em aço inox com capacidade mínima de 2 litros. Rotação mínima de 18.000 RPM. Potência do Motor mínima de 800 W. Voltagem 110 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 436,61	R$ 3.492,88	MV ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 27.895.281/0001-44
30	Lavadora de Roupas hospitalar, capacidade mínima 20kg, para uso profissional, destinada a lavagem e enxágue de roupas de uso hospitalar, com separação de ambientes. Gabinete construído em chapas de aço inox, com alta resistência à corrosão e adequada à temperatura de trabalho dos processos de roupas hospitalares. Corpo externo deverá ser em chapa de aço inoxidável, laterais de sustentação deverá ser em chapa de aço inox, dotada de dois cestos (interno e externo) confeccionados em chapa de aço inoxidável. Cesto interno perfurado simetricamente com perfurações de 8mm para melhor escoamento, dotado de duas portas no cesto externo, sendo uma voltada para o lado limpo e outra para o lado sujo da lavanderia, com abertura basculante em sistema dobradiças de aço inoxidável com vedação em perfis de borracha, todas as partes em contado com água deverão ser em aço inoxidável. Barreira de separação de ambiente anti-infecção cruzada (lado limpo/lado sujo) construída em aço inox. Sistema de transmissão através de polias e correias em V. Freio de parada que quando acionado, impede a movimentação do cesto e desliga totalmente o equipamento, visando uma maior segurança nos processos de carga e descarga. Painel de comando do lado sujo com timer eletrônico digital, termômetro digital, chaves comutadoras, pulsador para acionamento da porta e campainha. Reversão automática programável no timer da lavadora. O equipamento deverá atender a Norma regulamentadora adequado NR-12. Garantia de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	R$ 25.440,00	R$ 25.440,00	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - CNPJ: 12.807.382/0001-49
31	MÁQUINA PLASTIFICADORA - plastifica até tamanho de papel ofício extensão de plastificação: 230mm, consumo de energia: aquecendo: 460w aquecida: 60w bivolt: 110/220 reverse: velocidade 50cm/minuto aproximadamente. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 747,50	R$ 2.990,00	SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 67.642.736/0001-34
32	Mesa de buffet self-service quente, em aço inox brilhante contendo: - Seis cubas gastronômicas em aço inox, nas medidas entre 30 a 33 cm de comprimento, 25 a 28 cm de largura e 9 a 11 cm de profundidade; - Sistema de aquecimento por banho maria; - Com rodízios dispondo de travas ou niveladores; - Protetor salivar em aço inox; - Botão termostato automático do tipo capilar de bulbo (20ºC a 120ºC); - Iluminação com lâmpada de led; - Voltagem 127V 2000W; - Dimensões do buffet: entre 111 a 115 cm de comprimento, 60 a 62 cm de largura e 125 a 130 de altura; - Pintura eletrostática; - Peso de 28 a 35 kg.	UNIDADE	1	R$ 1.998,90	R$ 1.998,90	MV ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 27.895.281/0001-44
33	Mesa de Som 20-22 canais com phantom, bivolt, elétrica, com equalizador. Entradas: 12 MIC/LINE (Mono) e 4 MIC/LINE (Mono/Estéreo). Equalização: ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving) MÉDIA: +15dB/-15dB - Mono 250Hz ~ 5KHz, Estéreo 2.5KHz (Peaking) BAIXA: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving). Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 4 AUX e 4 Group. Phantom Power: +48V. Bus: 1x Estéreo, 4x Group e 4x AUX. PAD: 26dB (Mono). HPF: 80Hz, 12dB/Oitava (Mono/Estéreo MIC). COMP: 1-Knob Compressor (Gain/Threshold/Ratio). Threshold: +22dBu a -8dBu. Ratio: 1:1 a 4:1. Output Level: 0dB a 7dB. Attack Time: Aproximadamente 25ms. Release Time: Aproximadamente 300ms. Level Meter: 2x12 - Segment LED Meter [PEAK +10/+6/+3/0/-3/-6/-10/-15/-20/-25/-30dB]. Total Distorção Harmônica: 0.03% @ +14dBu (20Hz a 20KHz), GAIN Knob: Min, 0.005% @ +24dBu (1kHz), GAIN Knob: Min. Resposta de Frequência: +0.5dB/-1.5dB (20Hz a 48KHz), Referente ao Nível de Saída Nominal @ 1KHz, GAIN Knob: Min. Ruído de Entrada Equivalente: -128dBu (Mono Input Channel, Rs: 150 Ohms, GAIN Knob: Max) - Ruído de Saída Residual: -102dBu (Saída Estéreo, Estéreo Master Fader: Min). Garantia mínima: 01 ano.	UNIDADE	1	R$ 3.412,00	R$ 3.412,00	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - CNPJ: 92.823.764/0001-03
34	MICROFONE SEM FIO DUPLO COR PRETA. Frequência de receptor e transmissor mínimo 537, 500 MHz, alimentação de transmissor 2 pilhas AA 1,5V, alimentação receptor 12VDC através de fonte bivolt automático (110V - 220V).	UNIDADE	8	R$ 403,00	R$ 3.224,00	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 34.446.741/0001-12
35	Multiprocessador alimentos, material: abs, função: pulsar (processar, moer, cortar, misturar, tritura, potência: 800 w, tensão: 220 v ou 110 v	UNIDADE	8	R$ 376,30	R$ 3.010,40	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 00.662.572/0001-36
36	PURIFICADOR DE ÁGUA - refrigerado, de fácil instalação, com sistema de tripla filtragem, com refil de fácil troca, reservatório protegido com nanotecnologia que inibe a proliferaçao de bactérias, sistema de refrigeração por compressor, com suporte para fixação em parede, purificador com sistema de retenção de areia, barro, ferrugem, sedimentos e eliminação de odores, com termostato externo de fácil acesso para regulagem da temperatura, com uma torneira para água gelada e outra para água natural. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	12	R$ 662,24	R$ 7.946,88	MV ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 27.895.281/0001-44
37	REFRIGERADOR FROST FREE COM 2 (DUAS) PORTAS COM NO MÍNIMO 445 LITROS - Classificação de Energia: A, Congelador com no mínimo de 48 litros, Refrigerador com no mínimo de 397 litros, Tecnologia Frost Free, Prateleiras removíveis, Prateleiras com altura regulável. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	4	R$ 3.561,00	R$ 14.244,00	MV ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 27.895.281/0001-44
38	REFRIGERADOR FROST FREE COM NO MÍNIMO 323 LITROS - Classificação de Energia: A - Congelador com no mínimo de 48 litros; Refrigerador com no mínimo de 275 litros, Tecnologia Frost Free, Prateleiras removíveis, Prateleiras com altura regulável. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 2.353,00	R$ 18.824,00	MV ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 27.895.281/0001-44
39	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 15KG - Em Polipropileno, com Dispenser que indica a quantidade de sabão em pó e amaciante, com desligamento automático. Com Drenagem facilitada, mínimo 5 lavagens e 3 intervalos para molho. Capacidade mínima 15 kg de roupa seca, potência mínima 460w, com abertura superior, painel de controle mecânico, sistema de lavagem por agitação, agua fria, entrada e saída de agua manual, timer, motor com proteção térmica, filtro elimina fiapos, selo Procel A. 110 Volts. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 742,00	R$ 5.936,00	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 00.662.572/0001-36
40	Torneira, material corpo: pvc, tipo: elétrica, diâmetro: 1,2 pol, caracteristicas adicionais: tensão 220 v, potência 5.500 w, aplicação: lavatório e pia	UNIDADE	8	R$ 299,77	R$ 2.398,16	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 00.662.572/0001-36
				TOTAL	R$ 237.692,02	

LOTE II	ESPECIFICAÇÃO			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SITUAÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	AR CONDICIONADO - modelo Split com capacidade de 12.000 btus só frio, baixo nível de ruído, com controle remoto. Com Selo de Certificação no INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A) - (Instalado no Local) + Mão-de-Obra de Instalação	UNIDADE	32	R$ 2.109,37	R$ 67.499,84	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51
2	AR CONDICIONADO - modelo Split com capacidade de 18.000 btus só frio, baixo nível de ruído, com controle remoto. Com Selo de Certificação no INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A) (Instalado no Local) + Mão-de-Obra de Instalação	UNIDADE	20	R$ 2.945,00	R$ 58.900,00	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51
3	AR CONDICIONADO - modelo Split com capacidade de 24.000 btus só frio, baixo nível de ruído, com controle remoto. Com Selo de Certificação no INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A) (Instalado no Local) + Mão-de-Obra de Instalação	UNIDADE	16	R$ 3.625,00	R$ 58.000,00	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51
4	AR CONDICIONADO - modelo Split com capacidade de 30.000 btus só frio, baixo nível de ruído, com controle remoto. Com Selo de Certificação no INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A) (Instalado no Local) + Mão-de-Obra de Instalação	UNIDADE	16	R$ 4.793,75	R$ 76.700,00	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51
5	VENTILADOR DE MESA - Com no mínimo 30 cm de altura; com no mínimo 3 Pás e no mínimo 03 Velocidades, potência de 110 Volts. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano	UNIDADE	8	R$ 103,31	R$ 826,48	FOX STORE LTDA - CNPJ: 42.240.841/0001-16
6	VENTILADOR DE MESA, 40 CM, 06 PÁS, 130W E 03 VELOCIDADES, 110 VOLTS	UNIDADE	12	R$ 138,05	R$ 1.656,60	MV ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 27.895.281/0001-44
7	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, GRADE DE AÇO, 03 VELOCIDADES 60 CM , BIVOLT	UNIDADE	20	R$ 218,97	R$ 4.379,40	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.019.904/0001-20
8	VENTILADOR DE TETO, COM CONTROLE ,03 VELOCIDADE, 220 VOLTS, ITEM INCLUSO - VENTILDADOR, CHAVE CV3 - MANUAL DE INTRUÇÕES.	UNIDADE	12	R$ 165,53	R$ 1.986,36	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.019.904/0001-20
				TOTAL	R$ 269.948,68	

LOTE III	ESPECIFICAÇÃO			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SITUAÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	CÂMARA FOTOGRÁFICA: Características: 10 funções personalizadas - Gravação simultânea em RAW + JPEG - Live View Mode - Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge - Correção da iluminação periférica - Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático - Filtros Criativos - Compatível com a linha completa de lentes EF/EF-S e flashes Speedlite da Ca Especificações Dimensões: Aprox. 12.90 x 10.16 x 7.71 cm Disparo contínuo (Burst): 3.0 fps Gravação de Vídeo: Full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p Processador de Imagem: DIG!C 4+ Sensor de Imagem (CMOS): APS-C Modos de Balanço de Brancos: AWB (prioridade de ambiente/prioridade de branco), Luz do dia, Sombreado, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz fluorescente Branca, Flash, Personalizado (aprox. 2000 K – 10 000 K). Câmera Tipo: EOS DSLR Modelo da Câmera: EOS Rebel T100 Peso: Aprox. 436g (Com cartão e bateria) Outras Funcionalidades: Idiomas: Inglês, alemão, francês, neerlandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polaco, checo, húngaro, romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês simplificado, chinês tradicional, coreano e japonês, Modo de Cena: Cena inteligente auto, Criativo Auto, Retrato, Paisagem, Macro, esporte, Comida, Retrato noturno, Programa AE, Prioridade ao obturador AE, Prioridade à abertura AE, Manual, Modo de vídeo Lentes Compatíveis: Lentes Canon EF e EF-S Série: EOS Fonte de Alimentação: 1 Bateria LP-E10 Velocidade do Obturador: Obturador de plano focal, controlado eletronicamente, 30 seg. a 1/4000 seg., ajustável manualmente em incrementos de 1/3 ou 1/2 Tamanho da Imagem (Megapixels): 18.0 Megapixels Sensibilidade ISO: 100-6400 Fator de Corte/ Sensor de Imagem (CMOS) : 1.6x/ APS-C Número de Pontos de Foco: 9 pontos de AF, sendo o ponto central do tipo cruzado, sensível verticalmente a f/5.6 Conteúdo da embalagem - 1 un. Corpo EOS Rebel T100 - 1 un. EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III - 1 un. EF-S 55-250mm f/4-5.6 IS II - 1 un. Moldura do visor ótico EF - 1 un. Alça de pescoço EW 400D - 1 un. Bateria LP-E10 - 1 un. Carregador de bateria LC-E10 - 1 un. Guia rápido de instruções	UNIDADE	4	------	------	NÃO HOUVE PROPOSTA
2	CAIXA DE SOM - Portátil, com auto falantes de no mínimo 12 polegadas, bateria interna 7.5 amp. ; entrada digital MP3, entradas USB 2.0, entrada para memória SD Card, e entradas para 2 microfones, 2 auxiliares RCA, controle de volume para gravação, entrada para bateria externa auxiliar de 12v, controles externos de volume/bass/treble/echo/mic bass/ mic treble/ mic volume; 1 alto-falante de no minimo 15 polegadas; 1 Tweeter; antena para microfones sem fio; com display externo com comandos de: gravação, play, rew,ff,stop,input,del; com amplificador interno com potência de no mínimo 150W; rodas para transporte com um puxador. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano	UNIDADE	4	R$ 670,00	R$ 2.680,00	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - CNPJ: 32.850.995/0001-76
3	NOTEBOOK PROC. I5 8º GER.; MEM. 8GB; SSD 240; DVDRW; TELA 15" LED; HDMI, WI-FI, WINDOWS 10 ORIGINAL, FABRICAÇÃO NACIONAL. Garantia Mínima de 01 ano	UNIDADE	8	R$ 3.900,00	R$ 31.200,00	EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32.294.930/0001-91
4	PROJETOR MULTIMÍDIA - com wifi BX286AWZZ BX286 ST 2800 ANSI DLP XGA 1024X768 CONT 2100:1 HDMI,Sistema de projeção DLP, Tecnologia do display 0.55 DMD S450(DDP2431), Resolução Nativa XGA (1024x768),Brilho 2800 ANSI - Lumens, Contraste Ratio 2100:1, 3D READY, Tecnologia Short Throw - Projeção a curta distância, Cores RYGWB, Lentes de projeção com foco manual, Lentes de zoom fixas, Projeção de imagem standard 78.6 @1 m, Throw Ratio 0.626, Lâmpada: Maker 230W, Vida útil da lâmpada 2500 hrs, Eco mode 4000 hrs, Menu em Português.Correção Nativa Aspect Ratio 4:3, Suporta16:9I/16:9II/Native/Auto, 1 Auto-falante de 5W, Bi volt (100240), 50/60Hz, Compatibilidade com sinal digital HDMI 1080p/1080i/720p/576p/480p, XGA+(1400x1050@60Hz),Conexão rj45, RGB / SXGA+ 1400x1050@60Hz,Vídeo Componente 1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i Video NTSC-M/NTSC 4.43/PAL/PAL-M/ PAL-N/SECAM. Com selo de certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	6	R$ 2.172,00	R$ 13.032,00	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 00.662.572/0001-36
5	SMART TV LED 43"/SMART TV LED 42" - Com conversor digital integrado, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo). Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 2.101,07	R$ 16.808,56	CONNECTGOV LTDA - CNPJ: 38.047.263/0001-29
6	SMART TV LED 49" - Com conversor digital integrado, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo). Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 2.834,25	R$ 22.674,00	RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 17.800.159/0001-93
7	SMARTTV LED 55" - Com conversor digital integrado, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo). Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	8	R$ 3.148,36	R$ 25.186,88	RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 17.800.159/0001-93
				TOTAL	R$ 111.581,44	
				TOTAL GERAL	R$ 619.222,14	

Mariluz, 28 de outubro de 2021

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e a empresa J. V. MILANI COMBUSTIVEIS E CONVENIÊNCIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça da República, n° 258, Centro na Cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, CEP nº 87490-000 inscrita no CNPJ sob n.° 31.123.548/0001-52, representada neste ato por seu sócio/administrador, Senhor JOSÉ VICTOR BORTOLANI MILANI, portador da cédula de Identidade N.º 12.633.086-3 SSP/PR, CPF N.º 109.597.299-50, residente e domiciliado à Rua São Paulo, N.º 624, Centro, CEP 87490-000, na cidade de Nova Olímpia, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CONSIDERANDO que tais itens sofreram alterações de preços, visando demostrar a correção dos combustíveis devido aos novos reajustes, para comprovar tais aumentos a empresa apresentou as notas fiscais para devido esclarecimento e comprovação.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de reequilíbrio econômico, com fundamento no art. 65, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços ou aumento do equilíbrio econômico financeiro pertinente a execução do objeto contratual de fornecimento, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
1	Óleo Diesel Comum	4,37	5,22	19,51%
2	Óleo Diesel S 10	4,39	5,35	21,97%
3	Gasolina Comum	5,89	6,64	12,78%
4	Álcool/Etanol	4,32	6,04	39,91%

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
Nova Olímpia, 28 de outubro de 2021
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
J. V. MILANI COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS EIRELI
JOSÉ VICTOR BORTOLANI MILANI
Sócio/administrador
Testemunhas:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126/2021
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.373, de 27 de outubro de 2020,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 120, de 25 de outubro de 2021, que declara estado de calamidade pública nas áreas do Município afetadas pela situação anormal, caracterizada pelas chuvas intensas acompanhadas de fortes rajadas de vento e seus efeitos no território do Município, ocorridas na data de 23 de outubro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.0035.2.023–Manutenção de Imóveis p/ Indústria
El. Despesa (79) 33.90.30 – Material de Consumo.......................R$ 64.500,00
El. Despesa (80) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....R$ 15.000,00
Total da fonte.......................R$79.500,00
Total geral.......................R$79.500,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 10 – Reserva de Contingência
Un. Orç. 10.99 – Reserva de Contingência
Atividade 99.999.0999.2.999 – Reserva de Contingência
El. Despesa (626) 99.99.99 – Reserva de Contingência.......................R$ 79.500,00
Total da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres.......................R$ 79.500,00
TOTAL GERAL.......................R$ 79.500,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "III Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 013/2021 publicada em 02 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 07/2021, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, cujo tema é "III Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores", e que se realizará nos dias 09 a 13 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba/Paraná.
São Jorge do Patrocínio/PR., 28 de outubro de 2021
LEANDRO M. DA CRUZ — Presidente da CPL
PAULA M. V. REBECH — Secretária
SERGIO ROBERTO — Membro

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "III Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 013/2021 publicada em 02 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 07/2021, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, cujo tema é "III Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores", e que se realizará nos dias 09 a 13 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba/Paraná.
São Jorge do Patrocínio/PR., 28 de outubro de 2021
LEANDRO M. DA CRUZ — Presidente da CPL
PAULA M. V. REBECH — Secretária
SERGIO ROBERTO — Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 07/2021, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR., 28 de outubro de 2021.
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente da Mesa Diretora
IAGO DOS SANTOS
1º Secretário da Mesa Diretora
CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
2ª Secretária da Mesa Diretora

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 08/2021, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR., 28 de outubro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 330/2021, de 28 de outubro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JURACI ROSA BARAUNA, brasileiro, portador do RG n°. 4.031.386-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 16/07/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 01/11/2021 a 15/11/2021, com o pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 392/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS MACHADO	13/11/2020 à 12/11/2021	Téc. Enfermagem	Cianorte	13/11/2021 à 12/12/2021
2	AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	01/01/2020 à 31/12/2020	Téc. Enfermagem	Umuarama	13/11/2021 à 02/12/2021
3	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	01/09/2020 à 31/08/2021	Téc. Enfermagem	Nova Londrina	04/11/2021 à 23/11/2021
4	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA	13/11/2020 à 12/11/2021	Condutor Socorrista	Cianorte	12/11/2021 à 01/12/2021
5	DANIEL CARDOSO	20/02/2020 à 19/02/2021	Condutor Socorrista	Barbosa Ferraz	12/11/2021 à 01/12/2021
6	ELIANE DE SOUZA	13/05/2020 à 12/05/2021	Téc. Enfermagem	Cianorte	02/11/2021 à 01/12/2021
7	GESIEL DE SOUZA DE PAULA	01/04/2020 à 31/03/2021	Condutor Socorrista	Icaraíma	02/11/2021 à 01/12/2021
8	GUSTAVO ALEX DA SILVA	13/11/2020 à 12/11/2021	Condutor Socorrista	Campo Mourão	15/11/2021 à 14/12/2021
9	GUSTAVO GODINHO DA COSTA	13/11/2020 à 12/11/2021	Médico Intervencionista	Cianorte	13/11/2021 à 12/12/2021
10	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ZANETTI	05/03/2020 à 04/03/2021	Médico Intervencionista	Ivaiporã	03/11/2021 à 02/12/2021
11	JAKELINE KNIPPELBERG	18/05/2020 à 17/05/2021	Tec. Enfermagem	São João do Ivaí	10/11/2021 à 29/11/2021
12	LUIS FERNANDO FONTES FERREIRA	16/10/2020 à 15/10/2021	Condutor Socorrista	Ivaiporã	05/11/2021 à 24/11/2021
13	MARAIZA DIAS DE SOUZA	13/11/2020 à 12/11/2021	Téc. Enfermagem	Paranavaí	14/11/2021 à 13/12/2021
14	MARLI DE ALMEIDA BELIATO	13/11/2020 à 12/11/2021	Auxiliar de TARM	Umuarama	12/11/2021 à 11/12/2021
15	RAFAELA MARIN DESTEFANO FECCHIO	01/12/2019 à 30/11/2020	Médica Intervencionista	Cianorte	11/11/2021 à 15/11/2021
16	RODRIGO ANDREOLI PEREIRA	22/05/2020 à 21/05/2021	Condutor Socorrista	Ivaiporã	01/11/2021 à 30/11/2021
17	ROSELI MOREIRA DE ALCANTARA	13/11/2020 à 12/11/2021	Auxiliar de TARM	Umuarama	25/11/2021 à 14/12/2021
18	SERGIO ALVES DOS SANTOS	18/12/2019 à 17/12/2020	Condutor Socorrista	Cianorte	18/11/2021 à 07/12/2021
19	SUELI BARBOSA DA SILVA	01/10/2020 à 30/09/2021	Téc. Enfermagem	Campo Mourão	05/11/2021 à 24/11/2021

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de outubro de 2021

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 391/2021

Concede licença Maternidade a servidora **LUCILENE FELIPE**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LUCILENE FELIPE**, portadora Cédula de Identidade RG nº. 10.620.557-4, SESP-PR, admitida em 15 de março de 2017, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Loanda, Estado do Paraná, **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir de 27 de outubro de 2021 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

Umuarama/PR, 28 de outubro de 2021.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 328/2021, de 27 de outubro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO, brasileira, portadora do RG n°. 7.686.844-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 11/04/2018-2019, a serem concedidos no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, sem direito ao recebimento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de Férias, visto seu recebimento em folha de pagamento vinculadas a competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 329/2021, de 28 de outubro de 2021
Designa Servidores Públicos Municipais para o atendimento do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, instalado no Município de São Jorge do Patrocínio/Paraná.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº. 008/2021 celebrado em 06/10/2021 entre a UNIÃO por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR e o Município de São Jorge do Patrocínio/PR,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos relacionados abaixo para prestação dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil através do Ponto de Atendimento Virtual – PAV, instalado no município de São Jorge do Patrocínio/Paraná:
I. Ricardo Ruiz Pimenta, servidor publico ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo; Matrícula nº. 199-6;
II. Valmira Lazarin, servidora pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo; Matrícula nº. 143-0.
Art. 2º. Os Servidores aqui designados ficarão responsáveis pela triagem, recepção e juntada de documentos a um Processo Digital disponibilizado via Portal E-CAC, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos aos cidadãos através do site da RFB e do Portal E-CAC.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2021
OBJETO: Aquisição de Grade Niveladora para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 29/10/2021 até as 09:00min do dia 16/11/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 09:00 do dia 16/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00min do dia 16/11/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 28 de outubro de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 09:00 horas do dia 12/11/2021. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.
Tapira/PR, 28 de Outubro de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à RUA JOSE DA ROCHA, nº , JD ALTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRIAS, portador(a) do RG. nº 94832217 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 049.095.449-92, residente e domiciliado à ESTRADA NORONHA, LOTE Nº 1011, Gurucaia, São Jorge do Patrocínio, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 103/2021, Processo n° 225, data da homologação da licitação 27/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à RUA JOSE DA ROCHA, nº , JD ALTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRIAS, portador(a) do RG. nº 94832217 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 049.095.449-92, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 103/2021, Processo n° 225, data da homologação da licitação 27/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E TROCA DO TELHADO EM ALUZINCO MEDINDO 1389 metros, DO BARRACÃO Nº 05 LOCALIZADO NO PARQUE INSDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-15.000,00-(quinze mil reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (30 (trinta)) meses, tendo início em 28/10/2021 e término previsto para 26/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de outubro de 2021.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 303/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INDEPENDÊNCIA COMÉRCIO DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.050.312/0001-01, com sede à RUA ELOIM LOHMANN, nº 333, PARQUE INDUSTRIAL II - 85960-000 na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RUDINEI RICARO RHEINHEIMER, portador(a) do RG. nº 42830976 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 587.290.979-91, residente e domiciliado à Rua Ari Branco da Rosa, nº 500. Marechal Candido Rondon, Paraná resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 101/2021, Processo n° 222, data da homologação da licitação 27/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TELHAS EM ALUZINCO PARA TROCA DO TELHADO DO BARRACÃO Nº 05, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-63.541,16- (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), o pagamento será à vista após a entrega do objeto, conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (30 (trinta)) meses, tendo início em 28/10/2021 e término previsto para 26/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CJ SERVIÇOS DE PLANEJAMENTOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ nº 40.823.796/0001-05, com sede à AV. MANOEL VICENTE DO CARMOS, nº 479, CENTRO - 87565-000 na cidade de CAFEZAL DO SUL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIA REGINA DE OLVEIRA TOINKO, portador(a) do RG. Nº 49873402 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 003.457.619-36, residente e domiciliado à Av. Manoel Vicente do Carmo, nº 479, Centro, Cafezal do Sul, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 102/2021, Processo n° 224, data da homologação da licitação 27/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO, A FIM DE REALIZAR O TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA, A OPERACIONALIZAR A PLATAFORMA MAIS BRASIL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (90 (noventa)) meses, tendo início em 28/10/2021 e término previsto para 25/01/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de outubro de 2021.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 101/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 222/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 101/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS EM ALUZINCO PARA TROCA DO TELHADO DO BARRACÃO Nº 05, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
INDEPENDENCIA COMÉRCIO DE AÇO LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/10/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 103/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 225/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 103/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E TROCA DO TELHADO EM ALUZINCO MEDINDO 1389 metros, DO BARRACÃO Nº 05 LOCALIZADO NO PARQUE INSDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/10/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 101/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 222/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS EM ALUZINCO PARA TROCA DO TELHADO DO BARRACÃO Nº 05, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso IV DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: INDEPENDÊNCIA COMÉRCIO DE AÇO LTDA.
CNPJ. Nº 81.050.312/0001-01.
VALOR R$: 63.541,16 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 27 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E TROCA DO TELHADO EM ALUZINCO MEDINDO 1389 metros, DO BARRACÃO Nº 05 LOCALIZADO NO PARQUE INSDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso IV DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: LEANDRO FERREIRA ARRIAS – ME.
CNPJ. Nº 08.832.904/0001-95
VALOR R$: 15.000,00 (quinze mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 27 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2048/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de TAPIRA – PARANÁ
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Decreta a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2055, no valor de R$ 54.837.125,32 (cinquenta e quatro milhões e oitocentos e trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 464/2018.
Parágrafo único. Em cada ano o Aporte Anual constante do anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.
Artigo 2º - A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.
Artigo 3º - O montante a ser amortizado até 31/12/2021 é de R$ 1.302.857,03 (um milhão e trezentos e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), a ser quitado integralmente dentro do exercício financeiro do corrente ano, da seguinte forma: conforme Anexo II deste decreto, sucessivas até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de competência.
Artigo 4º - As parcelas mensais possuem vencimento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IPCA-E e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.
Artigo 5º - O Município de TAPIRA-PR se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.
Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO 1

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
2020	-	-	-	**R$ 54.837.125,32**	-
2021	R$ 1.302.857,03	R$ 2.999.590,76	-R$ 1.696.733,73	R$ 56.533.859,05	21,79%
2022	R$ 2.061.601,39	R$ 3.092.402,09	-R$ 1.030.800,70	R$ 57.564.659,74	34,14%
2023	R$ 3.148.786,89	R$ 3.148.786,89	R$ 0,00	R$ 57.564.659,74	51,63%
2024	R$ 3.462.383,95	R$ 3.148.786,89	R$ 313.597,06	R$ 57.251.062,68	56,21%
2025	R$ 3.497.007,78	R$ 3.131.633,13	R$ 365.374,66	R$ 56.885.688,03	56,21%
2026	R$ 3.531.631,62	R$ 3.111.647,14	R$ 419.984,49	R$ 56.465.703,54	56,21%
2027	R$ 3.566.255,46	R$ 3.088.673,98	R$ 477.581,48	R$ 55.988.122,06	56,20%
2028	R$ 3.600.879,30	R$ 3.062.550,28	R$ 538.329,03	R$ 55.449.793,03	56,18%
2029	R$ 3.635.503,14	R$ 3.033.103,68	R$ 602.399,46	R$ 54.847.393,57	56,16%
2030	R$ 3.670.126,98	R$ 3.000.152,43	R$ 669.974,55	R$ 54.177.419,01	56,13%
2031	R$ 3.704.750,82	R$ 2.963.504,82	R$ 741.246,00	R$ 53.436.173,01	56,10%
2032	R$ 3.739.374,66	R$ 2.922.958,66	R$ 816.416,00	R$ 52.619.757,01	56,07%
2033	R$ 3.773.998,50	R$ 2.878.300,71	R$ 895.697,79	R$ 51.724.059,22	56,03%
2034	R$ 3.808.622,34	R$ 2.829.306,04	R$ 979.316,30	R$ 50.744.742,92	55,98%
2035	R$ 3.843.246,18	R$ 2.775.737,44	R$ 1.067.508,74	R$ 49.677.234,18	55,93%
2036	R$ 3.877.870,02	R$ 2.717.344,71	R$ 1.160.525,31	R$ 48.516.708,87	55,87%
2037	R$ 3.912.493,86	R$ 2.653.863,98	R$ 1.258.629,88	R$ 47.258.078,99	55,81%
2038	R$ 3.947.117,70	R$ 2.585.016,92	R$ 1.362.100,78	R$ 45.895.978,21	55,75%
2039	R$ 3.981.741,54	R$ 2.510.510,01	R$ 1.471.231,53	R$ 44.424.746,68	55,68%
2040	R$ 4.016.365,38	R$ 2.430.033,64	R$ 1.586.331,73	R$ 42.838.414,95	55,61%
2041	R$ 4.050.989,22	R$ 2.343.261,30	R$ 1.707.727,92	R$ 41.130.687,03	55,54%
2042	R$ 4.085.613,06	R$ 2.249.848,58	R$ 1.835.764,48	R$ 39.294.922,55	55,46%
2043	R$ 4.120.236,90	R$ 2.149.432,26	R$ 1.970.804,63	R$ 37.324.117,92	55,37%
2044	R$ 4.154.860,73	R$ 2.041.629,25	R$ 2.113.231,48	R$ 35.210.886,44	55,28%
2045	R$ 4.189.484,57	R$ 1.926.035,49	R$ 2.263.449,09	R$ 32.947.437,35	55,19%
2046	R$ 4.224.108,41	R$ 1.802.224,82	R$ 2.421.883,59	R$ 30.525.553,76	55,10%
2047	R$ 4.258.732,25	R$ 1.669.747,79	R$ 2.588.984,46	R$ 27.936.569,30	55,00%
2048	R$ 4.293.356,09	R$ 1.528.130,34	R$ 2.765.225,75	R$ 25.171.343,55	54,90%
2049	R$ 4.327.979,93	R$ 1.376.872,49	R$ 2.951.107,44	R$ 22.220.236,11	54,79%
2050	R$ 4.362.603,77	R$ 1.215.446,92	R$ 3.147.156,86	R$ 19.073.079,25	54,68%
2051	R$ 4.397.227,61	R$ 1.043.297,44	R$ 3.353.930,18	R$ 15.719.149,08	54,57%
2052	R$ 4.431.851,45	R$ 859.837,45	R$ 3.572.014,00	R$ 12.147.135,08	54,46%
2053	R$ 4.466.475,29	R$ 664.448,29	R$ 3.802.027,00	R$ 8.345.108,08	54,34%
2054	R$ 4.501.099,13	R$ 456.477,41	R$ 4.044.621,72	R$ 4.300.486,36	54,22%
2055	R$ 4.535.722,97	R$ 235.236,60	R$ 4.300.486,36	R$ 0,00	54,10%

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2020

ANEXO 2

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 EM 12 PARCELAS MENSAIS				
MESES	**DÉFICIT TÉCNICO**	**VALOR**	**A PAGAR**	**SALDO**
2020	1.302.857,03			-
1		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 1.202.857,03
2		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 1.102.857,03
3		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 1.002.857,03
4		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 902.857,03
5		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 802.857,03
6		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 702.857,03
7		R$ 121.000,00	R$ 121.000,00	R$ 581.857,03
8		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 461.857,03
9		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 341.857,03
10		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 221.857,03
11		R$ 110.928,51	R$ 110.928,51	R$ 110.928,51
12		R$ 110.928,51	R$ 110.928,51	R$ 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3719/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 29 e 30 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2021, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tuneiras do Oeste.
Dispõe sobre a Adesão do Município aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021 na modalidade fundo a fundo.
O Conselho Municipal de Saúde de Tuneiras do Oeste/PR, em decisão por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 140/2016 de 17 de novembro de 2016.
considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº 933/2021
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme descritivo abaixo:
ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 933/2021
RELAÇÃO DE BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS
AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.
GILBERTO LOURENÇO
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Homologo a resolução nº. 001/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tuneiras do Oeste nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.
ERICA BATISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 265/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
01	ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2018/2019	13/10/2021 A 27/10/2021
02	ANTONIO SOARES GOMES	FISCAL DE ICMS	2012/2013	18/10/2021 A 16/11/2021
03	DANIELE CAMPOI DOS SANTOS	VIGILANTE SANITARIO	2018/2019	13/10/2021 A 11/11/2021
04	ISAEL MORAES DANGU	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2019/2020	25/10/2021 A 23/11/2021
05	SANDER MARCOS DA SILVA	AUXILIAR ADM. DE EDUCACAO	2018/2019	04/10/2021 A 02/11/2021
06	WANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	2019/2020	13/10/2021 A 11/11/2021
07	ZELINDA NAPOLEAO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2017/2018	13/10/2021 A 11/11/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 28 de Outubro de 2021
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 266/2021
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de OUTUBRO de 2021, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/10/2021 até 30/10/2021, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram às seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	RAFAEL VINICIUS GIMENES	09
002	JUCELINO OLIVIERI	06
003	PAULO RENATO AMARO JUNIOR	02
004	TAKETOSHI SAKURADA	03

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 28 de outubro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 267/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
À servidora PRISCILA BEZERRA DO AMARAL, portadora do CPF. nº 067.793.339-80, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 27/10/2021, no período de 27/10/2021 a 23/02/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 28 de outubro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ/PR

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021 - PMX
LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMX

A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, **Sr. Dorival Pereira da Silva**, designado pela Portaria nº 110/2021, torna público que se acha aberto no setor de licitações, o leilão presencial, como descrito abaixo:
OBJETO: O presente Leilão Público tem por finalidade alienação de bens móveis inservíveis (carros e sucatas) do Patrimônio Público do MUNICÍPIO DE XAMBRÊ.
Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste edital, em dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Avenida São Paulo, nº 23, neste Município.

LOTE	VEÍCULO	AVALIAÇÃO (R$)
1	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17, DIESEL, 2012/2013, RENAVAM 47.172451-3, PLACA AVQ-0328	R$ 15.000,00
2	MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, DIESEL, 2003/2003, RENAVAM: 82.119421-6, PLACA ALN-2352	R$ 25.000,00
3	ÔNIBUS AGRALE/FURGOVAN FD, DIESEL, 1991/1991, RENAVAM: 00524167796, PLACA ABP-1891	R$ 10.000,00
4	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ALCOOL/GASOLINA, 2007/2008, RENAVAM: 92.366832-2, PLACA AOW-3678	R$ 1.000,00
5	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ÁLCOOL/GASOLINA, 2010/2011, RENAVAM: 22.658354-6, PLACA ASW-1023	R$ 2.000,00
6	CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 2013, DIESEL, 1978/1978, RENAVAM: 51.685294-9, PLACA AFC-1748	R$ 20.000,00
7	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO PICKUP E CIA, DIESEL, 2016/2017, RENAVAM: 01101987372, PLACA BAY-4135	R$ 35.000,00
8	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF, 1996/1996 - **SUCATA**	R$ 10.000,00

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no **dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021**, na Prefeitura do Município de Xambrê, localizada na Av. Roque Gonzalez, nº 480, CNPJ 09.318.853/0001-40:
a) **A partir das 08h30min,** início da identificação dos participantes/representantes legais;
b) **A partir da 09h00min** será dado início a sessão de lances, por lote pelo então Leiloeiro designado pela **Portaria nº. 197/2021, JOSÉ DOS SANTOS SILVA,** na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93, conforme lotes descritos acima, iniciando pelo **lote 01 e concluindo no lote 08**.

Maiores informações: Telefone (44) 36321306, Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura.

XAMBRÊ, 28 de outubro de 2021.

José dos Santos Silva
Leiloeiro

Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Décio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1334 de 19/10/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação e retirada da iluminação natalina (conjunto decorativo natalino com mangueiras luminosas) na Praça Santos Dumont, Praça Hênio Romagnolli, Praça Miguel Rossafa, e Praça Arthur Thomas, Avenida Rio Branco (entre a Praça Santos Dumont e Praça Hênio Romagnolli), Avenida Paraná (trecho entre o Camelódromo e Praças Miguel Rossafa); Avenida Maringá (Trecho Avenida Londrina até Avenida Flórida); Avenida Brasil (trecho entre a Praça Santos Dumont e a Rua Governador Ney Braga); Avenida Flórida (Trecho entre a Avenida Maringá e Avenida Paraná); Avenida Rolândia (trecho Avenida Maringá até Avenida Paraná); Rua Governador Ney Braga (trecho entre a Avenida Paraná e a Rua Rui Ferraz de Carvalho) e Lago Aratimbó, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 17/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 17/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 17/11/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 388.910,80 (Trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e dez reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 278/2021
Nomeia, em substituição, membro da Junta Julgadora de Recursos Administrativos (JURAP), no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.949, de 29 de novembro de 2006;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 254, de 04 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 123/2021, expedida pelo Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – Umuarama/PR em 13 de maio de 2021, a qual foi ratificada e assinada pelo Prefeito Municipal Interino;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado para compor a Junta Julgadora de Recursos Administrativos (JURAP), no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), no restante do biênio 2021/2023, DEYBSON BITENCOURT BARBOSA, representante da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), como membro suplente e em substituição a João Paulo Souza Oliveira, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 254, de 04 de setembro de 2020, e exonerado a pedido, nos termos do art. 1º da Portaria nº 1.253, de 16 de setembro de 2021.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 254, de 04 de setembro de 2020.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 120/2021 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, **a suspensão da sessão** pública de abertura do **Edital de Pregão Eletrônico nº. 120/2021 - PMU**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar completo e camisetas para a formatura do PROERD, para o ano letivo de 2022., com o fim específico de analisar impugnação ao edital, para que sejam efetuadas as devidas correções, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia **29 de outubro de 2021, às 09:00 horas.**

Umuarama, 28 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

Moção de Repúdio nº 02/2021

Tomamos conhecimento de que o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, nesta quinta-feira, em live exibida no YouTube, associou a vacinação contra Covid-19 à transmissão da Aids, afirmando que: **“Só vou dar a notícia, não vou comentar. Já falei sobre isso no passado, apanhei muito. Vamos lá: ‘Relatórios oficiais do governo do Reino Unido sugerem que os totalmente vacinados [...] estão desenvolvendo síndrome da imunodeficiência adquirida muito.”**

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama repudia a fala irresponsável do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro por ser falsa, provocar medo na população, desestimular a vacinação e promover a discriminação contra as pessoas que vivem com HIV e AIDS. É mais uma fala do Presidente com objetivo certo: **sabotar a saúde brasileira.**

Umuarama, 27 de outubro de 2021.

Angela da Silva Biazon
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.564/2021
Nomeia, em substituição, membros da Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 005/2019 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.260, de 02 de julho de 2019;
CONSIDERANDO que o Senhor LUIZ GENÉSIO PICOLOTO, membro da comissão, foi exonerado a pedido de seu cargo e não presta mais serviços ao Município de Umuarama, conforme Portaria nº 1.257, de 16 de setembro de 2021.
CONSIDERANDO a Portaria nº 553, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO que o Senhor VALDECIR GONÇALVES CAPELLI, membro da comissão, foi exonerado de seu cargo e não presta mais serviços ao Município de Umuarama, conforme Portaria nº 1.295, de 20 de setembro de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 005/2019 – PMU, ELIZEU VITAL DA SILVA, inscrito no CPF. Sob nº 350.163.969-49, em substituição a Valdecir Gonçalves Capelli e MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA, inscrito no CPF sob nº 866.087.469-20, em substituição a Luiz Genésio Picoloto.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio da Portaria nº 1.260 de 02 de julho de 2019, ficando desta forma constituída:
Presidente: Dianês Maria Piffer
CPF 773.839.589-34
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Marcos Vinicius Zimiani Moya
CPF 866.087.469-20
Valdiney Roberto Rissato
CPF 756.464.693-04
Elizeu Vital da Silva
CPF 350.163.969-49
Art. 3° Ficam considerados de relevância os serviços prestados, sem ônus ao Município.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 112/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
21/10/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	55.418,18
25/10/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	13.500,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 113/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
26/10/2021	FUNDEB	R$ 50.525,38
27/10/2021	FUNDEB	R$ 444.339,26

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 296/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários dos serviços da Assistência Social, em sua maioria demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, II e III, Conselho Tutelar e também serão utilizadas por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, caso necessário.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2021/07/820 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 28 de outubro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 296/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários dos serviços da Assistência Social, em sua maioria demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, II e III, Conselho Tutelar e também serão utilizadas por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, caso necessário.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2021/07/820 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 28 de outubro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.562/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADELSON JOSE PLENS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ADELSON JOSE PLENS, matrícula 669662, portador da cédula de identidade RG nº 7.655.799-3-SSP/PR, inscrito no CPF nº 031.394.899-27, nomeado em 19 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5111/2020, com fruição no período de 13 de outubro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2021

Recebimento de denúncia de infração político-administrativa do Prefeito Municipal de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom, apresentada pelo Senhor Jorge Vieira, e constituição de Comissão Processante nº. 02/2021, referente ao processo de cassação do mandato de 2021/2024 do Prefeito.

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de Umuarama é composta por 10 (dez) vereadores, e o quórum de recebimento de denúncia de cassação do Mandato do Prefeito por infração política-administrativas é de maioria dos presentes, conforme art. 5º, II, do Decreto-Lei nº. 201/67;

Considerando que a denúncia de infração político-administrativa do Prefeito Municipal de Umuarama, devidamente pautada na Ordem do dia, foi recebida por unanimidade dos Vereadores presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2021.

Considerando que na mesma Sessão foi constituída a Comissão Processante, por três vereadores sorteados desimpedidos, atendendo a proporcionalidade partidária, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-lei nº. 201/67, para o prosseguimento do Processo de Cassação do Mandato do Prefeito Municipal de Umuarama.

Considerando que os vereadores sorteados para compor a comissão processante elegeram o Presidente – Vereador Sorrisal Partido Progressista - PP, relatora – Vereadora Ana Novais – Partido Social Liberal – PSL e o Membro – Vereador Ednei do Esporte – Partido Social Cristão – PSC;

Considerando que o Processo de Cassação do Mandato do Prefeito Municipal de Umuarama deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos que dispõe o art. 5º, III a VII, do Decreto-lei nº. 201/67.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Processante nº. 02/2021.

Art. 2º. A condução do Processo de Cassação do Mandato do Prefeito Municipal de Umuarama por infração político-administrativa ficará sob responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente – Vereador Sorrisal, Partido Progressista - PP, relatora – Vereadora Ana Novais, Partido Social Liberal – PSL e o Membro – Vereador Ednei do Esporte, Partido Social Cristão – PSC, que deverão observar todos os trâmites previstos no art. 5º, III a VII do Decreto-lei nº. 201/67.

Art. 3º. Dê-se ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INSTALAÇÃO – COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021 reuniram-se na Câmara Municipal de Umuarama os membros da Comissão Processante nº. 02/2021, Presidente – Vereador Sorrisal, Partido Progressista - PP, relatora – Vereadora Ana Novais, Partido Social Liberal – PSL e o Membro – Vereador Ednei do Esporte, Partido Social Cristão – PSC;

Ficou determinada a instalação dos trabalhos da Comissão Processante nº. 02/2021, referente ao Processo de Cassação de Mandato do Prefeito Municipal de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom.

E, para constar, lavra-se o presente Termo, que vai assinado pelos Vereadores membros.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

Sorrisal – Amigo do Povo
Presidente

Ana Novais
Relatora

Ednei do Esporte
Membro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 15/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom
27 de outubro de 2021

Ao 27 dia do mês de outubro de 2021, às 09 horas, reuniram-se na sala de Reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro (Membro), bem como o dr. Otávio Antoniassi, assessor jurídico. Iniciando a reunião, o Presidente da Comissão, Vereador Clebão dos Pneus, saúda a todos e delibera os seguintes pontos: **1)** Considerando a Sentença proferida no dia 25/10/2021 nos autos nº. **0010678-87.2021.8.16.0173** que extinguiu o processo, com fundamento no art. 487, III, 'a' do CPC, não existe mais óbice para a continuidade dos trabalhos desta Comissão; **2)** Determinou pela Notificação do Prefeito-Denunciado nos termos do art. 5º, III e IV do Decreto-lei nº. 201/67, encaminhando cópia do Parecer de Prosseguimento, e anexo cópia do Relatório de Auditoria nº. 053/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná (Autos de Inquérito Civil MPPR 0151.19.008726-3 REDMINE 85.662 – 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama/PR), bem como cópia da presente Ata; **3)** Ato contínuo, os membros determinaram o desarquivamento dos documentos relativos a Defesa Prévia do Denunciado, que foram apresentados quando da primeira notificação realizada pela primeira Comissão, vereadores Sorrisal – Amigo do Povo, Professora Ana Novais e Cris das Frutas; uma vez que os atuais membros desta Comissão já acolheram em seu Parecer de Prosseguimento do pedido da Defesa Prévia do Prefeito-Denunciado apresentado à atual Comissão Processante; **4)** Após, a Comissão deliberou pela expedição de ofício ao Presidente da Câmara para que tome as medidas necessárias para a contratação, com urgência, de empresa jurídico-contábil para análise pericial dos contratos juntados na Defesa Prévia, solicitando para a realização dos trabalhos periciais um prazo de no máximo 10 (dez) dias; **5)** Por fim, a Comissão deliberou que a data para ouvir o Prefeito-Denunciado e as testemunhas de defesa será marcada após o resultado da análise dos documentos pela empresa contratada, conforme item 4. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Do que para constar, Eu _____, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e por todos os membros desta Comissão Processante.

Cleber Marcos Nogueira "Clebão dos Pneus"
Presidente

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antônio Aparecido dos Santos "Pé Duro"
Membro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 23/2021 - CPI
28 de setembro de 2021

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, às 10h01min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 22/2021 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha Senhor Cristiano Derenusson Nelli, entretanto, após várias tentativas de convocação do Senhor Cristiano não foi possível localizá-lo até o presente momento. Então fica prejudicada a tomada de seu depoimento na data de hoje. Ato contínuo, 2ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhora Renilde Ana Puschel de Alvarenga. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua direita, juntamente com seus advogados, para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Renilde Ana Puschel de Alvarenga, Administradora. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente faz perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a testemunha faz uso da palavra para considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da

testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. O Vereador Fernando Galmassi faz uso da palavra (na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, 3ª Matéria: convocação da testemunha – Senhora Vani Soares Miester para a oitiva no dia 05 de outubro de 2021, às 10h. APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator informa que no dia 12 de outubro será feriado, então solicita a transferência da reunião que seria realizada nesta data, para o dia 14 de outubro de 2021, às 09h. APROVADO POR UNANIMIDADE. Ainda, convocação das testemunhas senhores Paulo Cesar S. Leite e Liliane Pita, representantes da empresa Arrabal Serviços Médicos Ltda, para o dia 14 de outubro de 2021, às 09h e às 10h, respectivamente. APROVADO POR UNANIMIDADE. 4ª Matéria: deliberação dos requerimentos dos vereadores: Membro Cris das Frutas: quais emendas vieram com destinação para o Hospital CEMIL, porém não foram repassadas ao referido Hospital. APROVADO POR UNANIMIDADE. Presidente Professora Ana Novais: contratos, valores e aditivos de 2020 e 2021, entre o Hospital CEMIL com a Prefeitura Municipal; notas fiscais da empresa do Senhor Cícero, em relação aos cadastros de emendas, entre 2017 a 2021. APROVADOS POR UNANIMIDADE. A Presidente requer em nome do Vereador Sorrisal Amigo do Povo, que precisou se ausentar: nota fiscal da compra de máscaras com o Senhor Valdecir Miester. APROVADO POR UNANIMIDADE. Vale ressaltar que todos os requerimentos são referentes ao Hospital CEMIL. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. E não há vereadores para o uso da palavra. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h31min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira _____ lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 24/2021 - CPI
05 de outubro de 2021

Aos cinco dias do mês de outubro de 2021, às 10h44min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 23/2021 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberada nesta reunião. Primeiramente, o Relator informa que foram expedidos e encaminhados todos os ofícios e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Ato contínuo, anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento por videoconferência do Senhor Valdecir Miester. A Presidente informa que foram expedidos vários e-mails e tentaram contato, porém sem êxitos. 2ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhora Vani Soares dos Santos Miester. A Presidente informa que fora notificada pessoalmente e como não apresentou justificativa de ausência, irá tomar as medidas cabíveis e notificará o juiz. 3ª Matéria – Convocação das testemunhas: Convocação das testemunhas senhores Valdecir Miester e Vani Soares dos Santos Miester para a oitiva no dia 19 de outubro de 2021, às 09h e 10h30min. APROVADOS POR UNANIMIDADE. A Presidente reforça que no dia 13 de outubro é a oitiva da empresa ARRABAL. Os Vereadores Sorrisal Amigo do Povo, Mateus Barreto, Ednei do Esporte e Ana Novais fazem o uso da palavra (constantes na íntegra em áudio e vídeo). O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h02min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira _____ lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 227
De 28 de outubro 2021
Súmula: Altera o Decreto nº 253, de 29 de dezembro de 2020.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 33 da Lei Complementar nº024 de 21 de dezembro de 2009, que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Douradina, Estado do Paraná,
DECRETA
Art. 1º O Decreto nº 253, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º .....
.....
II – .....
.....
d) Rua Domingos de Menezes Dias, com área de 6.245,48 m²;
.....
j) Rua Elzo Oliva Martim (trecho 01), com área de 650,00 m²;
k) Rua Elzo Oliva Martim (trecho 02), com área de 650,00 m²;
l) Rua Elzo Oliva Martim (trecho 03), com área de 1.145,82 m²;
.....
Art. 2º .....
.....
II – Área pública destinada ao sistema de vias e passeio público no total de 33.018,86 m2, composta pelas ruas:
.....
d) Rua Domingos de Menezes Dias, com área de 6.245,48 m²;
.....
j) Rua Elzo Oliva Martim (trecho 01), com área de 650,00 m²;
k) Rua Elzo Oliva Martim (trecho 02), com área de 650,00 m²;
l) Rua Elzo Oliva Martim (trecho 03), com área de 1.145,82 m²;
.....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 26/2021 - CPI
19 de outubro de 2021

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2021, às 09h06min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 25/2021 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento por videoconferência do Senhor Valdecir Miester. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Valdecir Miester, ex-assessor parlamentar de deputado, em Brasília. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha, na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Ana Novais informa que a advogada ligou alegando que os senhores Miester e Vani não podem ser ouvidos, porém, esta Presidente ainda não foi notificada. O Relator diz que não viu nada para que não possam ser ouvidos. O Procurador Parlamentar, Dr. Diemerson Castilho saúda a todos e diz que diante da conversa por telefone, realmente não existe na Câmara e nem a CPI foram notificadas dessas medidas, porém, como uma medida recomenda-se que por prudência a Comissão não continuar com as perguntas. Mas que cabe a Comissão deliberar. Entretanto, no entendimento da Procuradoria é prudente aguardar, suspender os trabalhos, para que evite qualquer vício que venha prejudicar o trabalho que esta CPI já vem desenvolvendo. Porém, não existe impedimento para que continue, pois assim como já foi ouvido, pode ser que continue sendo ouvido na sequência. A Presidente Ana Novais diz que não foram notificados, porém, encerra o depoimento do Senhor Valdecir Miester. 2ª

Matéria: Tomada de depoimento da testemunha, Senhora Vani Soares dos Santos Miester. A Presidente informa que segue o mesmo caso do Senhor Valdecir Miester. 3ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha, Senhora Liliane Arrabal Pita. A Presidente Ana Novais informa que não conseguiram localizá-la, então não houve sucesso em sua convocação. Ainda, a Presidente coloca em deliberação para que as reuniões sejam realizadas nas terças e quintas-feiras. APROVADO POR UNANIMIDADE. 4ª Matéria: Convocação das testemunhas: Bruna Fátima Pinheiro Pereira, Francisco Arnaldo Fernandes e Roberto Camilo Tadeu Prado, para a oitiva no dia 21 de outubro de 2021, às 09h, neste Plenário. E doutores Salim e Ronaldo, para a oitiva no dia 26 de outubro de 2021, às 09h, neste Plenário. APROVADOS POR UNANIMIDADE. 5ª Matéria: Deliberação dos requerimentos dos vereadores: Professora Ana Novais: cópia integral do processo de instauração do procedimento administrativo de aplicação do descumprimento do contrato da Empresa Arrabal, através da Portaria nº 17/2021. APROVADO POR UNANIMIDADE. Cópia do contrato de trabalho da prestação de serviço do Sr. Paulo Cesar junto à Empresa Arrabal. APROVADO POR UNANIMIDADE. Cópia de todos os orçamentos que a Empresa Arrabal ofereceu para o processo licitatório com recursos do Fundo Municipal de Sáude e também da COVID. APROVADO POR UNANIMIDADE. Cópia de todos os ofícios que a Vereadora Cris das Frutas, Vereador Sorrisal e também esta Vereadora, solicitaram a contratação de um profissional para o Distrito de Vila Nova União; solicita, ainda, que seja juntado o vídeo da audência pública da prestação de contas da saúde, que foi realizada no dia 28 de maio, onde esses vereadores fizeram cobranças de um profissional para àquele distrito. Solicita, ainda, que o Vereador Sorrisal disponibilize o abaixo-assinado que foi feito por todos os moradores daquele distrito, para que possam juntar nos autos desta CPI. Esta Presidente diz que irá representar o Sr. Paulo César, uma vez que foi caluniada e difamada pelo mesmo e irá juntar aos autos desta CPI. APROVADO POR UNANIMIDADE. Solicita, informações de quais providências foram tomadas acerca de duas pessoas que foram tomar vacina e as seringas estavam vazias. APROVADO POR UNANIMIDADE. Menciona a página 38, de uma peça que não está mais em sigilo, acerca da contratação da empresa Vani Miester, quer saber quem são esses vereadores da base que foram citados, estão envolvidos, em 09 de junho de 2020; conversa acerca de pagamento de propina a vereador quanto aprovação de terreno da Prefeitura de Umuarama e NOROSPAR, em 22 de fevereiro de 2021; no ano de 2020, acerca da influência do Cícero quanto a contratação de funcionários às empresas. Alega que são três fatos que precisam ser investigados. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Cópia de todos os contratos e extratos que foram repassados em 2020 e 2021 à Associação Beneficente São Francisco de Assis. APROVADO POR UNANIMIDADE. Laboratório DOLAB, qual valor total do contrato de vigência; nomes dos gestores e fiscais desse contrato; cópia do parecer da comissão técnica, juntamente com os nomes das comissões para avaliação do credenciamento; recurso que veio e foi utilizado pelo laboratório e qual valor foi utilizado nos dois contratos; Laboratório citado tem sede em qual

cidade e sócios; endereço da sede em 2020 e 2021; se em algum período o Laboratório usou a Chácara da Betel para realizar exames; fotos da Vigilância Sanitária, vistoria do ambiente e quais providências foram tomadas; cópia das guias autorizadas pela Secretaria de Saúde liberada em 2020 até a presente data; cópia de todos os boletins da COVID no ano de 2020 até a presente data; relatório atualizado de todos os casos notificados da COVID-19 desde o início em 2020 até 2021. APROVADO POR UNANIMIDADE. Os vereadores Sorrisal Amigo do Povo e Ana Novais fazem uso da palavra (na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h16min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira _____ lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 27/2021 - CPI
21 de outubro de 2021
Reunião Extraordinária

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2021, às 09h51min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença da Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhora Bruna Fátima Pinheiro Pereira, porém, a testemunha apresentou Atestado Médico e não poderá comparecer na data de hoje perante esta CPI. 2ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhor Francisco Arnaldo Fernandes. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Francisco Arnaldo Fernandes, pintor e lotado no Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Umuarama. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a testemunha faz uso da palavra para considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. 3ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhor Roberto Camilo Tadeu Prado. A Presidente convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Roberto Camilo Tadeu Prado, médico. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 25/2021 - CPI
14 de outubro de 2021
Reunião Extraordinária

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2021, às 09h12min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 24/2021 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha convocada, Senhor Paulo Cesar Leite Silva. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua direita para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Paulo Cesar Leite Silva, Comerciante. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais e na sequência protoloca documento com a Presidente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a Presidente faz leitura de seu ofício protocolado e coloca em deliberação - pedido indeferido por unanimidade. Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O Dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho faz orientação jurídica (na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha, que se recusa a responder com base em seu ofício protocolado no início da reunião. Às 09h57min comparece os vereadores Fernando Galmassi e Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro. Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a

Página 1 de 3

Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Relator Mateus Barreto para perguntas ao depoente, que se recusa a responder com base em seu ofício protocolado no início da reunião. Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Relator Mateus Barreto para perguntas ao depoente, que se recusa a responder com base em seu ofício protocolado no início da reunião. Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente solicita novamente orientação jurídica. O Procurador Parlamentar, Dr. Diemerson Castilho saúda a todos. Faz orientação quanto à indagação da Presidente dizendo que a testemunha quando vem aqui no sentido de colaborar tem um ônus público de responder o que ela sabe, dentro daquilo que ela pode informar. Caso ela venha mentir e isso estiver comprovado, não precisa ser a comissão declarar a prisão, pois então ele se encontra em flagrante delito, mentindo. E neste caso como cidadão pode se decretar a prisão dele civil e ser conduzido até a delegacia, por estar mentindo ou calando a verdade (consta na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida os membros Sorrisal Amigo do Povo, Ednei do Esporte e Cris das Frutas fazem uso da palavra reportando-se ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida o Relator Mateus Barreto frisa que o Senhor Paulo Cesar não é investigado e sim está como testemunha, e prestou o juramento com compromisso de dizer a verdade, respondeu algumas perguntas e outras não, tentou tumultuar os trabalhos. E salienta que calar a verdade é crime, e o requerimento apresentado pelo depoente que este Vereador não pudesse fazer questionamentos foi negado por esta Comissão. Então, ele deve por obrigação responder todas as perguntas deste Relator. Ainda, faz perguntas ao depoente, que se recusa a responder com base em seu ofício protocolado no início da reunião (consta na íntegra em áudio e vídeo). O Relator informa que há sim flagrante delito. O Procurador Parlamentar, Dr. Diemerson Castilho deixa claro que, a Comissão tem o poder da população representativa, a Procuradoria orienta que se tiver documento comprovando o flagrante delito, aí sim faz a prisão civil e é conduzido até a delegacia. Uma vez que estando no órgão público a Guarda Municipal poderá fazê-lo. Mas esta Procuradoria não está dizendo para prender e sim orientando e a decisão é da Presidente. Comunica, ainda, que o Senhor Paulo Cesar está como testemunha, conforme consta nos documentos, mas que posteriormente poderá ser indiciado (consta na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente coloca em deliberação quais providências irão tomar. O Relator diz que se está acontecendo um flagrante delito, tem que dar voz de prisão à testemunha, pois calou a verdade, foi dado oportunidade da palavra e mentiu várias vezes. A Presidente coloca em votação o requerimento

Página 2 de 3

do Vereador – APROVADO POR UNANIMIDADE. Concluída a fase de oitiva da testemunha, porém se recusou a assinar o Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. Ato contínuo, a Presidente chama a Guarda Municipal e decreta a prisão civil do Senhor Paulo Cesar e na ocasião os vereadores Sorrisal Amigo do Povo e Mateus Barreto o acompanham para testemunhar e prestar esclarecimentos. A Presidente coloca em deliberação a convocação da testemunha Liliane Arrabal Pita para a oitiva do dia 19 de outubro de 2021. APROVADO POR UNANIMIDADE. E na próxima semana também tem a oitiva do Senhor Valdecir Miester. Ato contínuo, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 10h54min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Vereador Mateus Barreto
Relator

Vereadora Cris das Frutas
Membro

Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.566/2021
Nomeia JOSE BANDEIRA DE LIMA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomeia JOSE BANDEIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4103548-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 676.392.089-04, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Urbana, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 03 de novembro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 03 de novembro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.563/2021
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ALEXSANDRO OLIVEIRA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ALEXSANDRO OLIVEIRA SILVA, matrícula 933191, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.843.489-0-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 021.424.899-23, nomeado em 13 de dezembro de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, a contar de 01 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.565/2021
Concede Licença Maternidade a servidora REGIANE DA SILVA LIMA FELISBINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora REGIANE DA SILVA LIMA FELISBINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.181.743-8 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 049.091.729-12, nomeada em 15 de junho de 2015, matrícula 995241, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 25 de outubro de 2021 à 21 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.567/2021
Concede Licença Maternidade a servidora VANESSA ROSA DOS SANTOS TESSAROTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA ROSA DOS SANTOS TESSAROTTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.597-5 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 072.126.659-24, nomeada em 02 de maio de 2018, matrícula 996580, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Maternidade no período de 20 de outubro de 2021 à 16 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasil@hotmail.com

PORTARIA N.º 145/2021

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Município de Brasilândia do Sul-PR., para compor a Comissão Organizadora responsável pela Conferência Intermunicipal de Educação, pré-requisito para a Conferência Nacional de Educação - CONAE/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, ***ALEX ANTONIO CAVALCANTE****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 6.º, da Lei Federal de n.º 13.005/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *- Nomear os representantes do município de Brasilândia do Sul, que atuarão de maneira colegiada junto aos representantes dos municípios de Assis Chateaubriand, Formosa do Oeste, Iracema, Jesuítas, Nova Aurora e Tupãssi, na Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação, pré-requisito para a Conferência Nacional de Educação - CONAE/2022.*

I- DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL:

*01)- **Sandra Maria Gonçalves da Conceição**, portadora da CI-RG nº 6.266.580-7/PR.*

*02)- **Sônia Maria Marcolino dos Santos**, portadora da CI-RG n.º 5.713.023-7/PR.*

II- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL:

*01)- **Selma Maria Gonçalves Malfato**, portadora da CI-RG n.º 6.930.715-9/PR.*

*02)- **Roziane Aparecida do Couto Pereira de Almeida**, portadora da CI-RG n.º 10.360.524-5/PR.*

III- REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

*01)- **Luciane Pazine Straliotti**, portadora da CI-RG n.º 6.466.946-0/PR.*

*02)- **Rafaela Augusta de Souza Neves**, portadora da CI-RG n.º 8.748.364-9/PR.*

Art. 2.º *- Esta Portaria tem prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.*

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 25 de outubro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasil@hotmail.com

LEI COMPLEMENTAR N.º 065/2021.

Suspende os efeitos da Lei Complementar Municipal de n.º 063/2021, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU**, e Eu **ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal de n.º 063/2021, a contar do dia 1.º de outubro de 2021, até a data prevista no "caput", do art. 8.º, da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1.º de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 28 de outubro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009
Ao Contrato Administrativo Nº 004/2019, firmado em 30 de janeiro de 2019.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: alteração do valor (supressão por exclusão de veículos).
Data da assinatura deste Termo: 28/10/2021
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
Departamento de Licitações e Contratos
28/10/2021
Brasilândia do Sul-PR

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	28/10/2021	4.522,56
TOTAL REPASSE		4.522,56

Alto Paraíso, 28 de outubro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

28/10/21, 16:29 PORTARIA Nº 326_2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 326/2021, de 28 de Outubro de 2021.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 260/2021.

CONSIDERANDO o inquérito policial 93317/2017, informado pelo ofício 154/2021 - WDM
CONSIDERANDO o Boletim de ocorrência número 2017/771989
CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislação em vigor
CONSIDERANDO os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 260/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 — Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2021.10.28 16:52:22 -03'00'

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 008 ao Contrato 348/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em **R$ 134.093,47** (cento e trinta e quatro mil noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 3.945.729,24 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), para R$ 4.079.822,71 (quatro milhões setenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor com Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
1	Óleo diesel S500 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,05	5,44%	R$ 0,22	R$ 4,27	347.500	R$ 76.450,00
2	Óleo diesel S500 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,05	5,44%	R$ 0,22	R$ 4,27	5.500	R$ 1.210,00
3	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,07	5,41%	R$ 0,22	R$ 4,29	134.500	R$ 29.590,00
4	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,07	5,41%	R$ 0,22	R$ 4,29	11.561,24	R$ 2.543,47
5	Gasolina comum - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 5,37	2,8%	R$ 0,15	R$ 5,52	125.500	R$ 18.825,00
6	Gasolina comum - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 5,37	2,8%	R$ 0,15	R$ 5,52	36.500	R$ 5.475,00
	VALOR TOTAL						**R$ 134.093,47**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/10/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 202/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 10 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 82.666,04 (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) correspondente ao reajuste pelo índice INCC, perfazendo o valor deste termo, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 859.513,42 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos), para R$ 942.179,46 (novecentos e quarenta e dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 247 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1159 – F: 301000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1194 – F: 70066
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/10/2021

Umuarama, 28 de outubro de 2021

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Cafezal do Sul, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2021, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados.
Parágrafo único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judicial de caráter indenizatório ao erário público.
Art. 2º - A pessoa física ou jurídica que aderirem ao REFIS MUNICIPAL gozarão dos seguintes benefícios:
I.Anistia das multas de:
a)100% (cem por cento) para pagamentos fracionados de até 04 (quatro) parcelas;
b)80% (oitenta por cento) para pagamentos fracionados de até 12 (doze) parcelas;
c)60% (sessenta por cento) para pagamentos fracionados de 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) parcelas, e
d)40% (quarenta por cento) para pagamentos fracionados de 25 (vinte e cinco) à 36 (trinta e seis) parcelas.
II.Desconto sobre os juros de:
a)80% (oitenta por cento) para pagamentos fracionados de até 04 (quatro) parcelas;
b)60% (sessenta por cento) para pagamentos fracionados de até 12 (doze) parcelas;
c)40% (quarenta por cento) para pagamentos fracionados de e 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) parcelas, e
d)20% (vinte por cento) para pagamentos fracionados de 25 (vinte e cinco) à 36 (trinta e seis) parcelas.
III.Parcelamento das obrigações tributárias em até 36 vezes.
§ 1º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas anteriores à vigência da presente Lei.
§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais).
§ 3º. As concessionárias públicas prestadoras dos serviços públicos essenciais como fornecimento de água potável e energia elétrica que possuírem débitos com o Município de Cafezal do Sul, desde que obedecidos os prazos definidos nesta Lei, poderão ser concedidos redução de 100% (cem por cento) da multa e 100% (cem por cento) dos juros, para pagamento a vista.
Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, manifestado por requerimento até o dia 31 de janeiro de 2022, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários referidos no art. 1º desta Lei Complementar pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.
§ 1º. Tratando-se de representante legal, deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.
§ 2º. Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no art. 1º.
§ 3º. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.
§ 4º. O parcelamento que trata o inciso III do art. 2º da presente lei será confirmado com o pagamento da primeira parcela, após a assinatura do termo de parcelamento e confissão de dívida.
§ 5º. O pedido de parcelamento implicará:
I.Confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários;
II.Expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência daqueles procedimentos em andamento, tudo relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento;
III.Obrigação de pagamento prévio de despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente Programa de Recuperação Fiscal.
Art. 4º - Sendo necessário poderá o Executivo Municipal regular as normas para opção do REFIS MUNICIPAL, sendo ele consolidado mediante Termo de Confissão de Dívida e/ou Contrato de Parcelamento.
Art. 5º - Será excluído do REFIS MUNICIPAL nas seguintes condições:
I.O inadimplente por 3 (três) parcelas;
II.O inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a ata da formalização do acordo.
Parágrafo único. A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial, com estorno de todas as benesses concedidas.
Art. 6º - Os procedimentos administrativos para processamento dos pedidos de adesão no REFIS MUNICIPAL, parcelados ou reparcelados, de que trata a presente Lei, observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.
§ 1º. Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.
§ 2º. Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento, serão aplicadas as penalidades constantes no Código Tributário Municipal.
Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, de ofício ou a requerimento da parte, expurgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância.
Parágrafo único. Entende-se por crédito de diminuta importância os valores iguais ou inferiores ao total das custas processuais para sua execução fiscal.
Art. 8º - A critério da administração, o prazo estipulado no art. 3º, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, através de Decreto Municipal.
Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ANEXO I
(Modelo)
À SECRETARIA DA FAZENDA
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº _____
Insc. Municipal:_____.
Nome/Razão Social:.
CPF/CNPJ:_____ RG/IE:.
End.:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS MUNICIPAL, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Complementar Municipal nº _____/2021, para PAGAMENTO ( ) À VISTA/ ( ) em _____ PARCELAS dos débitos constantes no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.
Estou, ainda, ciente de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei Complementar supramencionada.
Cafezal do Sul/PR, _____ de _____ de 2021.
Assinatura do Contribuinte
Autorizado em ____/____/2021.
_____
Autoridade Fazendária (Assinatura e Carimbo)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG1331	279350S000120483	12/10/2021	60503
AAK7633	279350S000120628	13/10/2021	60503
AAM0086	279350S000120495	13/10/2021	60503
AAO1996	279350S000120321	10/10/2021	60503
AAO5633	279350S000120638	14/10/2021	60503
AAP7251	279350S000120634	13/10/2021	60503
AAY2A08	279350S000120371	11/10/2021	56732
AAZ0911	279350S000120383	11/10/2021	60503
ABP0523	279350S000120706	14/10/2021	60503
ABW0963	279350S000120380	11/10/2021	60503
ABY6365	279350S000120305	10/10/2021	60503
ACO0159	279350S000120263	09/10/2021	60503
ACU2063	279350S000120257	09/10/2021	60503
ADG6136	279350S000120386	11/10/2021	60503
ADL8413	279350S000120377	11/10/2021	60503
ADL9549	279350S000120347	10/10/2021	60503
ADW8A03	279350S000120478	12/10/2021	60503
AEE3586	279350S000120301	10/10/2021	60503
AEF2635	279350V000003521	06/10/2021	74550
AEI5051	279350S000120578	13/10/2021	60503
AEI9674	279350S000120620	12/10/2021	60503
AEU4763	279350S000120485	12/10/2021	60503
AFA3663	279350S000120487	13/10/2021	60503
AFA9948	279350S000120517	12/10/2021	60503
AFD7961	279350S000120370	11/10/2021	60503
AFF3745	279350S000120629	13/10/2021	56732
AFO4H79	279350S000120467	12/10/2021	60503
AFR6H42	279350S000120357	10/10/2021	56732
AFR7D58	279350S000120313	10/10/2021	60503
AFU0114	279350S000120705	14/10/2021	60503
AFU9644	279350S000120312	10/10/2021	60503
AFZ0131	279350S000120271	09/10/2021	60503
AGB7918	279350S000120712	14/10/2021	60503
AGN7146	279350S000120535	13/10/2021	60503
AGP2128	279350S000120503	12/10/2021	60503
AGP2128	279350S000120448	11/10/2021	60503
AGP2128	279350S000120605	12/10/2021	60503
AGT4333	279350S000120760	15/10/2021	60503
AGV4876	279350S000120505	12/10/2021	60503
AGZ6526	279350S000120391	11/10/2021	56732
AGZ7A10	279350S000120287	10/10/2021	56732
AHH8686	279350S000120355	10/10/2021	56732
AHI1753	279350S000120363	11/10/2021	60503
AHL8828	279350S000120788	15/10/2021	60503
AHM6724	116100E009143427	07/10/2021	54600
AHR7805	279350S000120509	13/10/2021	60503
AHS0442	279350S000120625	13/10/2021	56732
AHY1586	279350S000120512	13/10/2021	60503
AHY2397	279350S000120427	11/10/2021	60503
AIA5A81	279350S000120300	10/10/2021	60503
AIC5151	279350S000120703	14/10/2021	60503
AIG3941	279350S000120803	15/10/2021	60503
AIK8047	279350S000120526	13/10/2021	56732
AIM0486	279350S000120750	15/10/2021	56732
AIP9G57	279350S000120572	13/10/2021	60503
AIP9G57	279350S000120425	11/10/2021	60503
AIT1555	279350S000120630	14/10/2021	60503
AJM5463	279350S000120494	13/10/2021	60503
AJN0E28	279350S000120802	15/10/2021	60503
AJN2911	279350S000120730	15/10/2021	60503
AJP2332	279350S000120658	14/10/2021	60503
AJP4E99	279350S000120506	12/10/2021	60503
AJQ8108	279350S000120502	12/10/2021	60503
AJQ8108	279350S000120291	10/10/2021	60503
AJQ8108	279350S000120327	10/10/2021	60503
AJW7262	279350S000120810	15/10/2021	60503
AJY5560	279350S000120481	12/10/2021	60503
AJZ8778	279350S000120650	14/10/2021	56732
AKB8038	279350S000120396	11/10/2021	60503
AKE8770	279350S000120669	14/10/2021	60503
AKH9166	279350S000120460	12/10/2021	56732
AKI6622	279350S000120717	14/10/2021	60503
AKK2H94	279350S000120594	13/10/2021	60503
AKL8230	279350S000120645	14/10/2021	60503
AKN4955	279350S000120515	12/10/2021	60503
AKN4955	279350S000120604	12/10/2021	60503
AKN7860	279350S000120697	14/10/2021	60503
AKO7717	279350S000120562	12/10/2021	60503
AKS3758	279350S000120685	14/10/2021	60503
AKT4G47	279350S000120791	15/10/2021	56732
AKX2780	279350S000120711	14/10/2021	60503
AKY2634	279350S000120667	14/10/2021	60503
AKY6001	279350S000120557	12/10/2021	60503
ALA4219	279350S000120521	12/10/2021	60503
ALB5409	279350S000120682	14/10/2021	60503
ALC0852	279350S000120777	15/10/2021	60503
ALG8C64	279350S000120259	09/10/2021	60503
ALH3B23	279350S000120314	10/10/2021	60503
ALH9289	279350S000120600	13/10/2021	60503
ALJ4047	279350S000120482	12/10/2021	60503
ALL0225	279350S000120812	15/10/2021	60503
ALL6289	279350S000120473	12/10/2021	60503
ALL6415	279350S000120409	11/10/2021	60503
ALN5889	279350S000120245	09/10/2021	60503
ALO6617	279350S000120793	15/10/2021	60503
ALO8748	279350S000120408	11/10/2021	60503
ALO9G18	279350S000120731	15/10/2021	60503
ALP6D27	279350S000120255	09/10/2021	60503
ALR5G88	279350S000120789	15/10/2021	60503
ALV4837	279350S000120627	13/10/2021	60503
ALY9289	279350S000120798	15/10/2021	60503
AMA8655	279350S000120547	13/10/2021	60503
AMB5610	279350S000120691	14/10/2021	60503
AMF5769	279350S000120349	10/10/2021	60503
AMM4832	279350S000120702	14/10/2021	60503
AMN4881	279350S000120707	14/10/2021	60503
AMO9D18	279350S000120497	13/10/2021	60503
AMR4664	279350S000120727	15/10/2021	60503
AMW7036	279350S000120336	10/10/2021	60503
AMZ8977	279350S000120351	10/10/2021	60503
ANF0527	279350S000120434	11/10/2021	60503
ANF6022	279350S000120699	14/10/2021	60503
ANI4461	279350S000120406	11/10/2021	60503
ANI5893	279350S000120249	09/10/2021	60503
ANK0I48	279350S000120342	10/10/2021	60503
ANL2J19	279350S000120419	11/10/2021	60503
ANQ9F00	279350S000120795	15/10/2021	56732
ANT2151	279350S000120293	10/10/2021	60503
ANT2151	279350S000120670	14/10/2021	60503
ANX2261	279350S000120299	10/10/2021	60503
ANX6187	279350S000120542	12/10/2021	60503
ANZ4I84	279350S000120477	12/10/2021	60503
AOA9529	279350S000120708	14/10/2021	60503
AOA9529	279350S000120726	15/10/2021	60503
AOA9529	279350S000120657	14/10/2021	60503
AOC2190	279350S000120416	11/10/2021	60503
AOG2722	279350S000120709	14/10/2021	60503
AOK1335	279350S000120761	15/10/2021	60503
AOK1335	279350S000120773	15/10/2021	60503
AOK1335	279350S000120739	15/10/2021	60503
AOK1335	279350S000120787	15/10/2021	60503
AOK1335	279350S000120801	15/10/2021	60503
AON1686	279350S000120652	14/10/2021	60503
AOP2F97	279350S000120568	12/10/2021	60503
AOP6040	279350S000120413	11/10/2021	60503
AOU1B06	279350S000120479	12/10/2021	56732
AOV7621	279350S000120671	14/10/2021	60503
AOY5D00	279350S000120284	10/10/2021	56732
APC5380	279350S000120614	12/10/2021	60503
APD8438	279350S000120277	10/10/2021	60503
APD8438	279350S000120318	10/10/2021	60503
APE5404	279350S000120781	15/10/2021	60503
APH8650	279350S000120508	13/10/2021	60503
APL1381	279350S000120748	15/10/2021	60503
APL5454	279350S000120248	09/10/2021	56732
APO9633	279350S000120595	13/10/2021	60503
APQ8240	279350S000120649	14/10/2021	60503
APR0784	279350S000120261	09/10/2021	60503
APS2J45	279350S000120665	14/10/2021	60503
APS8412	279350S000120437	11/10/2021	60503
APV6A40	279350S000120746	15/10/2021	60503
APW6999	279350S000120345	10/10/2021	60503
APX4556	279350S000120616	12/10/2021	56732
APX6430	279350S000120721	14/10/2021	60503
APZ8115	279350S000120511	13/10/2021	60503
AQB7J74	279350S000120471	12/10/2021	60503
AQC0A86	279350S000120290	10/10/2021	56732
AQD6H03	279350S000120319	10/10/2021	56732
AQG5614	279350S000120759	15/10/2021	56732
AQG7115	279350S000120267	09/10/2021	56732
AQH8211	279350S000120763	14/10/2021	60503
AQH8211	279350S000120679	14/10/2021	60503
AQH8211	279350S000120550	13/10/2021	60503
AQH8211	279350S000120468	12/10/2021	60503
AQI3018	279350S000120341	10/10/2021	60503
AQI4263	279350S000120444	11/10/2021	60503
AQI4G43	279350S000120747	15/10/2021	60503
AQI6059	279350S000120489	13/10/2021	60503
AQK3011	279350S000120292	10/10/2021	60503
AQL5766	279350S000120432	11/10/2021	60503
AQP4104	279350S000120366	11/10/2021	60503
AQP4104	279350S000120361	11/10/2021	60503
AQU6907	279350S000120807	15/10/2021	60503
AQW7534	279350S000120548	13/10/2021	60503
ARG4D06	279350S000120450	11/10/2021	60503
ARJ0F20	279350S000120424	11/10/2021	60503
ARN1735	279350S000120565	12/10/2021	60503
ARP2557	279350S000120288	10/10/2021	60503
ARP2557	279350S000120289	10/10/2021	60503
ARU8I18	279350S000120454	11/10/2021	60503
ARV3F49	279350S000120459	12/10/2021	60503
ASC9606	279350S000120581	13/10/2021	56732
ASD4178	279350S000120744	15/10/2021	60503
ASF1079	279350S000120719	14/10/2021	60503
ASH7286	279350S000120398	11/10/2021	56732
ASH8I55	279350S000120417	11/10/2021	56732
ASK3821	279350S000120552	13/10/2021	60503
ASR4J28	279350S000120716	14/10/2021	60503
ASS5D02	279350S000120684	14/10/2021	56732
AST7925	279350S000120369	11/10/2021	60503
ASW6832	279350S000120265	09/10/2021	60503
ATA8923	279350S000120430	11/10/2021	60503
ATC1316	279350S000120809	15/10/2021	60503
ATC8245	279350S000120621	12/10/2021	60503
ATD5D36	279350S000120770	15/10/2021	60503
ATE3D95	279350S000120404	11/10/2021	60503
ATE7G26	279350S000120618	12/10/2021	56732
ATH4895	279350S000120469	12/10/2021	60503
ATH9143	279350S000120326	10/10/2021	56732
ATH9143	279350S000120558	12/10/2021	56732
ATI4657	279350S000120743	15/10/2021	60503
ATK2213	279350S000120280	10/10/2021	60503
ATK8477	279350S000120693	14/10/2021	60503
ATN5391	279350S000120420	11/10/2021	60503
ATO5C75	279350S000120256	09/10/2021	60503
ATQ6I51	279350S000120745	15/10/2021	60503
ATS1178	279350S000120583	12/10/2021	60503
ATS7048	279350S000120689	14/10/2021	60503
ATS9C87	279350S000120488	13/10/2021	60503
ATV1079	279350S000120656	14/10/2021	60503
ATX1C64	279350S000120723	15/10/2021	60503
ATY6A25	279350S000120335	10/10/2021	60503
AUD8G45	279350S000120281	10/10/2021	60503
AUF4890	279350S000120636	14/10/2021	60503
AUG5032	279350S000120613	12/10/2021	60503
AUH7C18	279350S000120334	10/10/2021	60503
AUI1A55	279350S000120659	14/10/2021	56732
AUI9290	279350S000120362	11/10/2021	60503
AUL9879	279350S000120566	12/10/2021	60503
AUM0287	279350S000120329	10/10/2021	56732
AUN5124	279350S000120588	12/10/2021	60503
AUO9174	279350S000120308	10/10/2021	60503
AUP1918	279350S000120373	11/10/2021	60503
AUR6D51	279350S000120688	14/10/2021	60503
AUT6258	279350S000120374	11/10/2021	60503
AUU8871	279350S000120696	14/10/2021	60503
AUV6769	279350S000120415	11/10/2021	56732
AUX9A65	279350S000120775	15/10/2021	60503
AUY1J32	279350S000120381	11/10/2021	60503
AUY1J32	279350S000120532	13/10/2021	60503
AVC9C10	279350S000120315	10/10/2021	60503
AVD1057	279350S000120376	11/10/2021	60503
AVD8G18	279350S000120356	10/10/2021	56732
AVE0912	279350S000120389	11/10/2021	60503
AVF6D95	279350S000120635	14/10/2021	60503
AVI6953	279350S000120534	13/10/2021	56732
AVJ7599	279350S000120368	11/10/2021	60503
AVK2924	279350S000120536	13/10/2021	60503
AVM5126	279350S000120388	11/10/2021	60503
AVM5H65	279350S000120449	11/10/2021	60503
AVR1I93	279350S000120805	15/10/2021	56732
AVR3103	279350S000120441	11/10/2021	60503
AVS3199	279350S000120352	10/10/2021	60503
AVT1I28	279350S000120725	15/10/2021	60503
AVT3395	279350S000120397	11/10/2021	60503
AVV1D18	279350S000120597	13/10/2021	60503
AVV7G83	279350S000120311	10/10/2021	60503
AWE5864	279350S000120752	15/10/2021	56732
AWF8J84	279350S000120343	10/10/2021	60503
AWG6A61	279350S000120784	15/10/2021	60503
AWJ9G55	279350S000120804	15/10/2021	60503
AWM2B44	279350V000003522	06/10/2021	74550
AWN2392	279350S000120713	14/10/2021	60503
AWO9C20	279350S000120320	10/10/2021	60503
AWQ4726	279350S000120772	15/10/2021	56732
AWR8725	279350S000120486	13/10/2021	60503
AWS3A55	279350S000120683	14/10/2021	60503
AWU3H32	279350S000120348	10/10/2021	60503
AWW6461	279350S000120472	12/10/2021	56732
AXD7098	279350S000120580	13/10/2021	60503
AXE6212	279350S000120260	09/10/2021	56732
AXH6985	279350S000120806	15/10/2021	60503
AXI2417	279350S000120576	13/10/2021	56732
AXJ7867	279350S000120592	13/10/2021	60503
AXJ7J15	279350S000120296	10/10/2021	60503
AXK5905	279350S000120423	11/10/2021	56732
AXM1239	279350S000120776	15/10/2021	60503
AXN6804	279350S000120484	12/10/2021	60503
AXQ8959	279350S000120382	11/10/2021	60503
AXR3866	279350S000120522	12/10/2021	60503
AXU4685	279350S000120778	15/10/2021	60503
AXV7B13	279350S000120599	13/10/2021	60503
AXX4C47	279350S000120545	12/10/2021	60503
AXY6E83	279350S000120392	11/10/2021	60503
AXZ3736	279350S000120754	15/10/2021	60503
AYC2165	279350S000120438	11/10/2021	60503
AYC9D35	279350S000120325	10/10/2021	60503
AYE3142	279350S000120504	12/10/2021	60503
AYG9888	279350S000120270	09/10/2021	60503
AYJ5414	279350S000120297	10/10/2021	60503
AYK0A29	279350S000120452	11/10/2021	60503
AYL1J33	279350S000120354	10/10/2021	56732
AYL3503	279350S000120799	15/10/2021	60503
AYM7934	279350S000120680	14/10/2021	56732
AYS4605	279350S000120655	14/10/2021	60503
AYU7650	279350S000120307	10/10/2021	60503
AYW5D16	279350S000120244	09/10/2021	60503
AYX5735	279350S000120607	13/10/2021	60503
AYY1879	279350S000120453	11/10/2021	60503
AYZ6A12	279350S000120490	13/10/2021	60503
AZC6285	279350S000120644	14/10/2021	60503
AZC9909	279350S000120394	11/10/2021	56732
AZD3564	279350S000120264	09/10/2021	60503
AZD8J75	279350S000120251	09/10/2021	60503
AZE6387	279350S000120385	11/10/2021	60503
AZG3095	279350S000120623	13/10/2021	60503
AZH7922	279350S000120785	15/10/2021	56732
AZM1A47	279350S000120507	13/10/2021	56732
AZO7A85	279350S000120492	13/10/2021	60503
AZO8H50	279350S000120519	12/10/2021	60503
AZP1063	279350S000120769	15/10/2021	60503
AZP5I46	279350S000120624	13/10/2021	60503
AZU0489	279350S000120429	11/10/2021	60503
AZW9B38	279350S000120523	13/10/2021	56732
AZX7I27	279350S000120642	14/10/2021	60503
AZY2839	279350S000120615	12/10/2021	56732
AZY3832	279350S000120338	10/10/2021	60503
BAA5507	279350S000120317	10/10/2021	56732
BAC6J88	279350S000120661	14/10/2021	56732
BAD6057	279350S000120384	11/10/2021	60503
BAE1631	279350S000120654	14/10/2021	56732
BAE5J32	279350S000120344	10/10/2021	60503
BAE7D28	279350S000120783	15/10/2021	56732
BAF7032	279350S000120350	10/10/2021	60503
BAN3A25	279350S000120704	14/10/2021	60503
BAN8216	279350S000120720	14/10/2021	56732
BAU5H06	279350S000120598	13/10/2021	60503
BAX4G13	279350S000120412	11/10/2021	60503
BAY6G55	279350S000120779	15/10/2021	60503
BAZ6164	279350S000120491	13/10/2021	60503
BBD2J08	279350S000120585	12/10/2021	60503
BBD8266	279350S000120666	14/10/2021	60503
BBH5413	279350S000120418	11/10/2021	60503
BBJ2B32	279350S000120742	15/10/2021	60503
BBK7345	279350S000120310	10/10/2021	60503
BBK8J74	279350S000120637	14/10/2021	60503
BBL0987	279350S000120780	15/10/2021	60503
BBM2884	279350S000120567	12/10/2021	60503
BBX9799	279350S000120378	11/10/2021	60503
BBZ7638	279350S000120756	15/10/2021	60503
BCD5796	279350S000120662	14/10/2021	56732
BCI2877	279350S000120411	11/10/2021	60503
BCI2877	279350S000120414	11/10/2021	60503
BCI4269	279350S000120540	12/10/2021	60503
BCJ0151	279350S000120358	10/10/2021	56732
BCL4749	279350S000120766	15/10/2021	60503
BCN5833	279350S000120771	15/10/2021	60503
BCS0473	279350S000120455	11/10/2021	60503
BCU8B47	279350S000120324	10/10/2021	56732
BCU9F42	279350S000120501	13/10/2021	56732
BCV4I42	279350S000120577	13/10/2021	60503
BCX2E54	279350S000120393	11/10/2021	56732
BDC5F48	279350S000120714	14/10/2021	60503
BDE8J80	279350S000120322	10/10/2021	60503
BDF2D48	279350S000120403	11/10/2021	56732
BDF4B96	279350S000120715	14/10/2021	60503
BDF4J68	279350S000120596	13/10/2021	60503
BDH6E41	279350S000120610	13/10/2021	60503
BDI4G20	279350S000120283	10/10/2021	60503
BDJ4F06	279350S000120250	09/10/2021	60503
BDL7D62	279350S000120499	12/10/2021	56732
BDN2006	279350S000120755	15/10/2021	56732
BDQ7F29	279350S000120294	10/10/2021	60503
BDS0G41	279350S000120276	10/10/2021	60503
BDS0G41	279350S000120753	15/10/2021	60503
BDS7H72	279350S000120431	11/10/2021	60503
BDS8A53	279350S000120574	13/10/2021	60503
BDV3E59	279350S000120811	15/10/2021	60503
BDX6I22	279350S000120733	15/10/2021	60503
BDY2J54	279350S000120796	15/10/2021	56732
BEB1D46	279350S000120387	11/10/2021	60503
BEC9A19	279350S000120617	12/10/2021	60503
BED0G45	279350S000120405	11/10/2021	60503
BEM7715	279350S000120333	10/10/2021	60503
BEN1277	279350S000120510	13/10/2021	56732
BEN3D82	279350S000120722	15/10/2021	56732
BEO7J18	279350S000120524	13/10/2021	56732
BET9312	279350S000120442	11/10/2021	60503
BEU6F92	279350S000120675	14/10/2021	56732
BEV6I13	279350S000120554	13/10/2021	60503
BEX1G70	279350S000120579	13/10/2021	60503
BEX9F01	279350S000120764	15/10/2021	60503
BEY0I23	279350S000120266	09/10/2021	60503
BJP4H81	279350S000120282	10/10/2021	60503
BKD0373	279350S000120553	13/10/2021	60503
BUO4100	279350S000120603	12/10/2021	60503
BUV7H96	279350S000120246	09/10/2021	60503
BVS3372	279350S000120529	12/10/2021	60503
BWA1231	279350S000120440	11/10/2021	60503
BZZ7515	279350S000120543	12/10/2021	60503
CAW2399	279350S000120692	14/10/2021	60503
CBR4660	279350S000120641	14/10/2021	60503
CDL7026	279350S000120538	12/10/2021	60503
CHJ1868	279350S000120476	12/10/2021	60503
CHN9F49	279350S000120767	15/10/2021	56732
CMO0252	279350S000120470	12/10/2021	60503
COW8799	279350S000120724	15/10/2021	60503
CSK5781	279350S000120367	11/10/2021	60503
CSP9071	279350S000120571	13/10/2021	60503
CTA4763	279350S000120651	14/10/2021	60503
CTZ3449	279350S000120551	13/10/2021	60503
CVV9137	279350S000120606	12/10/2021	60503
CXM5600	279350S000120718	14/10/2021	60503
CYA0733	279350S000120741	15/10/2021	60503
CYO1G96	279350S000120740	15/10/2021	60503
CYO9814	279350S000120447	11/10/2021	56732
CYX8C54	279350S000120790	15/10/2021	56732
DBK5729	279350S000120556	12/10/2021	60503
DCW8748	279350S000120672	14/10/2021	60503
DDL8C12	279350S000120332	10/10/2021	56732
DEB8135	279350S000120589	12/10/2021	60503
DFE2808	279350S000120768	15/10/2021	60503
DFI9F38	279350S000120528	13/10/2021	60503
DFT3J53	279350S000120272	09/10/2021	60503
DFX7926	279350S000120275	10/10/2021	60503
DGF0904	279350S000120316	10/10/2021	60503
DIB7981	279350S000120359	10/10/2021	60503
DJB4270	279350S000120531	12/10/2021	60503
DKM7428	279350S000120401	11/10/2021	60503
DKO9543	279350S000120608	13/10/2021	56732
DLZ6290	279350S000120456	12/10/2021	60503
DNM6034	279350S000120612	12/10/2021	60503
DQH3026	279350S000120421	11/10/2021	60503
DQH4804	279350S000120619	12/10/2021	56732
DQS8H86	116100E008612950	14/10/2021	55680
DRT0A05	279350S000120687	14/10/2021	60503
DSY1308	279350S000120710	14/10/2021	56732
DTC9885	279350S000120668	14/10/2021	60503
DTW9293	279350S000120443	11/10/2021	60503
DUB5456	279350S000120395	11/10/2021	56732
DWQ5H50	279350S000120593	13/10/2021	60503
DXR3D08	279350S000120435	11/10/2021	60503
DZX9818	279350S000120364	11/10/2021	60503
EBI0E01	279350S000120303	10/10/2021	60503
ECM3F54	279350S000120587	12/10/2021	60503
EDZ6365	279350S000120465	12/10/2021	60503
EGM8570	279350S000120648	14/10/2021	56732
ELL1242	279350S000120527	13/10/2021	60503
EMJ4C66	279350S000120253	09/10/2021	60503
ENQ4663	279350S000120584	12/10/2021	60503
EPU8E56	279350S000120285	10/10/2021	60503
ETL8565	279350S000120516	12/10/2021	56732
EVI3061	279350S000120474	12/10/2021	56732
EYT4377	279350S000120646	14/10/2021	56732
EZS3E73	279350S000120681	14/10/2021	60503
FAA0C12	279350S000120518	12/10/2021	60503
FBD1500	279350S000120774	15/10/2021	60503
FBY6F54	279350S000120331	10/10/2021	60503
FDJ3044	279350S000120254	09/10/2021	56732
FDM6C60	279350S000120800	15/10/2021	60503
FEE2A12	279350S000120375	11/10/2021	56732
FHC5210	279350S000120262	09/10/2021	60503
FID3158	279350S000120544	12/10/2021	60503
FID3158	279350S000120601	12/10/2021	60503
FIH4C37	279350S000120273	10/10/2021	60503
FLY9F24	279350S000120462	13/10/2021	60503
FOA1173	279350S000120586	12/10/2021	60503
FOG4998	279350S000120496	13/10/2021	60503
FQL9D31	279350S000120701	14/10/2021	60503
FSC5F07	279350S000120808	15/10/2021	60503
FXA0G29	279350S000120626	13/10/2021	60503
GAU1C62	279350S000120633	13/10/2021	60503
GBG4048	279350S000120700	14/10/2021	60503
GCN4C26	279350S000120464	13/10/2021	60503
GET7988	279350S000120252	09/10/2021	60503
GNG7101	279350S000120410	11/10/2021	60503
HBN0919	279350S000120563	12/10/2021	56732
HBY6368	279350S000120247	09/10/2021	60503
HDM6344	279350S000120676	14/10/2021	56732
HDT1122	279350S000120445	11/10/2021	60503
HFR4051	279350S000120346	10/10/2021	60503
HLT9G60	279350S000120694	14/10/2021	60503
HQQ7154	279350S000120591	12/10/2021	60503
HQZ2697	279350S000120330	10/10/2021	60503
HRP5768	279350S000120660	14/10/2021	60503
HSR7686	279350S000120590	12/10/2021	60503
HSW5387	279350S000120520	12/10/2021	60503
HTA2983	279350S000120390	11/10/2021	56732
HTC3778	279350S000120433	11/10/2021	60503
HTI2211	279350S000120360	11/10/2021	56732
HTN5A37	279350S000120647	14/10/2021	60503
HTS3867	279350S000120738	15/10/2021	60503
IJY5E59	279350S000120786	15/10/2021	56732
ITN8833	279350S000120530	12/10/2021	56732
IWZ5F56	279350S000120622	12/10/2021	56732
IYC7I31	279350S000120480	12/10/2021	60503
IYI2800	279350S000120268	09/10/2021	56732
IYO4400	279350S000120782	15/10/2021	56732
JGY8954	279350S000120306	10/10/2021	60503
JIX6G02	279350S000120546	12/10/2021	60503
JKL1E08	279350S000120353	10/10/2021	56732
JUF7882	279350S000120278	10/10/2021	60503
KLR2G87	279350S000120564	12/10/2021	56732
KZH2101	116100E008612644	15/10/2021	54870
LCA5D87	279350S000120298	10/10/2021	56732
LCK7175	279350S000120698	14/10/2021	56732
LZC0328	279350S000120537	13/10/2021	56732
MAT4409	279350S000120328	10/10/2021	56732
MBU3703	279350S000120500	13/10/2021	60503
MCH1H03	279350S000120729	15/10/2021	60503
MCI4C25	279350S000120797	15/10/2021	60503
MCQ2318	279350S000120643	14/10/2021	60503
MDF3984	279350S000120794	15/10/2021	60503
MDX4304	279350S000120513	13/10/2021	60503
MEL7J05	279350S000120446	11/10/2021	60503
MFH5222	279350S000120439	11/10/2021	60503
MGS0741	279350S000120734	15/10/2021	60503
MIY3231	279350S000120573	13/10/2021	60503
MJJ2E81	279350S000120426	11/10/2021	56732
MNO1J53	279350S000120673	14/10/2021	60503

Publicações legais

NHR3A06	279350S000120736	15/10/2021	56732
NHR3A06	279350S000120735	15/10/2021	56732
NJH1314	279350S000120757	15/10/2021	60503
NRG2924	279350S000120728	15/10/2021	60503
NRW3078	279350S000120399	11/10/2021	56732
NSA7B64	279350S000120422	11/10/2021	60503
OBC1245	279350S000120407	11/10/2021	60503
ODA1595	279350S000120569	13/10/2021	60503
OFM3494	279350S000120677	14/10/2021	60503
OOK8090	279350S000120466	12/10/2021	60503
OTM9C18	279350S000120379	11/10/2021	60503
OWX7F54	279350S000120737	15/10/2021	60503
PBQ4320	279350S000120498	12/10/2021	60503
PCT2351	279350S000120539	12/10/2021	60503
PCT2351	279350S000120302	10/10/2021	60503
PQD8060	279350S000120555	12/10/2021	56732
PYQ1469	279350S000120458	12/10/2021	60503
QAA7710	279350S000120428	11/10/2021	60503
QAI6335	279350S000120457	12/10/2021	56732
QAP8G44	279350S000120258	09/10/2021	60503
QAQ0H02	279350S000120323	10/10/2021	56732
QAS4479	279350S000120559	12/10/2021	56732
QAV1J77	279350S000120602	12/10/2021	56732
QBX5068	279350S000120365	11/10/2021	60503
QBY6F34	279350S000120514	13/10/2021	56732
QJZ2J62	279350S000120632	13/10/2021	60503
QMS3G58	279350S000120570	13/10/2021	60503
QPR2E02	279350S000120749	15/10/2021	56732
QTK3275	279350S000120541	12/10/2021	60503
RBN6C30	279350S000120609	13/10/2021	60503
RHA2D78	279350S000120751	15/10/2021	60503
RHA9F60	279350S000120631	14/10/2021	60503
RHD0E99	279350S000120575	13/10/2021	60503
RHE2J80	279350S000120611	12/10/2021	60503
RHE4B97	279350S000120686	14/10/2021	60503
RHF8I01	279350S000120525	13/10/2021	60503
RHK1I70	279350S000120304	10/10/2021	60503
RHK1I70	279350S000120475	12/10/2021	60503
RHK1I70	279350S000120533	13/10/2021	60503
RHW9B00	279350S000120560	12/10/2021	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ0452	279350T000041681	14/10/2021	76332
AEX7C74	279350T000041694	16/10/2021	65300
AFD0E15	279350T000041729	18/10/2021	76331
AFP2209	279350T000041710	18/10/2021	76332
AGZ5H58	279350T000041719	18/10/2021	76332
AKA4341	279350T000040563	16/10/2021	76331
ALP8760	279350T000041707	18/10/2021	54870
AML3J90	279350T000046554	16/10/2021	54600
ANZ3078	279350T000041722	18/10/2021	76331
AOE2A27	279350T000040562	16/10/2021	76331
AOH4360	279350T000042633	15/10/2021	55500
AQM2E41	279350T000041730	19/10/2021	76331
ARA0780	279350T000041725	18/10/2021	76332
ARE7C89	279350T000042632	15/10/2021	55414
ASF7D70	279350T000041679	14/10/2021	76331
AUP7F36	279350T000042631	15/10/2021	76332
AXX2B60	279350T000041708	18/10/2021	53800
AYS0026	279350T000041683	14/10/2021	51930
AZW9157	279350T000041706	18/10/2021	76331
BAM7333	279350T000041718	18/10/2021	76331
BBH8C22	279350T000040559	16/10/2021	76332
BBK0J30	279350T000041678	14/10/2021	76332
BBK5383	279350T000041728	18/10/2021	76331
BBO2944	279350T000041695	16/10/2021	76331
BBZ1C93	279350T000041712	18/10/2021	76332
BCF2H25	279350T000041727	18/10/2021	76331
BCG5473	279350T000041709	18/10/2021	55417
BCV7B20	279350T000041713	18/10/2021	76331
BDK9G94	279350T000041711	18/10/2021	76332
BDN1A99	279350T000040564	16/10/2021	76331
BDW0H55	279350T000041682	14/10/2021	51930
BEI4J72	279350T000041684	16/10/2021	76331
BEW4A10	279350T000041724	18/10/2021	76331
DJG0064	279350T000041714	18/10/2021	55414
EDE9B26	279350T000041723	18/10/2021	76332
ERI7C45	279350T000041715	18/10/2021	76332
FJE2A98	279350T000040560	16/10/2021	51930
GCZ7A95	279350T000041721	18/10/2021	76331
IQO1060	279350T000040566	16/10/2021	51930
MDP7188	279350T000041702	16/10/2021	54600
MFI7916	279350T000041717	18/10/2021	76331
MLQ9050	279350T000041726	18/10/2021	76332
MLW9298	279350T000041720	18/10/2021	76332
NFW3D40	279350T000041705	16/10/2021	60501
QIY6G82	279350T000040558	15/10/2021	51930

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEO0087	279350S000098416	18/05/2021	56732	
AFG5593	279350S000098307	17/05/2021	56732	
ALG0G97	279350S000098503	17/05/2021	56732	
AMH2591	279350T000047083	24/04/2021	77142	
ARI4I59	279350S000098526	17/05/2021	56732	
ARI8A66	279350S000098698	18/05/2021	56732	
ASW3398	279350S000098370	18/05/2021	56732	
AUA3963	279350S000098266	17/05/2021	56732	
AUY8H39	279350S000098488	17/05/2021	56732	
AVV7916	279350S000098524	17/05/2021	56732	
AWX5182	279350S000098705	18/05/2021	56732	
AYJ0905	279350S000098504	17/05/2021	56732	
AYO1H07	279350S000098700	18/05/2021	56732	
BAE8050	279350S000098305	17/05/2021	56732	
BDD1D94	279350S000098514	17/05/2021	56732	
BDH0C74	279350S000098653	18/05/2021	56732	
BDL5556	279350S000098652	18/05/2021	56732	
BDN6G34	279350S000098265	17/05/2021	56732	
BEG9I58	279350S000098263	17/05/2021	56732	
CCE7586	279350S000098244	17/05/2021	56732	
EQB3328	279350S000098506	16/05/2021	56732	
ERP8971	279350S000098647	18/05/2021	56732	
FEW7I66	279350S000098509	16/05/2021	56732	
KFZ6642	279350S000098646	18/05/2021	56732	02397961061
KRM6279	279350S000098699	18/05/2021	56732	
MAO2334	279350S000098482	16/05/2021	56732	
OOG9143	279350S000098706	18/05/2021	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AET8991	279350S000099713	24/05/2021	56732	
AIL0303	279350S000099344	22/05/2021	56732	
AMX3236	279350S000099376	24/05/2021	56732	
ANB5998	279350S000099309	22/05/2021	56732	04025458394
ANH8H88	279350S000099715	24/05/2021	56732	00551170300
AOO5106	279350S000099689	24/05/2021	56732	
AQY7G59	279350S000099324	22/05/2021	56732	
AZN0E10	279350S000099679	24/05/2021	56732	07106125589
AZU9365	279350S000099323	22/05/2021	56732	
BAN3B23	279350S000099680	24/05/2021	56732	
BCH5110	279350S000099616	23/05/2021	56732	
BCQ7248	279350S000099544	24/05/2021	56732	
BDP1H84	279350S000099675	23/05/2021	56732	
BEX2B45	279350S000099325	22/05/2021	56732	03812997961
BZJ9870	279350S000099143	23/05/2021	56732	05116429240
CHN8416	279350S000099461	25/05/2021	56732	
CLU1498	279350S000099301	22/05/2021	56732	
EPS0857	279350S000099673	23/05/2021	56732	
FYK5518	279350S000099707	23/05/2021	56732	
HFU3I03	279350S000099681	24/05/2021	56732	
LPA7250	279350S000099714	24/05/2021	56732	
NGK0079	279350S000099328	22/05/2021	56732	
PRC2665	279350S000099630	23/05/2021	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACV7345	279350S000099647	25/05/2021	56732	
AFQ1987	279350S000099648	25/05/2021	56732	
AIO0832	279350S000099693	25/05/2021	56732	03329355300
AIP4031	279350S000099922	26/05/2021	56732	
ALA2986	279350S000099506	25/05/2021	56732	
ALA4669	279350S000099881	26/05/2021	56732	03206823243
AOU9695	279350S000099511	25/05/2021	56732	
APH7443	279350S000099573	25/05/2021	56732	
AVI9880	279350S000099917	26/05/2021	56732	04431979043
AVL8649	279350S000099889	26/05/2021	56732	
AWO5281	279350S000099495	25/05/2021	56732	
AWX5122	279350S000099899	26/05/2021	56732	
AYE4500	279350S000099821	26/05/2021	56732	
AZG8175	279350S000099828	26/05/2021	56732	03854684980
AZT6H10	279350S000099880	26/05/2021	56732	
BBK6090	279350S000099606	25/05/2021	56732	
BBV3413	279350S000099806	26/05/2021	56732	
CYR1121	279350S000099775	26/05/2021	56732	
NMK9080	279350S000099692	25/05/2021	56732	
PRG5D10	279350S000099921	26/05/2021	56732	03497066171
PWZ7446	279350S000099769	26/05/2021	56732	03667407461
RBK1A16	279350S000099564	25/05/2021	56732	
RFV8I62	279350S000099746	25/05/2021	56732	04659639904

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
OOH3F16	279350S000100071	27/05/2021	56732	02610160312

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
OOH3F16	279350S000100071	27/05/2021	56732	02610160312

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABL2I41	279350S000100428	29/05/2021	56732	
AFK7J09	279350S000095838	03/05/2021	56732	
AIE2100	279350S000100507	30/05/2021	56732	
APS4H61	279350S000100604	28/05/2021	56732	
AQF7580	279350S000100455	28/05/2021	56732	
ARG9I28	279350S000100375	29/05/2021	56732	
AWB4708	279350S000100419	28/05/2021	56732	
AXG0871	279350S000100632	28/05/2021	56732	
AYK0198	279350S000100369	29/05/2021	56732	
AYZ8B88	279350S000100447	29/05/2021	56732	
AZG4230	279350S000100643	29/05/2021	56732	
AZV8891	279350S000100595	28/05/2021	56732	02396240756
BER5E43	279350S000100279	29/05/2021	56732	
BEU8F61	279350S000100442	29/05/2021	56732	
DBJ5J61	279350S000095912	03/05/2021	56732	02599354756
FDZ0067	279350S000100361	29/05/2021	56732	05666441020
FNZ8466	279350S000100367	29/05/2021	56732	01147092280
HGX5338	279350S000100581	29/05/2021	56732	
MZV6J42	279350S000100474	28/05/2021	56732	
PPK1A88	279350S000100605	28/05/2021	56732	
QAD8595	279350S000100401	29/05/2021	56732	
RGC1J73	279350S000100613	28/05/2021	56732	00808435763

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW3659	279350S000100319	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AAZ0911	279350S000100032	27/05/2021	56732	R$ 130,16
ABM7A95	279350S000100166	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ACU1D65	279350S000100058	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ADB6740	279350S000100266	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AED4667	279350S000100146	27/05/2021	56732	R$ 130,16
AEI9024	279350S000100159	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AEL2532	279350S000100008	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000100344	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000100154	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000100237	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AFP0860	279350S000100086	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000100201	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AFU7407	279350S000100182	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AGE2429	279350S000100262	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AGQ1704	279350S000100052	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AGU4G74	279350S000100206	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AGV5844	279350S000100235	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AGY3E44	279350S000100034	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AHE8525	279350S000100169	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AHH8686	279350S000100013	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AHI3965	279350S000100339	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AIH3955	279350S000100078	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AIL8A48	279350S000100060	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AIP5033	116100E008546360	27/05/2021	54522	R$ 195,23
AIV7985	279350S000100005	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AJE0437	279350S000100148	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AJE3944	279350S000100136	27/05/2021	56732	R$ 130,16
AJF5709	279350S000100061	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AJO8247	279350S000100010	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000100145	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AJT8510	279350NIC0024213	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AJV4477	279350T000045140	26/05/2021	60174	R$ 293,47
AJW3I91	279350S000100027	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AKA4932	279350S000100019	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AKA7175	279350S000100236	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AKE4E49	279350NIC0024231	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AKE4E49	279350NIC0024228	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AKT2996	279350NIC0024198	19/10/2021	50020	R$ 5.575,93
AKW5593	279350S000099996	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000100079	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000100009	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ALE2114	279350S000100000	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ALG3860	279350S000100258	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ALS5128	279350S000100321	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ALW9433	279350S000100352	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ALW9433	279350S000100177	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ALY8638	279350S000100057	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ALY8A77	279350S000100348	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AMO8030	279350S000100053	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000100055	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ANC2A92	279350S000100263	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ANN8660	279350S000100092	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ANO2349	279350S000100334	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ANO2688	279350S000100338	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ANY1262	279350S000100068	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ANY1262	279350S000100059	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ANY3452	279350S000100117	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	279350S000100045	27/05/2021	56732	R$ 130,16
AOD4556	279350S000100007	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	279350S000100185	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000100043	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AOH8211	279350S000100014	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AOH8H27	279350S000100259	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AOM0336	279350S000100144	27/05/2021	60503	R$ 293,47
APD8D94	279350S000100243	28/05/2021	60503	R$ 293,47
APE5E62	279350S000100297	28/05/2021	60503	R$ 293,47
APF7223	279350S000100118	27/05/2021	60503	R$ 293,47
APH5351	279350S000100205	28/05/2021	60503	R$ 293,47
APK8420	279350S000100029	27/05/2021	60503	R$ 293,47
APQ8111	279350NIC0024218	19/10/2021	50020	R$ 586,94
APS4530	279350S000100181	27/05/2021	60503	R$ 293,47
APT3C16	279350S000099997	26/05/2021	60503	R$ 293,47
APV9229	279350NIC0024240	19/10/2021	50020	R$ 293,47
APX6648	279350S000100315	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000100042	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000100273	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AQF5G70	279350S000100183	27/05/2021	56732	R$ 130,16
AQG6A12	279350S000100156	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000100168	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000100160	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000100161	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000100137	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000100272	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000100122	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000100162	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AQS0572	279350T000043196	28/05/2021	76332	R$ 293,47
ARA3784	279350S000100125	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ARA8503	279350S000100158	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ARB5180	279350NIC0024238	19/10/2021	50020	R$ 293,47
ARC9J61	279350S000100077	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ARE3327	279350S000100039	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ARK9170	279350S000100333	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ARN7611	279350S000100026	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ARN8529	116100E008546414	27/05/2021	70481	R$ 293,47
ARO2922	279350S000100109	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ART5706	279350S000100302	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0024220	19/10/2021	50020	R$ 3.521,64
ARX6J26	279350S000100094	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ARX7997	279350S000100264	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ARZ9884	279350S000100099	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASB7024	279350NIC0024206	19/10/2021	50020	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000100119	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASG3C68	279350S000100325	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ASG3C68	279350S000100300	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ASG6B40	279350S000100108	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASH1473	279350NIC0024225	19/10/2021	50020	R$ 293,47
ASH3063	279350S000100095	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASI7396	279350S000100167	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASJ9218	279350S000099992	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000099995	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ASM8712	279350S000100141	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASN9E05	279350S000100165	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASW6316	279350S000100318	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ASX3H89	279350S000100054	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ATD5963	279350S000100171	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ATH7I10	279350S000100274	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ATM9282	279350NIC0024237	19/10/2021	50020	R$ 293,47
ATO2A06	279350S000100064	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ATO4666	279350S000100016	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ATR1606	279350S000100081	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ATT3397	279350S000100347	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ATV2700	279350NIC0024214	19/10/2021	50020	R$ 293,47
ATY0H23	279350S000100083	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ATY6999	279350NIC0024244	19/10/2021	50020	R$ 293,47
ATZ7638	279350S000100200	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AUB8797	279350S000100157	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AUE0A29	279350T000045138	26/05/2021	54600	R$ 130,16
AUL3417	279350NIC0024202	19/10/2021	50020	R$ 130,16
AUM7574	279350S000100178	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000100127	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AUS8423	279350S000100328	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AUV2299	279350S000100175	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AUW7914	279350S000100260	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AUX5D11	279350S000100004	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000100044	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000100028	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AUZ1B37	279350S000100106	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AVC8402	279350S000100107	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AVF2675	279350S000100018	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AVG2238	279350S000100104	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AVO3I64	279350S000100050	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AVQ0F27	279350S000100342	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AVR3224	279350S000100076	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AVR6D05	279350S000100203	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AVT3412	279350S000100041	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AVT6I79	279350S000100295	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AWC6111	279350S000100335	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AWL9H01	279350S000099790	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AWS4826	279350S000100322	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AWS6719	279350S000100040	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AWV4B63	279350S000100131	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AWZ5E00	279350S000100188	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AXA3533	279350S000100120	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXD8G10	279350S000100047	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXE8968	279350S000100065	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXF2I28	279350S000100121	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXK8164	279350S000100124	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350NIC0024211	19/10/2021	50020	R$ 7.336,75
AXN7F04	279350S000100296	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AXQ6D27	279350S000100070	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXS3967	279350S000100087	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXZ6675	279350S000100261	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AYB7D30	279350S000100241	28/05/2021	56732	R$ 130,16
AYB7G49	279350NIC0024223	19/10/2021	50020	R$ 586,94
AYC0322	279350NIC0024226	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AYF2325	279350S000100082	27/05/2021	56732	R$ 130,16
AYI0295	279350S000100049	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AYJ0062	279350S000100341	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AYJ2345	279350NIC0024207	19/10/2021	50020	R$ 1.173,88
AYL1F12	279350NIC0024246	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AYM7926	279350S000100208	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AYP2290	279350S000100116	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AYR0747	279350S000100111	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AYR7948	279350NIC0024215	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AYS7755	279350NIC0024232	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AYW1152	279350NIC0024236	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AYW2867	279350NIC0024189	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AYW9514	279350S000100184	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AYY3I18	279350S000100320	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AYZ8183	279350NIC0024239	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AZD4E95	279350S000100309	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AZE6398	279350NIC0024193	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AZI4F61	279350S000100075	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AZM7E88	279350S000100350	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AZQ4052	279350S000100080	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AZU8H36	279350S000100313	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AZV3B59	279350NIC0024185	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AZW3H38	279350S000100025	27/05/2021	56732	R$ 130,16
AZZ2J28	279350S000100015	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BAD6427	279350S000100317	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BAE3272	279350S000100329	28/05/2021	56732	R$ 130,16
BAE8116	279350NIC0024200	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BAF4386	279350NIC0024222	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BAI6375	279350S000100038	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BAI6375	279350S000100006	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BAM2808	279350S000100301	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BAO2515	279350NIC0024186	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BAR3178	279350T000043194	28/05/2021	76331	R$ 293,47
BAR4485	279350S000100072	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BAR4485	279350S000100307	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BAV4J40	279350S000100091	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000100140	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000100142	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BBD5401	279350S000100066	27/05/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBG3H17	279350NIC0024233	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BBH2I12	279350S000100001	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BBH6584	279350NIC0024235	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BBI9757	279350S000100089	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BBK6266	279350S000099990	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BBT7C27	279350S000100138	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BBV6I09	279350S000100037	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BBW5731	279350S000100304	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BBX1678	279350S000100331	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BBX4263	279350S000100097	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BBX9D51	279350S000100033	27/05/2021	56732	R$ 130,16
BBY6C05	279350S000100349	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4585	279350NIC0024216	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BCA9J44	279350NIC0024234	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BCF1C62	279350NIC0024241	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BCH7220	279350S000100036	27/05/2021	56732	R$ 130,16
BCJ4986	279350S000100291	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BCN5494	279350NIC0024187	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BCO9702	279350S000100189	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BCR4J04	279350S000100046	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BCR4J04	279350NIC0024194	19/10/2021	50020	R$ 880,41
BCS9I99	279350NIC0024184	19/10/2021	50020	R$ 586,94
BCU8F44	279350S000100023	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BDA2I23	279350NIC0024199	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BDA7H14	279350S000100340	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BDG4247	279350S000100306	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BDJ2F61	279350NIC0024204	19/10/2021	50020	R$ 880,41
BDM2J78	279350S000100147	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BDN0H39	279350S000099999	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BDO9C40	279350S000100090	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BDP4J00	279350NIC0024221	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BDQ7F29	279350T000043195	28/05/2021	76332	R$ 293,47
BDS9G51	279350S000100170	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BDY4F16	279350S000100209	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BDZ2A34	279350NIC0024195	19/10/2021	50020	R$ 650,80
BDZ2A34	279350NIC0024191	19/10/2021	50020	R$ 520,64
BEB6J26	279350S000100098	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BEB8D84	279350S000100152	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BEJ6E24	279350S000100305	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BEK3E01	279350S000100176	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BEK5D78	279350S000100294	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BEM8454	279350NIC0024224	19/10/2021	50020	R$ 880,41

BJI5B06	279350S000100067	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BKE5370	279350T000045139	26/05/2021	76331	R$ 293,47
BKI6A69	279350S000100172	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BTJ9111	279350S000100207	28/05/2021	60503	R$ 293,47
CPW2825	279350S000100056	27/05/2021	60503	R$ 293,47
CPW2825	279350S000100114	27/05/2021	60503	R$ 293,47
CQB3I81	279350S000100314	28/05/2021	60503	R$ 293,47
CQB3I81	279350S000100292	28/05/2021	60503	R$ 293,47
CXN2212	279350S000100173	27/05/2021	60503	R$ 293,47
DBS2280	279350S000100239	28/05/2021	56732	R$ 130,16
DCQ7176	279350S000100115	27/05/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000100103	27/05/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000100265	28/05/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000100134	27/05/2021	60503	R$ 293,47
DHX3036	279350S000100151	27/05/2021	60503	R$ 293,47
DQR8F66	279350S000100330	28/05/2021	60503	R$ 293,47
DQY6651	279350NIC0024192	19/10/2021	50020	R$ 880,41
DXL5G29	279350S000100187	28/05/2021	60503	R$ 293,47
DXQ1C21	279350S000100343	28/05/2021	60503	R$ 293,47
DYD9H89	279350NIC0024188	19/10/2021	50020	R$ 293,47
ECT0G30	279350S000100268	28/05/2021	60503	R$ 293,47
EGA7291	279350S000100133	27/05/2021	60503	R$ 293,47
EKO6516	279350S000100088	27/05/2021	60503	R$ 293,47
EKT6427	279350S000100210	28/05/2021	60503	R$ 293,47
EMD4453	279350S000099991	26/05/2021	60503	R$ 293,47
EMF3621	279350S000100163	27/05/2021	60503	R$ 293,47
EMN0G26	279350S000100164	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ENB5J59	279350NIC0024227	19/10/2021	50020	R$ 293,47
EPQ3391	279350S000100113	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ERQ9D83	279350S000100100	27/05/2021	60503	R$ 293,47
EYO0709	279350S000100021	27/05/2021	60503	R$ 293,47
EZF0B49	279350S000099993	26/05/2021	60503	R$ 293,47
EZG9727	279350S000100326	28/05/2021	60503	R$ 293,47
FAA1A66	116100E008546716	26/05/2021	57380	R$ 293,47
FKF5F10	279350S000100270	28/05/2021	60503	R$ 293,47
FNC5754	279350T000043193	28/05/2021	55414	R$ 195,23
FNJ7F72	279350S000100332	28/05/2021	60503	R$ 293,47
FOM8F28	279350S000100143	27/05/2021	60503	R$ 293,47
FOM8F28	279350S000100096	27/05/2021	60503	R$ 293,47
GCF5D85	279350S000100085	27/05/2021	60503	R$ 293,47
GTO4533	279350NIC0024217	19/10/2021	50020	R$ 293,47
HDL6686	279350S000100240	28/05/2021	60503	R$ 293,47

HFG6F77	279350S000100269	28/05/2021	56732	R$ 130,16
HMQ6174	279350S000100102	27/05/2021	60503	R$ 293,47
HNG9016	279350T000043197	28/05/2021	76331	R$ 293,47
HQM8817	279350S000100020	27/05/2021	60503	R$ 293,47
HRI5842	279350S000100293	28/05/2021	60503	R$ 293,47
HRN5706	279350S000100073	27/05/2021	60503	R$ 293,47
HRO2A89	279350S000099998	26/05/2021	60503	R$ 293,47
HSH0790	279350S000100267	28/05/2021	60503	R$ 293,47
HTO7H07	279350S000100012	27/05/2021	60503	R$ 293,47
HTP4I46	279350T000041160	27/05/2021	76332	R$ 293,47
HYM3C08	279350S000100048	27/05/2021	60503	R$ 293,47
IMI4605	279350S000100101	27/05/2021	60503	R$ 293,47
IVO1535	279350S000100051	27/05/2021	60503	R$ 293,47
IXU6147	279350NIC0024242	19/10/2021	50020	R$ 293,47
JNU2960	279350S000100112	27/05/2021	60503	R$ 293,47
JZU8A71	279350S000100063	27/05/2021	60503	R$ 293,47
KNE0804	279350S000100212	28/05/2021	60503	R$ 293,47
KNE0804	279350S000100213	28/05/2021	60503	R$ 293,47
KQF8277	279350S000100093	27/05/2021	60503	R$ 293,47
LAV0763	279350S000100190	28/05/2021	60503	R$ 293,47
LJE3954	279350S000100002	26/05/2021	60503	R$ 293,47
LYV2887	279350S000100351	28/05/2021	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000100186	28/05/2021	60503	R$ 293,47
MEL8418	279350S000099994	26/05/2021	60503	R$ 293,47
MEZ4H17	279350NIC0024245	19/10/2021	50020	R$ 880,41
MEZ4H17	279350NIC0024205	19/10/2021	50020	R$ 586,94
MGN4987	279350S000100024	27/05/2021	60503	R$ 293,47
MGX7D26	279350S000100139	27/05/2021	60503	R$ 293,47
MIB5758	279350S000100346	28/05/2021	60503	R$ 293,47
MIU2544	279350NIC0024197	19/10/2021	50020	R$ 293,47
MIW7850	279350NIC0024230	19/10/2021	50020	R$ 293,47
MKS8466	279350NIC0024208	19/10/2021	50020	R$ 293,47
MLD8542	279350NIC0024203	19/10/2021	50020	R$ 130,16
MWE7157	279350S000100238	28/05/2021	60503	R$ 293,47
MZJ3343	279350NIC0024196	19/10/2021	50020	R$ 293,47
NCE9I76	279350NIC0024212	19/10/2021	50020	R$ 293,47
NJM9735	279350S000100126	27/05/2021	60503	R$ 293,47
NJO0872	279350S000100180	27/05/2021	60503	R$ 293,47
NKN2C11	279350S000100179	27/05/2021	60503	R$ 293,47
NOC0G88	279350S000100311	28/05/2021	60503	R$ 293,47
NOX4E88	279350S000100310	28/05/2021	60503	R$ 293,47
NRT2A21	279350S000100337	28/05/2021	60503	R$ 293,47

NSD0A16	279350S000100271	28/05/2021	60503	R$ 293,47
NWM0H40	279350NIC0024243	19/10/2021	50020	R$ 195,23
OHM0133	279350NIC0024201	19/10/2021	50020	R$ 293,47
OJV1306	279350S000100011	27/05/2021	60503	R$ 293,47
OKH2D21	279350S000100204	28/05/2021	60503	R$ 293,47
OPM1409	279350S000100299	28/05/2021	60503	R$ 293,47
OTT9H87	279350S000100135	27/05/2021	56732	R$ 130,16
OXB8J96	279350S000100211	28/05/2021	60503	R$ 293,47
PUV2I09	279350S000100110	27/05/2021	60503	R$ 293,47
PXS2J45	279350S000100129	27/05/2021	60503	R$ 293,47
QAQ6D48	279350S000100084	27/05/2021	60503	R$ 293,47
QOL0979	279350S000100030	27/05/2021	60503	R$ 293,47
QPA4H78	279350S000100174	27/05/2021	60503	R$ 293,47
QUN7997	279350S000100105	27/05/2021	60503	R$ 293,47
QUP6443	279350S000100074	27/05/2021	60503	R$ 293,47
QWZ7E14	279350S000100202	28/05/2021	60503	R$ 293,47
RFK1H73	279350S000100257	28/05/2021	60503	R$ 293,47
RFQ2C24	279350S000100312	28/05/2021	60503	R$ 293,47
RHB2C51	279350S000100123	27/05/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK1983	279350S000100584	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AAL3667	279350S000100229	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AAP0429	279350S000100388	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AAP6333	279350NIC0024268	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ABG5808	279350S000100396	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ABM3A53	279350NIC0024310	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ACF4312	279350S000100438	28/05/2021	56732	R$ 130,16
ACZ3848	279350S000100631	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ADZ5869	279350S000100492	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AEC3G92	279350S000100417	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AEF1065	279350S000100439	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AEF1065	279350S000100437	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AEF1065	279350S000100486	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AEI9418	279350S000100496	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AET8073	279350S000100249	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AEW3F36	279350NIC0024286	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AEY7295	279350S000100228	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AFZ3808	279350NIC0024324	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AGD6894	279350S000100423	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AGJ1449	279350S000100444	29/05/2021	56732	R$ 130,16
AGR8893	279350S000100479	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AGS0402	279350S000100463	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AHF4934	279350S000100400	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AHV2870	279350S000100365	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AHX4700	279350NIC0024278	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AIG3941	279350S000100214	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AIR3443	279350S000100219	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AIY5174	279350S000100252	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000100215	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000100191	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AJN1482	279350S000100500	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AKA5616	279350S000100467	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AKF3384	279350S000100593	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000100255	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000100590	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000100366	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000100363	29/05/2021	60503	R$ 293,47

ALC0852	279350S000100582	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000100478	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000100378	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALJ2101	279350S000100194	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALL6415	279350S000100448	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALO2724	279350S000100220	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALO4589	279350S000100218	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALO5227	279350S000100620	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000100487	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ALR1663	279350S000100639	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALT3F41	279350NIC0024301	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ALU1J41	279350S000100497	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ALU1J41	279350S000100625	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000100583	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALZ0942	279350S000100251	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AMR6519	279350S000100472	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AMT8H12	279350S000100635	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AMX6581	279350S000100508	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ANA8914	279350S000100427	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000100633	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ANL6802	279350NIC0024319	20/10/2021	50020	R$ 586,94
ANL6802	279350NIC0024252	20/10/2021	50020	R$ 260,32
ANQ3293	279350S000100389	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ANQ3293	279350S000100484	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ANS8876	279350S000100473	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	279350S000100233	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	279350S000100460	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AOD4633	279350S000100456	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AOJ9158	279350S000100357	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AOK1F77	279350T000041161	29/05/2021	55414	R$ 195,23
AOL5149	279350S000100372	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AOO2884	279350S000100390	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AOP0435	279350S000100418	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AOU7J38	279350NIC0024317	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AOV1531	279350S000100370	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000100224	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AOY3318	279350S000100589	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AOZ7087	279350S000100626	29/05/2021	60503	R$ 293,47
APB1326	279350S000100245	29/05/2021	60503	R$ 293,47
APC4J33	279350S000100617	29/05/2021	56732	R$ 130,16
APD4088	279350S000100222	29/05/2021	60503	R$ 293,47
APG6858	279350S000100276	29/05/2021	60503	R$ 293,47

APH7443	279350S000100283	29/05/2021	60503	R$ 293,47
API2137	279350S000100354	28/05/2021	60503	R$ 293,47
APN9B43	279350S000100452	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000100285	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000100450	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000100440	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000100244	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AQS6578	279350S000100282	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AQT1504	279350S000100505	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AQW2325	279350S000100192	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AQY8A10	279350S000100248	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ARC2095	279350NIC0024311	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ARE3327	279350S000100610	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ARR8873	279350NIC0024330	20/10/2021	50020	R$ 130,16
ARR8873	279350NIC0024336	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ARU2D56	279350S000100420	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ARY1E04	279350S000100374	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ARY8588	279350NIC0024289	20/10/2021	50020	R$ 2.054,29
ARY8588	279350NIC0024291	20/10/2021	50020	R$ 1.760,82
ARY8588	279350NIC0024253	20/10/2021	50020	R$ 1.467,35
ARZ1306	279350NIC0024281	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ASA0H86	279350S000100489	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ASA9625	279350S000100391	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ASD7183	279350S000100280	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0554	279350S000100468	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ASS7244	279350S000100198	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AST7795	279350NIC0024325	20/10/2021	50020	R$ 130,16
ASX0C24	279350NIC0024290	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ASX2718	279350S000100515	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9660	279350S000100246	29/05/2021	56732	R$ 130,16
ATG5029	279350S000100278	29/05/2021	56732	R$ 130,16
ATN6I21	279350S000100498	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ATQ0I87	279350S000100410	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ATQ4622	279350NIC0024316	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ATZ4330	279350S000100636	28/05/2021	56732	R$ 130,16
AUI1601	279350S000100609	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AUL8716	279350S000100226	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AUO7984	279350S000100287	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350NIC0024295	20/10/2021	50020	R$ 260,32
AUP6329	279350NIC0024274	20/10/2021	50020	R$ 130,16
AUT9396	279350S000100476	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AUV5023	279350S000100494	30/05/2021	60503	R$ 293,47

AUZ1712	279350NIC0024334	20/10/2021	50020	R$ 880,41
AVA6289	279350S000100587	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AVC2851	279350S000100503	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AVD3H40	279350NIC0024306	20/10/2021	50020	R$ 130,16
AVH2034	279350S000100217	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AVJ2C34	279350S000100603	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AVJ3518	279350S000100644	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AVV5590	279350NIC0024292	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AVW6048	279350NIC0024254	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AWI0G18	279350S000100435	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AWJ1648	279350S000100414	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AWJ8115	279350NIC0024326	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AWL2F06	279350S000100504	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AWM8221	279350S000100482	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AWN2605	279350NIC0024265	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AWW6D20	279350S000100607	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AWX0I54	279350S000100256	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AXF3H17	279350S000100399	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AXJ0594	279350S000100638	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AXL4951	279350S000100457	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AXM1008	279350S000100408	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AXN2420	279350NIC0024273	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AXN2420	279350NIC0024284	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AXO0641	279350S000100232	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AXQ4163	279350NIC0024323	20/10/2021	50020	R$ 586,94
AYD3274	279350S000100368	29/05/2021	56732	R$ 130,16
AYD4629	279350S000100253	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000100471	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AYE1114	279350S000100510	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AYE6401	279350S000100637	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AYH7J73	279350NIC0024304	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AYH8G62	279350S000100464	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AYN1908	279350S000100627	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AZA4651	279350S000100623	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AZM1G56	279350NIC0024288	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AZP1G99	279350NIC0024329	20/10/2021	50020	R$ 293,47
AZR9296	279350S000100381	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AZX1901	279350S000100395	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AZZ6650	279350S000100223	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BAB7F73	279350S000100502	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BAB8720	279350S000100284	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BAD4802	279350S000100619	29/05/2021	60503	R$ 293,47

BAH8297	279350S000100231	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BAJ2H37	279350S000100594	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000100606	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BAM5968	279350S000100393	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BAN5E11	279350S000100411	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BAR8814	279350S000100353	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BAT8F17	279350S000100445	29/05/2021	56732	R$ 130,16
BAU2003	279350S000100254	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BAY6C97	279350S000100588	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BAY6C97	279350S000100585	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BBI9757	279350S000100392	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BBJ9790	279350S000100382	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BBK9I51	279350NIC0024299	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBQ5751	279350NIC0024271	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBQ8H96	279350NIC0024331	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BBV9589	279350S000100430	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BBX4263	279350NIC0024298	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BBY2082	279350NIC0024255	20/10/2021	50020	R$ 130,16
BBY3J94	279350NIC0024261	20/10/2021	50020	R$ 1.467,35
BCI0C79	279350S000100358	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BCJ4085	279350S000100446	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BCL0C27	279350S000100227	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BCO0781	279350S000100404	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BCS8D88	279350S000100364	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BCU5H63	279350S000100514	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BCW7C81	279350S000100449	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BCY0F40	279350S000100436	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BCZ8C95	279350S000100459	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BDB3A39	279350NIC0024322	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDF8C50	279350NIC0024297	20/10/2021	50020	R$ 586,94
BDH2B57	279350NIC0024264	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDI8F51	279350NIC0024294	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDK7A64	279350NIC0024275	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDN1I60	279350S000100641	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BDN3A58	279350S000100289	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BDO2E65	279350S000100290	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BDP6H33	279350NIC0024269	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDR9F29	279350S000100580	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BDS9G51	279350S000100441	29/05/2021	56732	R$ 130,16
BDT2J62	279350NIC0024285	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BDU0907	279350S000100506	30/05/2021	56732	R$ 130,16
BDU7H16	279350S000100458	28/05/2021	56732	R$ 130,16

BDV5F46	279350S000100470	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BDY4H89	279350S000100640	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BEG6G42	279350NIC0024312	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BEI5I93	279350S000100195	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BEJ6C36	279350S000100602	28/05/2021	56732	R$ 130,16
BEL9C47	279350S000100579	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BEM9526	279350S000100481	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BEP2C37	279350S000100422	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BES8G77	279350NIC0024318	20/10/2021	50020	R$ 293,47
BLN9154	279350S000100591	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BOL8039	279350S000100413	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BPJ5304	279350S000100199	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BUC8A78	279350S000100469	29/05/2021	60503	R$ 293,47
CEI0089	279350S000100379	29/05/2021	60503	R$ 293,47
CHF8592	279350S000100288	29/05/2021	60503	R$ 293,47
CIP9258	279350S000100483	28/05/2021	60503	R$ 293,47
CKE1C77	279350S000100599	28/05/2021	60503	R$ 293,47
CKN0I80	279350S000100480	28/05/2021	60503	R$ 293,47
CQW3973	279350S000100512	30/05/2021	56732	R$ 130,16
CRB9745	279350S000100621	29/05/2021	60503	R$ 293,47
CWC1165	279350S000100622	29/05/2021	60503	R$ 293,47
CZF6996	279350S000100407	29/05/2021	60503	R$ 293,47
CZJ3882	279350S000100398	29/05/2021	60503	R$ 293,47
DDI0A69	279350S000100360	29/05/2021	60503	R$ 293,47
DDM4634	279350S000100517	30/05/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000100250	29/05/2021	60503	R$ 293,47
DMY2861	279350NIC0024321	20/10/2021	50020	R$ 293,47
DNR1535	279350S000100618	29/05/2021	60503	R$ 293,47
DOL5991	279350S000100614	29/05/2021	60503	R$ 293,47
DOO3J34	279350NIC0024257	20/10/2021	50020	R$ 293,47
DOQ2J43	279350S000100412	29/05/2021	60503	R$ 293,47
DQH3026	279350S000100611	28/05/2021	60503	R$ 293,47
DTA3C25	279350S000100394	29/05/2021	60503	R$ 293,47
DTY3F88	279350S000100409	29/05/2021	60503	R$ 293,47
EBN3H96	279350S000100516	30/05/2021	60503	R$ 293,47
EDK4J05	279350S000100598	28/05/2021	60503	R$ 293,47
EDU4174	279350S000100485	28/05/2021	60503	R$ 293,47
EEA6380	279350S000100429	29/05/2021	60503	R$ 293,47
EGU6002	279350S000100216	29/05/2021	60503	R$ 293,47
EHJ2100	279350S000100405	29/05/2021	60503	R$ 293,47
EHR7644	279350NIC0024282	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ENS1485	279350T000041162	29/05/2021	55414	R$ 195,23

EOE6H77	279350NIC0024315	20/10/2021	50020	R$ 293,47
EUE5129	279350S000100424	29/05/2021	56732	R$ 130,16
EVN4823	279350S000100586	29/05/2021	60503	R$ 293,47
EVN4823	279350S000100406	29/05/2021	60503	R$ 293,47
EYF1E88	279350NIC0024303	20/10/2021	50020	R$ 130,16
EYH2197	279350S000100416	29/05/2021	60503	R$ 293,47
EYL1475	279350S000100362	29/05/2021	60503	R$ 293,47
EZV0A31	279350NIC0024277	20/10/2021	50020	R$ 293,47
FDT6013	279350NIC0024293	20/10/2021	50020	R$ 130,16
FDV4119	279350S000100373	29/05/2021	60503	R$ 293,47
FFB2G39	279350S000100592	28/05/2021	60503	R$ 293,47
FGZ2F25	279350NIC0024283	20/10/2021	50020	R$ 293,47
FGZ2F25	279350NIC0024313	20/10/2021	50020	R$ 586,94
FMI2987	279350NIC0024332	20/10/2021	50020	R$ 293,47
FSV8E83	279350S000100608	28/05/2021	60503	R$ 293,47
GFR9G79	279350NIC0024259	20/10/2021	50020	R$ 293,47
GGO0C79	279350S000100499	30/05/2021	60503	R$ 293,47
GUY9548	279350S000100197	29/05/2021	60503	R$ 293,47
GVM4087	279350NIC0024270	20/10/2021	50020	R$ 293,47
GZS2J92	279350S000100511	30/05/2021	60503	R$ 293,47
HDF9J10	279350T000041163	29/05/2021	55414	R$ 195,23
HDL6686	279350S000100359	29/05/2021	60503	R$ 293,47
HGX5338	279350S000100384	29/05/2021	60503	R$ 293,47
HPA0108	279350S000100193	29/05/2021	60503	R$ 293,47
HSH0790	279350S000100281	29/05/2021	60503	R$ 293,47
HSH0790	279350S000100221	29/05/2021	60503	R$ 293,47
HSH0790	279350S000100385	29/05/2021	60503	R$ 293,47
HSR1515	279350S000100488	30/05/2021	60503	R$ 293,47
HSV4165	279350S000100377	29/05/2021	60503	R$ 293,47
HSX1620	279350S000100477	29/05/2021	60503	R$ 293,47
HTT5402	279350S000100616	29/05/2021	56732	R$ 130,16
IBR8775	279350S000100601	28/05/2021	56732	R$ 130,16
IKI5980	279350S000100600	28/05/2021	60503	R$ 293,47
IKT4295	279350S000100596	28/05/2021	60503	R$ 293,47
INH6813	279350S000100443	29/05/2021	60503	R$ 293,47
IRX0831	279350NIC0024266	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ISM5H70	279350NIC0024308	20/10/2021	50020	R$ 260,32
ISM6F95	279350S000100432	28/05/2021	60503	R$ 293,47
IXD6C52	279350NIC0024309	20/10/2021	50020	R$ 293,47
IZT1H84	279350NIC0024279	20/10/2021	50020	R$ 293,47
JAD6G86	279350S000100277	29/05/2021	60503	R$ 293,47
JQB4H50	279350S000100462	29/05/2021	60503	R$ 293,47

JZP2F40	279350S000100380	29/05/2021	60503	R$ 293,47
KFV1G42	279350S000100234	29/05/2021	60503	R$ 293,47
KHX7976	279350S000100612	28/05/2021	60503	R$ 293,47
KLA5J56	279350S000100495	30/05/2021	60503	R$ 293,47
KLQ0289	279350S000100491	30/05/2021	60503	R$ 293,47
KNE0804	279350S000100421	28/05/2021	60503	R$ 293,47
KUY4116	279350S000100451	28/05/2021	60503	R$ 293,47
MBD8B97	279350S000100628	29/05/2021	60503	R$ 293,47
MDM9702	279350S000100286	29/05/2021	60503	R$ 293,47
MEK3763	279350S000100225	29/05/2021	60503	R$ 293,47
MEQ4431	279350S000100466	29/05/2021	60503	R$ 293,47
MEQ4431	279350S000100196	29/05/2021	60503	R$ 293,47
MEQ4431	279350S000100247	29/05/2021	60503	R$ 293,47
MGW9H17	279350S000100597	28/05/2021	60503	R$ 293,47
MKN7310	279350S000100642	29/05/2021	60503	R$ 293,47
MNF9221	279350S000100509	30/05/2021	60503	R$ 293,47
MVS6G31	279350S000100433	28/05/2021	60503	R$ 293,47
MWA2D69	279350NIC0024327	20/10/2021	50020	R$ 293,47
MWE5H94	279350S000100501	30/05/2021	60503	R$ 293,47
MWU9D07	279350S000100454	28/05/2021	60503	R$ 293,47
NCE1B93	279350S000100426	29/05/2021	60503	R$ 293,47
NFR8G14	279350S000100230	29/05/2021	60503	R$ 293,47
NHY7C09	279350S000100387	29/05/2021	60503	R$ 293,47
NHY7C09	279350S000100415	29/05/2021	60503	R$ 293,47
NKZ3G69	279350S000100431	29/05/2021	60503	R$ 293,47
NWQ9998	279350S000100425	29/05/2021	60503	R$ 293,47
OAJ8C22	279350NIC0024302	20/10/2021	50020	R$ 293,47
ODH6B89	279350NIC0024300	20/10/2021	50020	R$ 586,94
OFT1936	279350S000100397	29/05/2021	60503	R$ 293,47
OHM1H41	279350S000100634	28/05/2021	60503	R$ 293,47
OOJ2102	279350NIC0024320	20/10/2021	50020	R$ 586,94
OVX9D89	279350S000100475	28/05/2021	60503	R$ 293,47
PDV4I72	279350S000100376	29/05/2021	60503	R$ 293,47
PER2J04	279350NIC0024251	20/10/2021	50020	R$ 293,47
PJG2172	279350NIC0024258	20/10/2021	50020	R$ 293,47
PUA9B97	279350S000100355	28/05/2021	56732	R$ 130,16
PVQ9362	279350S000100383	29/05/2021	60503	R$ 293,47
PWS1501	279350S000100461	28/05/2021	60503	R$ 293,47
PZU7G66	279350NIC0024307	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QAM0719	279350S000100615	29/05/2021	56732	R$ 130,16
QAU3H47	279350NIC0024280	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QAU7B58	279350NIC0024262	20/10/2021	50020	R$ 293,47

QIP4C89	279350S000100403	29/05/2021	60503	R$ 293,47
QJE5546	279350S000100402	29/05/2021	60503	R$ 293,47
QNZ8646	279350NIC0024260	20/10/2021	50020	R$ 130,16
QPK9B64	279350NIC0024314	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QQE9080	279350NIC0024276	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QQK1A72	279350NIC0024263	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QQP4466	279350NIC0024305	20/10/2021	50020	R$ 293,47
QXO1696	279350S000100490	30/05/2021	60503	R$ 293,47
RHA2A35	279350S000100493	30/05/2021	60503	R$ 293,47
RHC6H56	279350S000100465	29/05/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 277/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Umuarama têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde aos infectados;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o avanço da vacinação, com a implementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 no território municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.705, expedido pelo Governo do Estado do Paraná em 14 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício n° 2.483/2021 - SMS, expedido pelo Centro de
Operação de Enfrentamento à COVID-19 em 22 de outubro de 2021, informando que o
Município se encontra em situação epidemiológica considerada de baixo risco e que justifica a flexibilização de algumas medidas de enfrentamento;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umuarama efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 20 de março de 2020, devendo em seu território ser observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por este Decreto.
Art. 2º Fica proibido o evento presencial, de qualquer tipo, que:
I) seja realizado em local não autorizado para esse fim;
II) ocorra em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e plano atualizado de manutenção, operação e controle desse sistema;
III) não garanta o controle de público no local ou que possa atrair a presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
IV) possua caráter internacional; ou
V) não atenda os critérios previstos nesta legislação e demais restrições impostas pelos atos normativos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Parágrafo único. Excepcionaliza-se do disposto no caput deste artigo a realização de concursos públicos e demais processos seletivos.
Art. 3º Fica permitida a realização dos eventos previstos nos §§1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
§1º O evento em espaço aberto pode ser realizado desde que, cumulativamente:
I - conte com até 5.000 (cinco mil) pessoas; e
II - sua ocupação não exceda 60% (sessenta por cento) da capacidade máxima prevista para o local.
§2º O evento em espaço fechado pode ser realizado desde que, cumulativamente:
I - conte com até 2.000 (duas mil) pessoas; e
II - sua ocupação não exceda 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima prevista para o local.
§3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
§4º A realização dos eventos descritos nos §§1º e 2º deste artigo fica condicionada à prévia autorização pela Vigilância Sanitária do Município de Umuarama, após requerimento do interessado, que deve ser feito com a antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias a contar do evento.
§5º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Art. 4º No desenvolvimento de qualquer atividade em espaço público ou privado de uso público, é obrigatório:
I - o uso de máscara; e
II - o uso e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) ou similar, para higienizar as mãos e superfícies usadas pelo público.
§1° Para o cumprimento do disposto no inciso I do caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a administração pública direta e indireta dos três Poderes, fica obrigada a disponibilizar gratuitamente máscaras a todos os seus colaboradores em serviço no Município de Umuarama.
§2° A máscara mencionada no inciso I do caput deste artigo pode ser a denominada “caseira”, segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 2 de abril de 2020.
Art. 5º Os veículos de transportes público devem:
I - circular com os vidros abertos sempre que possível;
II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar; e
III - ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente aponham suas mãos.
Art. 6º O funcionamento das escolas e universidades, públicas e privadas, inclusive as entidades conveniadas com o Estado do Paraná ou Município de Umuarama, por meio de aulas presenciais, deve respeitar a Resolução nº 735/2021 e suas alterações, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).
Art. 7º O funcionamento das igrejas deve respeitar a Resolução nº 705/2021 e suas alterações, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).
Art. 8º O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas inclusive pelas autoridades sanitárias municipais nos termos do artigo 8º e inciso IX do artigo 13 da Lei Estadual.
§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 9, de 27 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2º As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 5 (cinco) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3º O não cumprimento das medidas restritivas relativas aos eventos, previstas neste Decreto, sujeita, às sanções dispostas neste artigo:
I - o seu organizador, quando se tratar de evento cadastrado na Secretaria Municipal de Saúde; e
II - o proprietário do imóvel onde o evento ocorre, quando não cadastrado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 245, de 23 de setembro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 255/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1° DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 02 de Novembro – “Finados”,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 01 de novembro (segunda-feira), do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 03 de novembro de 2021.
Art. 2º - Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 18/11/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ R$ 43.574,70 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 28 de Outubro de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 200/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/09/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 199/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/09/2021.

Termo Aditivo 020 ao Contrato N° 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de até R$ 1.000.000,00 (Um milhão), referente a Portaria n° 1.438 de 28 de junho de 2021, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de 41.602.426,15 (quarenta e um milhões seiscentos e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), para R$ 42.602.426,15 (quarenta e dois milhões seiscentos e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 255 - F: 60128 – Rec. Federal
Cláusula Terceira As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/10/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 164/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 186/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/09/2021.

Termo Aditivo 007 ao Contrato N° 198/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme descrição do anexo I, alterando o valor unitário dos Itens 3 e 4 - Óleo diesel S10 de R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos), para R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), e os Itens 5 e 6 - Gasolina Comum de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), para R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais), conforme descrição abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 1.175.630,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta reais), para R$ 1.195.570,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Valor unitário Reajustado (R$)	Reajuste (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
3	Óleo diesel S10 - COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.	R$ 4,07	5,41%	R$ 0,22	R$ 4,29	37.500	R$ 8.250,00
4	Óleo diesel S10 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.	R$ 4,07	5,41%	R$ 0,22	R$ 4,29	9.500	R$ 2.090,00
5	Gasolina comum - COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.	R$ 5,37	2,8%	R$ 0,15	R$ 5,52	53.500	R$ 8.025,00
6	Gasolina comum - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.	R$ 5,37	2,8%	R$ 0,15	R$ 5,52	10.500	R$ 1.575,00
Valor Total							R$ 19.940,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:3 – F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/10/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 186/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 30.272,40 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 30.272,40 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 60.544,80 (sessenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para até R$ 90.817,20 (noventa mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/09/2021.
Umuarama, 28 de outubro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 173.195,50 (cento e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: .28/10/2021
ABERTURA: 11/11/21 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 28/10/2021
PREGOEIRO

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526